

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

OBJETO: Aquisição de suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 320242005001, referente a aquisição de **suplementos** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

03
R



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANAPI

12.091.467/0001-73

JOAQUIM TETE, nº230, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 320242005001

Cadastrado em 20/05/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA	101.474.214-54
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA	101.474.214-54
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
ADMINISTRATIVO SAÚDE	
CRIADO POR:	
laisvaladares	
DESCRIÇÃO:	
Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de suplementos alimentares.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
20/05/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	laisvaladares

Id: 4755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi/AL, 20 de maio de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a **aquisição de suplementos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) que segue anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Saúde, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor.

Respeitosamente,



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Rayane Soares da Silva Correia,



Objeto

Aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio crucial em relação ao abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município. Devido à dificuldade em adquirir esses produtos, há uma constante instabilidade no fornecimento, o que compromete a garantia de uma alimentação adequada e saudável para aqueles que mais necessitam.

Essa situação coloca em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade. A falta de acesso regular a suplementos alimentares essenciais pode acarretar em problemas nutricionais e de saúde, agravando ainda mais a precária condição de vida dessas pessoas.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Canapi encontre soluções eficientes para garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente. É preciso buscar alternativas viáveis e sustentáveis para superar os obstáculos que atualmente impossibilitam a aquisição e distribuição desses alimentos essenciais, visando assim atender às necessidades básicas e fundamentais desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Junho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia, Secretária



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	50
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180	LATAS	50

ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ Carboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).

- 6 NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

LATAS 80

- 7 SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

LATAS 50

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 20 de Maio de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

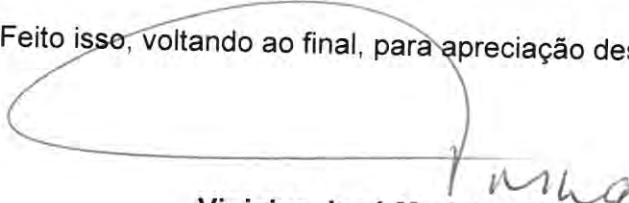
Canapi/AL, 21 de maio de 2024.

Origem: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

- **AUTORIZO** o seguimento do processo, autuado sob nº 320242005001, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a **aquisição de suplementos**, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, para tanto, DETERMINO.
- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.
- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi/AL, 22 de maio de 2024.

Processo nº 320242005001

Origem: Secretaria de Saúde

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: **Aquisição de suplementos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: <u>NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1</u>).	LATAS	80
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: <u>NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2</u>).	LATAS	120
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: <u>Infatrin</u>)	LATAS	80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: <u>Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade</u>)	LATAS	50
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: <u>Ninho Zero Lactose</u>).	LATAS	50
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: <u>Ensure</u>)	LATAS	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. <i>(Tipo: Nutren fortify)</i>	LATAS	50
---	---	-------	----

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Canapi/AL, 27 de maio de 2024.

Processo Administrativo: 320242005001

Assunto: Providências de Orçamentos

A Secretaria de Saúde

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

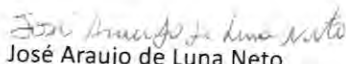
Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de suplementos**.

Esclarecemos que a estimativa foi alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço foi adotado dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso às atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entre os preços pesquisados.


José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/05/2024 14:37:18 e 24/05/2024 15:04:42

Relatório gerado no dia 24/05/2024 15:06:15 (IP: 186.233.168.33)

Suplementos 2024.

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.	R\$	R\$	58,33	R\$ 58,33	R\$ 58,33	80	Latas	R\$ 4.666,40
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS.	R\$	R\$	65,10	R\$ 65,10	R\$ 65,10	120	Latas	R\$ 7.812,00
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES.	R\$	R\$	163,12	R\$ 163,12	R\$ 163,12	80	Latas	R\$ 13.049,60
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica.	R\$	R\$	150,95	R\$ 150,95	R\$ 150,95	50	Latas	R\$ 7.547,50
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes: Leite integral.	R\$	R\$	43,87	R\$ 45,36	R\$ 45,36	50	Latas	R\$ 2.268,00
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou	R\$	R\$	72,96	R\$ 72,96	R\$ 72,96	80	Latas	R\$ 5.836,80
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio,	R\$	R\$	156,81	R\$ 156,81	R\$ 156,81	50	Latas	R\$ 7.840,50
Valor Global: R\$									49.020,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA.

Quantidade	Descrição
80 Latas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas

R\$

58,33

Observação

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

60,51

Órgão:

MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE

Objeto:

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição:

FORMULA - INFANTIL, COM FERRO P/ LACTENTES ATE 6º MES DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA

Data: 12/04/2024 09:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 03755477000175-1-000037-2024

Lote/Item: 1 / 4038134

Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br

Quantidade: 20,00

Unidade: LATA 800 GRAMA

Data Homologação: 23/04/2024

UF: MT

CNPJ

06.372.763/0001-40

Razão Social do Fornecedor

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

60,51

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

57,49

05

Órgão:

Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos

Data: 09/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 25569_092024

Lote/Item: 41 / 1

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 300,00

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.675.016/0001-58	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		57,00
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES		57,49
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA		58,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

57,00

Órgão:

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

Descrição: Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos,

Data: 28/11/2023 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: MSAS-682023-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1 / 69

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 200,00

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA		57,00

Item 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS R\$ 65,10

Quantidade	Descrição	Observação
120 Latas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

71,70

Órgão:

MUNICIPIO DE VERDEJANTE

Objeto: Aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES (LEITE), para atender necessidade da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.

Descrição: Aptamil AR é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidade dietoterápicas específicas, sob

Data: 10/05/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 010-2024-VERDEJANTE-PE-MUNICIPIO DE VERDEJANTE-PREGÃO

Lote/Item: 2 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 72,00

Unidade: Lata

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
09.061.057/0001-75	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI		71,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

65,00

Órgão:

MUNICIPIO DE FEIRA NOVA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados

Data: 05/04/2024 08:59:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 11097243000106-1-000051-2024

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

52

gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em
Descrição: APTAMIL PEPTI - Fórmula infantil em pó, com 100% proteína
extensamente hidrolisada do soro do leite. Lata com 400g

Quantidade: 552,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 08/04/2024
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
09.256.963/0001-25	P. R. MEDICAMENTOS LTDA		65,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,60

Órgão:

Data: 13/03/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 17-2023-CONDADO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO

Lote/Item: 4 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 100,00

Unidade: LATA

UF: PE

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas
Descrição: FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO (AR) COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
40.368.186/0001-50	GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		35,45
50.044.781/0001-94	IBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA		37,80
27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI		45,78
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO		58,60
49.451.492/0001-20	PONTUAL SAUDE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA		58,90
09.256.963/0001-25	P. R. MEDICAMENTOS LTDA		67,70
26.754.510/0001-48	ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA		98,80

Item 3: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA L/ R\$

Quantidade	Descrição	Observação	
80 Latas	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM	0	163,12

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 151,25

Órgão:

Data: 15/03/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 01-2024-CORONEL PACHECO-MG-MUNICIPIO DE CORONEL

Lote/Item: 7 /

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 150,00

Unidade: unid

UF: MG

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		107,14
24.467.935/0001-40	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE UBA LTDA		146,99
49.692.912/0001-60	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA		147,00
69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI		149,00
19.571.361/0001-16	DROGARIA VITA DE UBA LTDA		153,49
10.394.911/0001-02	ELIANE MEIRA SASS		153,49
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		153,49
32.849.883/0001-03	ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		178,20

25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

159,10

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO

Descrição:

INFATRINI PÔ- SUPLEMENTO INFANTIL

Data: 27/02/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 00000624

Lote/Item: 1 / 99

Fonte: servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/

Quantidade: 27,00

Unidade: LATA

Data Homologação: 15/03/2024

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

34.063.076/0001-88

H.H. CAVALARO EIRELI

R\$

Valor da Proposta Final

159,10

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

179,00

Órgão:

Município de Sidrolândia - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PROVENIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E NÃO JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

Descrição:

INFATRINI PÔ DANONE LATA 400G

Data: 01/12/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 22665_1172023

Lote/Item: 12 / 1

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 200,00

Unidade: LATA

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

08.021.757/0001-73

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

179,00

Item 4: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA

R\$

150,95

Quantidade

Descrição

Observação

50 Latas

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

146,37

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ISRAELÂNDIA

Objeto:

Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás

Descrição:

APTAMIL PEPTI (LATA 400G) - É INDICADO A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO

Data: 08/04/2024 08:00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 10564533000150-1-000050-2024

Lote/Item: 1 / 513

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150,00

Unidade: UN

Data Homologação: 08/04/2024

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

26.457.348/0001-04

C.A. HOSPITALAR EIRELI

R\$

Valor da Proposta Final

146,37

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

166,84

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de suplementos e

Data: 02/02/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 81178

Lote/Item: 20 / 20

25

complementos nutricionais, tipo fórmula e/ou composto lácteo para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.

Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unid.

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.978.820/0001-56	SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	166,84

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
R\$ 139,63

Órgão:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu | Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUI.

Descrição:

APTAMIL PEPTI FÓRMULA INFANTIL LATA 400G

Data: 11/12/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
Identificação: 1122023
Lote/Item: 1 / 25019
Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: LATA - LATA
Data Homologação: 08/01/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.552.886/0001-07	FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA	R\$	139,63

Item 5: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Latas	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 49,81

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.

Descrição: Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose,

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:922023
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.754.482/0001-00	GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$	30,00
24.011.497/0001-01	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	R\$	30,24
47.669.109/0001-80	CLISTENES F DOS REIS	R\$	33,50
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R\$	45,00
15.300.567/0001-50	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	R\$	49,00
11.215.772/0001-67	R C R COUTINHO LTDA	R\$	49,10
48.366.020/0001-07	PARETTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	49,81
05.699.648/0001-11	F VILHENA PEREIRA	R\$	49,81
24.049.957/0001-90	COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI	R\$	49,81
14.800.196/0001-03	A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	R\$	49,81
37.319.473/0001-66	JOSE CARLOS SILVA XIMENDES DE CARVALHO 02449551239	R\$	49,81
14.731.830/0001-01	FIS COMERCIAL LTDA	R\$	57,20
32.163.746/0001-02	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	65,00
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	95,00

20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAGIBA

Objeto: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar e diversas Secretarias deste Município, através de Procedimento

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E

R\$ 40,39

Data: 28/02/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 007-2024-ITAGIBA-BA-MUNICIPIO DE ITAGIBA-PREGÃO
Lote/Item: 138 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 12,00
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.877.727/0001-94	LIDIANE SOUZA DA SILVA 00804700508	R\$ 40,00
49.896.094/0001-18	INDIANARA SANTIAGO DE OLIVEIRA	R\$ 40,39
28.173.471/0001-10	RB ALVES EIRELI	R\$ 40,39
07.747.168/0001-04	VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI	R\$ 40,39
17.432.815/0001-42	LB BASTOS	R\$ 40,39
17.648.724/0001-49	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAU EIRELI	R\$ 40,39
06.322.666/0001-42	CLODOLDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R\$ 40,39
17.308.620/0001-95	O BARBOSA MEDRADO DE IPIAU EIRELI	R\$ 40,39
32.419.490/0001-51	FRANCISCO XAVIER JUNIOR	R\$ 61,60
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 39,00

Órgão:

MUNICIPIO DE TANGARA

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA O USO PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN, ASSIM MANTENDO EM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Descrição: LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

Data: 27/02/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08159089000145-1-000033-2024
Lote/Item: 1 / 58
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 830,00
Unidade: UND
Data Homologação: 07/03/2024
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.303.584/0001-56	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 39,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 52,22

Órgão:

13.000.609/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÁ/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LEITE E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÁ – SERGIPE

Descrição: Leite zero Lactose para lactentes acima de 06 meses de idade; xarope de glicose, óleos vegetais (Palma, coco, colza, gir | Leite zero Lactose

Data: 27/11/2023 09:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 76046
Lote/Item: 16 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 560,00
Unidade: PCT
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.265.331/0001-29	SAMMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 48,30
27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRICA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 49,54
40.368.186/0001-50	GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 54,90
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 60,00

Item 6: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minera R\$

Quantidade 80 Latas Descrição NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PO com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou Observação 0

72,96

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

70,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades

Descrição: Ensure Pó Sabor Baunilha 400 G – Maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oleico, óleo vegetal de

Data: 25/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 03-2024-BARREIROS-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO

Lote/Item: 6 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 300,00

Unidade: LATA

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

07.628.607/0001-60

K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

76,89

Órgão:

MUNICIPIO DE CRUZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: ENSURE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ COM MACRO NUTRIENTES

Data: 19/04/2024 08:30:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07663917000115-1-000022-2024

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 36,00

Unidade: Litro

Data Homologação: 02/05/2024

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

43.446.126/0001-05

MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS

R\$

Valor da Proposta Final

76,89

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

72,00

Órgão:

MUNICIPIO DE JUPI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para as necessidades do Município de Jupi/PE.

Descrição: Leite Ensure Plus sabor Baunilha, é um suplemento nutricional com maior aporte de nutrientes para o auxílio na recuperação de carências

Data: 18/04/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 009-2024-JUPI-PE-MUNICIPIO DE JUPI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 57 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 84,00

Unidade: und

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

01.884.446/0001-99

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

44.343.055/0001-70

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

18.244.415/0001-76

EMPORIO CAVALCANTI LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

68,39

R\$

72,00

R\$

91,59

Item 7: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Co R\$

Quantidade Descrição Observação

156,81

25

50 Latas

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Objeto: Registro de Preços para aquisição de complemento alimentar / fórmulas infantis necessárias para atender a demanda dos pacientes da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarujá do sul, que SUPLENTE SÊNIOR EM PO PARA ADULTOS 50+, LATA DE 740 GRAMAS. SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 20 GRAMAS DE PROTEÍNAS,

Data: 29/04/2024 07:18:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 230,00

Unidade: UN

UF: SC

R\$ 155,43

CNPJ

03.380.866/0001-63

Razão Social do Fornecedor K.S. LOJA 1 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

20.740.209/0001-07

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, DIETAS E LEITE EM PO

Descrição:

NUTREN SÊNIOR 740G

Data: 22/04/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1 / 19

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 200,00

Unidade: UN

Data Homologação: 09/05/2024

UF: SP

Valor da Proposta Final

R\$ 149,85

R\$ 161,00

R\$ 157,00

CNPJ

05.667.064/0001-64

Razão Social do Fornecedor M E G ALIMENTOS E NUTRICA O LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE PARA DOAÇÃO AOS PACIENTES CARENTES EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 639 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Descrição:

NUTREN SÊNIOR 800 G

Data: 14/03/2024 10:00:13

Modalidade: Dispensa

Lote/Item: 1 / 28

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: LT

Data Homologação: 11/03/2024

UF: GO

Valor da Proposta Final

R\$ 157,00

R\$ 158,00

CNPJ

11.244.198/0001-75

Razão Social do Fornecedor DROGARIA SILVERIO E FILHOS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE PARA DOAÇÃO AOS PACIENTES CARENTES EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 639 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Descrição:

NUTREN SÊNIOR 800 G

Valor da Proposta Final

R\$ 158,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Problema Resumido

Há uma dificuldade na Prefeitura Municipal de Canapi em garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente do município, em virtude da dificuldade em adquirilos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio crucial em relação ao abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município. Devido à dificuldade em adquirir esses produtos, há uma constante instabilidade no fornecimento, o que compromete a garantia de uma alimentação adequada e saudável para aqueles que mais necessitam.

Essa situação coloca em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade. A falta de acesso regular a suplementos alimentares essenciais pode acarretar em problemas nutricionais e de saúde, agravando ainda mais a precária condição de vida dessas pessoas.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Canapi encontre soluções eficientes para garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente. É preciso buscar alternativas viáveis e sustentáveis para superar os obstáculos que atualmente impossibilitam a aquisição e distribuição desses alimentos essenciais, visando assim atender às necessidades básicas e fundamentais desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente do município de Canapi.
2. Fornecer uma variedade de suplementos alimentares que atendam às necessidades nutricionais da população carente, considerando diferentes faixas etárias e condições de saúde.
3. Assegurar a qualidade dos suplementos alimentares fornecidos, garantindo que estejam de acordo com as normas sanitárias vigentes e que sejam seguros para consumo humano.
4. Garantir a pontualidade na entrega dos suplementos alimentares, de forma a evitar interrupções no abastecimento à população carente.
5. Disponibilizar um sistema de monitoramento e controle para acompanhar a distribuição dos suplementos alimentares e garantir que cheguem às pessoas certas no momento certo.
6. Apresentar um plano de contingência para situações de emergência que possam impactar o abastecimento de suplementos alimentares.
7. Apresentar uma proposta de valor competitiva, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.
8. Demonstrar experiência prévia em projetos similares de abastecimento de suplementos alimentares para populações carentes.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares
Vantagens:
 - Garantia de fornecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente
 - Expertise da empresa em fornecer produtos de qualidade
 - Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamentoDesvantagens:
 - Custo financeiro envolvido na contratação da empresa especializada
 - Dependência de terceiros para garantir o abastecimento
2. Parceria com instituições de apoio social
Vantagens:
 - Redução de custos, uma vez que as instituições podem fornecer os suplementos gratuitamente ou a preços reduzidos
 - Possibilidade de ampliação do alcance e impacto das ações sociais
 - Facilidade no gerenciamento da distribuição dos suplementosDesvantagens:
 - Limitação na quantidade e variedade de suplementos disponíveis
 - Possível desafio na logística de entrega dos produtos

3. Investimento em produção local de suplementos alimentares

Vantagens:

- Estímulo à economia local e geração de empregos
- Controle sobre a qualidade e quantidade dos suplementos produzidos
- Redução da dependência de fornecedores externos

Desvantagens:

- Investimento inicial elevado na montagem de uma estrutura de produção
- Tempo necessário para estabelecer a produção e regularizar as operações

4. Realização de campanhas de conscientização e doação pela comunidade

Vantagens:

- Envolvimento da comunidade no combate à carência alimentar
- Sensibilização da população para a importância da doação de suplementos
- Redução de custos para a Prefeitura Municipal

Desvantagens:

- Impossibilidade de garantir um abastecimento constante e regular de suplementos
- Dependência da solidariedade da comunidade e fatores externos

Ao avaliar essas possíveis soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Canapi, suas necessidades, recursos disponíveis e objetivos a serem alcançados. Cada alternativa apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas com cuidado para escolher a melhor opção para resolver o problema do abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento constante e adequado de alimentos para a população carente do município, visando atender às demandas nutricionais e promover a segurança alimentar dessas pessoas.

Dentre as vantagens dessa escolha, destacamos a expertise e experiência da empresa especializada na seleção dos melhores produtos alimentares, garantindo a qualidade, variedade e quantidade necessária para atender às especificidades nutricionais da população atendida. Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita a otimização dos processos de compra, armazenamento, distribuição e controle dos suplementos alimentares, assegurando a eficiência e eficácia na prestação do serviço.

A terceirização desse serviço também permite a redução de custos operacionais para a Prefeitura, uma vez que a empresa contratada poderá proporcionar economias de escala na aquisição dos produtos, bem como assumir responsabilidades relacionadas ao transporte, armazenamento e manuseio dos suplementos alimentares. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento

de alimentos possibilita a mobilização de recursos técnicos e operacionais especializados, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a escolha da contratação de uma empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para a Prefeitura Municipal de Canapi se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para enfrentar a dificuldade em garantir o abastecimento constante e adequado de alimentos para a população carente do município, trazendo benefícios tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80,00	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120,00	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80,00	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	50,00	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2	LATAS	50,00	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00

g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).				
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)			
	LATAS	80,00	R\$ 72,96	R\$ 5.836,80
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)			
	LATAS	50,00	R\$ 156,81	R\$ 7.840,50
Valor Total				R\$ 49.020,80



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para a Prefeitura Municipal de Canapi se dá pela necessidade de garantir a competitividade no processo licitatório, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e capacidades possam participar. Além disso, o parcelamento possibilita uma maior fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, evitando possíveis problemas e garantindo a qualidade dos serviços prestados.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta, espera-se que haja uma redução nos custos relacionados à aquisição de suplementos alimentares para a população carente de Canapi. Isso porque a solução escolhida visa facilitar a obtenção desses produtos, possibilitando a negociação de preços mais vantajosos e a utilização de recursos de forma mais eficiente.

Além disso, espera-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a solução pode otimizar o processo de compra e distribuição dos suplementos alimentares. Com isso, a Prefeitura poderá direcionar seus esforços para outras áreas prioritárias, garantindo um melhor atendimento às necessidades da população carente do município.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação dessa solução são a economia de recursos financeiros, a melhoria na gestão dos recursos disponíveis e o aumento da eficiência no fornecimento de suplementos alimentares para a população necessitada de Canapi.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de suplementos alimentares da população carente do município.
2. Pesquisar fornecedores confiáveis e com capacidade para atender à demanda do município.
3. Elaborar um plano de compras que contemple a diversidade de suplementos necessários.
4. Verificar a disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição dos suplementos alimentares.
5. Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores.
6. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o acompanhamento eficiente da execução do objeto contratado.
7. Realizar um planejamento logístico que assegure a entrega dos suplementos nos locais necessários dentro dos prazos estipulados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida, pois a dificuldade em garantir o abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município pode ser resolvida diretamente com a compra dos produtos necessários. Não é preciso contratar serviços ou produtos adicionais para viabilizar a solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais:

1. Consumo excessivo de recursos naturais na produção dos suplementos alimentares.
2. Geração de resíduos sólidos e líquidos durante o processo de fabricação dos suplementos.
3. Emissão de gases de efeito estufa durante o transporte dos suplementos.

Medidas mitigadoras:

1. Priorizar a compra de suplementos alimentares de produtores locais, reduzindo assim a pegada de carbono relacionada ao transporte.
2. Estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem para o descarte adequado das embalagens dos suplementos.
3. Incentivar a utilização de fontes de energia renovável nos processos de produção dos suplementos.

Logística reversa:

1. Implementar um sistema de devolução de embalagens vazias de suplementos para reciclagem.
2. Estabelecer pontos de coleta de suplementos vencidos para destinação correta.
3. Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da logística reversa para a preservação do meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 6 de Junho de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de fornecimento de produtos fora do prazo de validade

Etapa	Impacto	Probabilidade	
Planejamento	Alto	Média	
Dano			
Possível desperdício de recursos			
Ações Preventivas			Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Verificação detalhada da validade dos produtos antes da contratação
Inserir cláusulas contratuais que estipulem multas por produtos vencidos

Ações de Contingência

Estabelecer fornecedores alternativos para possível substituição imediata

Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento

Responsável

Equipe de Planejamento

Risco Alto - Risco de insatisfação dos usuários com a qualidade dos produtos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Reputação prejudicada		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar visitas técnicas às instalações da empresa fornecedora		Equipe de Planejamento
Analisar histórico de qualidade e satisfação de clientes anteriores		Equipe de Planejamento
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer um plano de comunicação para lidar com possíveis reclamações		Equipe de Planejamento

Risco Extremo - Risco de descumprimento de prazos de entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Alta
Dano		
Interrupção no fornecimento		
Ações Preventivas		Responsável
Incluir penalidades contratuais por atraso na entrega		Equipe de Planejamento
Monitorar o cumprimento dos prazos de forma regular		Equipe de Planejamento
Ações de Contingência		Responsável
Manter estoque de segurança para mitigar possíveis atrasos		Equipe de Planejamento

ETP nº 320242005001/2024 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares

Canapi - AL, 6 de Junho de 2024


Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.020,80 (quarenta e nove mil, vinte reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 4.666,40				
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 13.049,60				
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com	LATAS	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 7.547,50

LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).

5		LATAS	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
---	--	-------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 2.268,00

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

6		LATAS	80	R\$ 72,96	R\$ 5.836,80
---	--	-------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 5.836,80

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

7		LATAS	50	R\$ 156,81	R\$ 7.840,50
---	--	-------	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 7.840,50

Valor Total

R\$ 49.020,80

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio crucial em relação ao abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município. Devido à dificuldade em adquirir esses produtos, há uma constante instabilidade no fornecimento, o que compromete a garantia de uma alimentação adequada e saudável para aqueles que mais necessitam.
- 3.2. Essa situação coloca em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade. A falta de acesso regular a suplementos alimentares essenciais pode acarretar em problemas nutricionais e de saúde, agravando ainda mais a precária condição de vida dessas pessoas.
- 3.3. Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Canapi encontre soluções eficientes para garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente. É preciso buscar alternativas viáveis e sustentáveis para superar os obstáculos que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

atualmente impossibilitam a aquisição e distribuição desses alimentos essenciais, visando assim atender às necessidades básicas e fundamentais desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:**
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

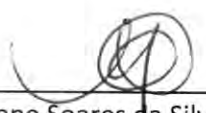
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 10 de Junho de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 320242005001 para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para **aquisição de suplementos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Canapi/AL, 13 de junho de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 320242005001, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para **aquisição de suplementos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
(Processo Administrativo nº 320242005001)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
 - 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um centavo)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.15.2.2. empresas brasileiras;
- 7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.18.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.18.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.18.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.18.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis

antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.020,80 (quarenta e nove mil, vinte reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 4.666,40					
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)				
3	LATAS	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 13.049,60				
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)				
4	LATAS	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.547,50				
LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).				
5	LATAS	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.268,00				
NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)				
6	LATAS	80	R\$ 72,96	R\$ 5.836,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 5.836,80

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

7

LATAS	50	R\$ 156,81	R\$ 7.840,50
-------	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 7.840,50

Valor Total

R\$ 49.020,80

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio crucial em relação ao abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município. Devido à dificuldade em adquirir esses produtos, há uma constante instabilidade no fornecimento, o que compromete a garantia de uma alimentação adequada e saudável para aqueles que mais necessitam.
- 3.2. Essa situação coloca em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade. A falta de acesso regular a suplementos alimentares essenciais pode acarretar em problemas nutricionais e de saúde, agravando ainda mais a precária condição de vida dessas pessoas.
- 3.3. Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Canapi encontre soluções eficientes para garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente. É preciso buscar alternativas viáveis e sustentáveis para superar os obstáculos que atualmente impossibilitam a aquisição e distribuição desses alimentos essenciais, visando assim atender às necessidades básicas e fundamentais desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso

de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

- pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal

- do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 10 de Junho de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241605006

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

xxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do órgão gerenciador
xxxxxxxxxxxxxx
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº220241605006)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

		edital)	edital)				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 320242005001

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para **aquisição de suplementos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: **R\$ 49.020,80 (quarenta e nove mil, vinte reais e oitenta centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar

- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

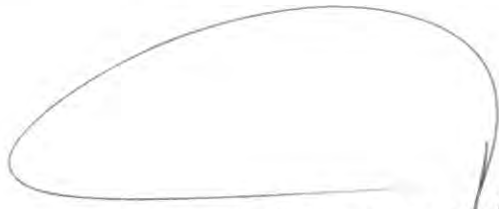
Canapi/AL, 18 de junho de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 19 de junho de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 19 de junho de 2024.

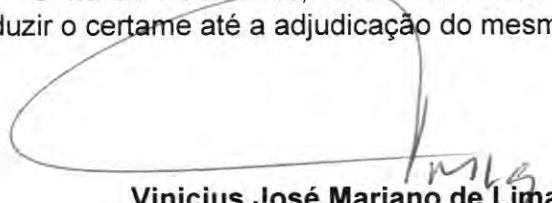
Processo Administrativo nº 320242005001

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Diante do parecer da procuradoria jurídica, AUTORIZO a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do referido documento e seus anexos, objetivando a Formação de Registro de Preços para **aquisição de suplementos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapiai@gmail.com
CANAPI –ALAGOASCEP:57.530-000

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para **aquisição de suplementos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/07/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 20 de junho de 2024.



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
(Processo Administrativo nº 320242005001)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 11 de julho de 2024, às 08h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 11 de julho de 2024, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
 - 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um centavo)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.15.2.2. empresas brasileiras;
- 7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.18.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.18.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.18.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.18.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis

antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

Canapi, 20 de junho de 2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.020,80 (quarenta e nove mil, vinte reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 4.666,40					
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 7.812,00				
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	R\$ 163,12
				R\$ 13.049,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 13.049,60				
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	50	R\$ 150,95
				R\$ 7.547,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.547,50				
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CARboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	50	R\$ 45,36
				R\$ 2.268,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.268,00				
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	LATAS	80	R\$ 72,96
				R\$ 5.836,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 5.836,80

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

7	LATAS	50	R\$ 156,81	R\$ 7.840,50
---	-------	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 7.840,50

Valor Total

R\$ 49.020,80

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio crucial em relação ao abastecimento de suplementos alimentares para a população carente do município. Devido à dificuldade em adquirir esses produtos, há uma constante instabilidade no fornecimento, o que compromete a garantia de uma alimentação adequada e saudável para aqueles que mais necessitam.
- 3.2. Essa situação coloca em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade. A falta de acesso regular a suplementos alimentares essenciais pode acarretar em problemas nutricionais e de saúde, agravando ainda mais a precária condição de vida dessas pessoas.
- 3.3. Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Canapi encontre soluções eficientes para garantir o abastecimento constante e adequado de suplementos alimentares para a população carente. É preciso buscar alternativas viáveis e sustentáveis para superar os obstáculos que atualmente impossibilitam a aquisição e distribuição desses alimentos essenciais, visando assim atender às necessidades básicas e fundamentais desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
7. **DAS AMOSTRAS**
- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
9. **DAS SUBCONTRATAÇÃO**
- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**
- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- Forma de fornecimento**
- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.
13. **PROPOSTA DE PREÇOS**
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso

de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

- pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal

- do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 10 de Junho de 2024

Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde

150
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241605006

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

xxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do órgão gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº220241605006)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especific ação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

		edital)	edital)				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 18 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:98E54597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Edivaldo Silva de Olivera**

Objeto: locação do imóvel, localizado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula da turma do 6º ano B, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins.

Valor Mensal: **RS 1.000,00 (hum mil reais)**

Vigência: 31/12/2024

Celebração: 18/06/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Edivaldo Silva de Olivera**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8FFE92F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e R J DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de módulos sanitários (implantação de melhorias sanitárias domiciliares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 13/06/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A0C73DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

Processo Administrativo nº **220242802013**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 358/05 e RDC Nº 222/18, e em conformidade com determinações da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Critério de julgamento: *menor preço*

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 01/07/2024.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes>,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: licitacao.canapi@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 21 de junho de 2024

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:513096D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para **locação de equipamentos de fisioterapia e reabilitação**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 20 de junho de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:B46C90B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para **aquisição de suplementos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/07/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 20 de junho de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:CFEDED30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO

ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA à empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.872.922/0001-91 vencedora do LOTE 01 e LOTE 02, e a empresa RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34, Vencedora do LOTE de nº 03, por ter apresentado o MENOR PREÇO do objeto do presente processo licitatório.

Carneiros, 20 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

-Prefeito

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o presente processo, em favor das empresas: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.872.922/0001-91 vencedora do LOTE 01 no valor de R\$ 738.352,22 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) e LOTE de nº 02, no valor de R\$ 954.183,13 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos); A empresa RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34, Vencedora do LOTE de nº 03, no Valor de R\$ 321.937,33 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais de trinta e três centavos), importando o valor global na ordem de R\$ 2.059.472,68 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Carneiros, 20 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICIPIO DE CARNEIROS – ALAGOAS, compostas pelos lotes como segue: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO. CONTRATO Nº 001/2024-CP I: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.872.922/0001-91 vencedora do LOTE 01 no valor de R\$ 738.352,22 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) e LOTE de nº 02, no valor de R\$ 954.183,13 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos); CONTRATO Nº 001/2024-CP II: RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34, Vencedora do LOTE de nº 03, no Valor de R\$ 321.937,33 (trezentos e vinte e um

mil, novecentos e trinta e sete reais de trinta e três centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Geraldo Novais Agra Filho-Ordenador da despesa.

Carneiros, 21 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:74DA944B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, solicita das empresas do ramo cotações de preços para compor o processo administrativo nº 0620006.2024, cujo objeto é **confeção de placas de concreto armado para inauguração, conforme descrição abaixo**. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Placa de Inauguração em Concreto Armado nas dimensões de 2,20x0,80x0,10m.	Unidade	02

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F1B71226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.PE01.2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo Administrativo nº 0131014/2024

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, representado Exmo. Sr. Prefeito, Mauricio de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, 1 Andar, Sala 03, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, representada por Maria do Carmo de Lima e Silva, CPF: 195.027.884-00.

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos.

Valor: R\$ 458.730,06 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31 de maio de 2024.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 002.PE01.2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo Administrativo nº 0131014/2024

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, representado Exmo. Sr. Prefeito, Mauricio de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Centro,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 11/07/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pnpc.gov.br/app/editais?qt=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitaao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com Portaria nº 122 de 01/04/2024.

Canapi/AL, 20 de junho de 2024.
RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Processo Administrativo nº 984/2024; Licitação: Tomada de Preços nº 10.001/2022; Contrato nº 028/2022; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: CALCULAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 028/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de junho de 2024 à 26 de setembro de 2024; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais 03 (seis) meses, com início em 21 de julho de 2024, encerrando-se em 21 de outubro de 2024; Data de assinatura: 31 de maio de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023; Processo Administrativo nº 630/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 058/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: ABBA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 38.023.657/0001-47, representada por Jorge Laurindo da Silva Junior, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, cujo objeto é a Execução de obra de engenharia referente ao Item II - Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá e Item III - Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Trairas, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor da contratação no Item II - Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá, de R\$ 4.332.218,70 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 5.209.547,29 (cinco milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos); III - Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Trairas, de R\$ 4.077.285,90 (quatro milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), passa a ter o valor de R\$ 4.747.606,24 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Assim, o contrato que tinha o valor global de R\$ 8.409.504,60 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), passa a ter o valor global de R\$ 9.957.153,53 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos); Data de assinatura: 19 de junho de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023; Processo Administrativo nº 744/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 059/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: METRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 34.348.652/0001-33, representada por Cristiano Felix, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, cujo objeto é a Execução de obra de engenharia referente ao Item IV - Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Jabuticaba, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor global de R\$ 4.071.761,01 (quatro milhões, setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo), passa a ter o valor global de R\$ 4.740.916,51 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); Data de assinatura: 20 de junho de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023; Processo Administrativo nº 631/2024; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 060/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 30.144.632/0001-90, representada por Amanda Regina de Araújo Santos, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, cujo objeto é a Execução de obra de engenharia referente ao Item V - Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Pitubas, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor global de R\$ 3.793.696,46 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), passa a ter o valor global de R\$ 4.376.470,96 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos); Data de assinatura: 19 de junho de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 16 de agosto de 2024, nos termos da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnico especializados de elaboração de Planos Diretores para o Município de Murici/AL, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: muricilicitacao@gmail.com

Murici - AL, 24 de junho de 2024.
CELSON JOSUÉ SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2024, nos termos da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnico especializados de elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para o Município de Murici/AL, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: muricilicitacao@gmail.com

Murici - AL, 24 de junho de 2024.
CELSON JOSUÉ SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, para adequação técnica do Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão. Port.nº12.596/2023.

Penedo/AL, 21 de junho de 2024.
HUGO MENEZES C. DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024**

PROCESSO: 0226-0023/2024 - PE - 20/2024 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11308834000185) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 100.087,50 (cem mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Claudinei Pereira de Oliveira, FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

PROCESSO: 0226-0023/2024 - PE - 20/2024 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (49938521000183) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 41.910,00 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Guilherme Santos Garcia, FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024PROCESSO: 0117-0006-2024 - PE - 19/2024 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA (00416698000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE 02 VEÍCULOS TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO, ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e ERINALDO DA COSTA QUINTINO, FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

TIPO Menor Preço Por Item - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Areias, Pedregulhos, Seixos rolados e Pedras. Data da Disputa: 09 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 09 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2024.
RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Contrato nº 009/2022-SEMED/PMMZ. Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL/SEMED/PMMZ. Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 30.815.168/0001-16, através da Secretaria Municipal de Educação de Mazagão. Contratada: REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.961.201/0001-89. Objeto: Prorrogação de vigência e valor do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08/06/2024. Fundamentação. Legal: Lei 8.666/93. Mazagão-AP, 4 de junho de 2024. Jesus Nazareno Gomes de Almeida - Coordenador do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Contrato nº 003/2022-CPL/SEMED/PMMZ. Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2022-CPL/SEMED/PMMZ. Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 30.815.168/0001-16, através da Secretaria Municipal de Educação de Mazagão. Contratada: STAR PLAN MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 41.149.749/0001-82. Objeto: Prorrogação de vigência e valor do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10/05/2024. Fundamentação. Legal: Lei 8.666/93. Mazagão-AP, 9 de maio de 2024. Jesus Nazareno Gomes de Almeida - Coordenador do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Contrato nº 008/2022-DAF/PMMZ. Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPL/SEMED/PMMZ. Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 30.815.168/0001-16, através da Secretaria Municipal de Educação de Mazagão. Contratada: STAR PLAN MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 41.149.749/0001-82. Objeto: Prorrogação de vigência e valor do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10/06/2024. Fundamentação. Legal: Lei 8.666/93. Mazagão-AP, 4 de junho de 2024. Jesus Nazareno Gomes de Almeida - Coordenador do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 013/2024 - SEMSA/PMGP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCIONAR GRADES DE SEGURANÇA PARA JANELAS E PORTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. Acolhimento: de 26/06/2024 a 28/06/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Disponibilidade do aviso em: <http://www.portogrande.ap.gov.br/>

Porto Grande/AP, 20 de junho de 2024.
UELLINTON PABLO ATAÍDE PANÇA
Agente de Contratações




 177
R

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, torna público que requeriu ao IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada - LAS para da Linha de Distribuição em 66 KV interligando a SE Penedo - SE Invernândia.

equatorial
energia

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, torna público que requeriu ao IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada - LAS para da Linha de Distribuição em 66 KV interligando a SE Penedo - SE Invernândia.

equatorial
energia

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, torna público que requeriu ao IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada - LAS para da Linha de Distribuição em 66 KV interligando a SE Penedo (CHESF) - SE Maribá.

equatorial
energia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação conforme resultado: **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**. Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública. Data e hora da sessão de abertura: 11/07/2024, às 09:30h (horário de Brasília). Local: Salão de Leilões do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Rayane Soares da Silva Correia, Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 122 de 01/04/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ato nº 11 de 21 de junho de 2024, a Junta Representativa em exercício de eleição 2-26, cujo termo de instalação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de junho de 2024, no "Diário Oficial" para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de junho de 2024, às 10:00h, no local de realização de eleições, localizados no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, no bairro de São José, Maceió - AL, para a eleição de membros da Comissão Eleitoral. A convocação de eleição e registro eleitoral para nova eleição, conforme o Edital nº 11 de 21 de junho de 2024.

Junta Representativa

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação conforme resultado: **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**. Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública. Data e hora da sessão de abertura: 08/07/2024, às 09:30h (horário de Brasília). Local: Salão de Leilões do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Rayane Soares da Silva Correia, Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 122 de 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

REPUBICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPA/LICC - Nº 27/2024

(Comprasnet nº 90027/2024) - UASG Nº 926703

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, comunica aos interessados que a Sessão do Pregão 27/2024 marcada para o dia 25/06/2024 às 09h00, ocorrerá em nova data: 10/07/2024 às 09h00min, visto que o Termo de Referência do Edital precisou ser readequado. Mais informações no endereço eletrônico: licitacoes@alicc-maceio.al.gov.br. Fone: (82) 3312-5110.

Maceió/AL, 21 de junho de 2024.

Estefânia Alves de Oliveira Neto

Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - TIPO: Menor Preço por Item - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo. Data da Edital: 09 de junho de 2024 às 09h00min. Assinatura: Maceió, 21 de junho de 2024. Ricardo Lima Torres, Pregoeiro.

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2024.

Ricardo Lima Torres

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo administrativo nº 1050601/2024 objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE FUNÇÃO ESPECIAL. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículos de função especial. Data e hora da sessão de abertura: 08 de julho de 2024, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024.

Maceió, 21 de junho de 2024.

LUIZ PATRICK BARROS VARELA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, para adequação técnica do Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Penedo/AL, 21 de junho de 2024.

Hugo Menezes C. de Carvalho

Pregoeiro - Port. nº 122.596/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em geral de uso comum). Data: 12 de junho de 2024, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Mônica de Oliveira Silva, Pregoeira.

PREFEITURA DE BOCA DA MATACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em geral de uso comum). Data: 12 de junho de 2024, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Mônica de Oliveira Silva, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em geral de uso comum). Data: 12 de junho de 2024, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Mônica de Oliveira Silva, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em geral de uso comum). Data: 12 de junho de 2024, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Mônica de Oliveira Silva, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em geral de uso comum). Data: 12 de junho de 2024, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço de: www.bnc.org.br. Os interessados poderão registrar-se até o dia 08/07/2024, às 17:00h, no endereço: www.bnc.org.br. O BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras, publicará o Edital e o Edital de Resposta. Informações pelo e-mail: licitacoes@bnc.org.br. Maceió, 21 de junho de 2024. Mônica de Oliveira Silva, Pregoeira.

TRIBUNA
HOJE

 TODO CONTEÚDO EM VÍDEO
VOCE ENCONTRA EM
NOSSO CANAL NO
YouTube

 BUSQUE POR:
PORTAL TRIBUNA

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
NOS JORNAIS SÃO DATADAS E
AUTENTICADAS, SEM MARGEM
PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR
DO CONTEÚDO DIVULGADO.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.


cenp

 União da
Administração
de Maceió

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS

abra
legal

 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL

adJORIBR
JORNAIS DO INTERIOR

178
R

 > [Editais](#)

Edital nº 18/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/06/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 19:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000071/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 49.020,80

Itens		Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	

179
2

1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e gluten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40	
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00	
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO. Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrin)	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60	
4	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter gluten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Allhéra similar ou de melhor qualidade)	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50	

LACTOSE. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g. Valor energético: 122 Kcal/ Carboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação contratada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.desenvolvimento.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ofício nº 408/2024

Canapi, 11 de julho de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 320242005001, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima e consideração ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 409/2024

Canapi-AL, 11 de julho de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024.**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquisição de suplementos.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



Ofício nº 410/2024

Canapi-AL, 11 de julho de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquisição de suplementos.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

384
+

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 11 de Julho de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 011528/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 11/07/2024 às 13:53 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

386
†

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 18/2024 EM 11/07/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	ELIANE VIEIRA			
CNPJ	24.290.878/0001-20			
SÓCIOS	ELIANE VIEIRA			
CPF	046.693.404-17			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL E 14.5.3 DO TR	SIM	__/__/__	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	NÃO	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	20/11/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	02/09/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	20/11/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	16/07/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	20/11/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	NÃO	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCICIO	14.3.2 DO TR		__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UTIMO EXERCICIO (PARA EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR		__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR		__/__/__	
INDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR		__/__/__	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR		__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR	SIM	__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR		__/__/__	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	---

390
r



FARMÁCIA SÃO JOAQUIM

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 34.290.878/0001-20
Rua Siqueira Campos Nº 54 – Camoxinga
Tel.: (82) 996961396 – Santana do Ipanema- AL

PROPOSTA

EDITAL: 18/2024 CANAPI-AL

PROCESSO: 320242005001

Atendendo a licitação em referência apresentamos nossa proposta

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias, a contar da data de sua apresentação. (Conforme Edital)

Prazo de entrega: 10 dias. (Conforme Termo de Referência)

Pagamento: até 30 (dez) dias úteis. (Conforme Termo de Referência)

Dados Bancários:

Caixa Econômica

Agência: 0712

Operação: 003

Conta corrente: 2502-5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011.	LATAS	80	Danone	36,49	2.919,20

	Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).					
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120	Danone	35,90	4.308,00
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	Danone	149,98	11.998,40
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	50	Danone	149,90	7.495,00
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de	LATAS	50	NESTLÉ	21,42	1.071,00

192
t

potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ Carboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).					
TOTAL					27.791,60

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Santana do Ipanema-AL, 11 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIANE VIEIRA BARBOSA
Data: 11/07/2024 14:36:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**FARMÁCIA
SÃO JOAQUIM**

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Rua Siqueira Campos Nº 54 – Camoxinga

Tel.: (82) 996961396 – Santana do Ipanema- AL

EDITAL: 18/2024 CANAPI-AL

PROCESSO: 320242005001

DECLARAÇÕES

A empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.290.878/0001-20, estabelecida na R SIQUEIRA CAMPOS Nº 54, BAIRRO CAMOXINGA, NA CIDADE DE SANTANA DO IPANEMA-AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Santana do Ipanema-AL, 10 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIANE VIEIRA BARBOSA

Data: 11/07/2024 14:37:36-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**FARMÁCIA
SÃO JOAQUIM**

CNPJ: 34.290.878/0001-20
Rua Siqueira Campos Nº 54 – Camoxinga
Tel.: (82) 996961396 – Santana do Ipanema- AL

EDITAL: 18/2024 CANAPI-AL

PROCESSO: 320242005001

DECLARAÇÕES EM GERAL

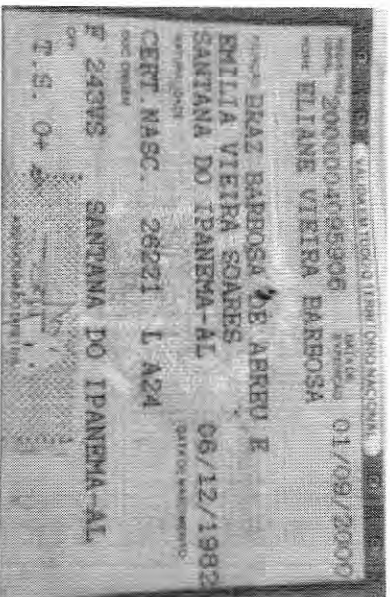
A empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.290.878/0001-20, estabelecida na R SIQUEIRA CAMPOS Nº 54, BAIRRO CAMOXINGA, NA CIDADE DE SANTANA DO IPANEMA-AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Santana do Ipanema-AL, 10 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIANE VIEIRA BARBOSA
Data: 10/07/2024 12:42:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

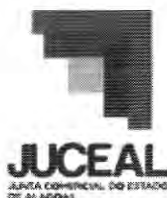
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANE VIEIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BRAZ BARBOSA DE ABREU	(mãe) EMILIA VIEIRA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2000004095906	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 046.693.404-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DOS PRAZERES			NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO Santana do Ipanema			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIANE VIEIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SIQUEIRA CAMPOS			NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO Santana do Ipanema	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRS_AL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4712100, 4729699, 4772500, 5320202	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas / Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios / Comércio varejista de produtos alimentícios em geral / Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / Serviços de entrega rápida.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 20/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eliane Vieira Barbosa		
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2190002823470	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 10:03 SOB Nº 27101540771.
PROTOCOLO: 190298863 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903333620. NIRE: 27101540771.
ELIANE VIEIRA BARBOSA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/07/2019
www.facilita.al.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

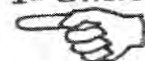
Santana do Ipanema - AL, 06 de janeiro de 2022.



RECONHEÇO ☒ P/ AUTENTICIDADE
☐ P/ SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
 Thiane Luiza Barbosa
 12 JAN. 2022
☐ Maria Mercedes Viana Vilela Alcântara - Oficial
☒ Joselma Ramos Silva - Substituta
☐ Rafaela da Conceição Alencar - Escrevente

ID (S) DE *Elaine Vieira Barbosa*
 ELAINE VIEIRA BARBOSA
 Empresário Individual

1º Oficio



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 4341, inscrito no CPF nº 77615239400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
77615239400	4341	JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 14:21 SOB Nº 20220005788.
PROTOCOLO: 220005788 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200378542. CNPJ DA SEDE: 34290878000120.
NIRE: 27101540771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
ELIANE VIEIRA BARBOSA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.693.404-17**

Nome: **ELIANE VIEIRA BARBOSA**

Data de Nascimento: **06/12/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/03/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:12:56** do dia **22/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **80F6.849D.DEF7.E981**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24310175-9 CNPJ/CPF 34.290.878/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 23/07/2019 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
--

NOME DE FANTASIA FARMACIA SAO JOAQUIM
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO SE APLICA.
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 54
---------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	CEP 57500000
-------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL
------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RRS_AL@HOTMAIL.COM

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 23/07/2019
-----------------------------	--------------------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PRINCIPAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 34.290.878/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:14 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **064E.921F.0BF8.3116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.290.878/0001-20

Nome/Contribuinte: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/09/2024

Emitida às 21:40:00 do dia 04/07/2024

Código de controle da certidão: 37BB-9C35-586C-4BED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema
Certidão Negativa de Débito On-line



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição Municipal

029836

Identificação

029836

Contribuinte

ELIANE VIEIRA BARBOSA

CPF / CNPJ

34.290.878/0001-20

Situação Cadastral

Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP

RUA SIQUEIRA CAMPOS - 54
500-000

Bairro

CAMOXINGA

Cidade

Santana do Ipanema

Data Expedição

24/05/2024

Validade

20/11/2024

Nº Protocolo

000005

Data Protocolo

24/05/2024

Nº de Autenticação

000005.34290878000120.001.20112024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistente de débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certificação emitida às 14:43:33 do dia 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <http://www.santanadoipanema.al.gov.br/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.290.878/0001-20
Razão Social: ELIANE VIEIRA BARBOSA
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS / CAMOXINGA / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708135388174300

Informação obtida em 26/06/2024 15:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Certidão nº: 36311305/2024

Expedição: 24/05/2024, às 14:40:38

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.290.878/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

207
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
34.290.878/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.4UA6.YFIQ.XF48.OC5B.6T6R**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

208
7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.290.878/0001-20
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
NIRE 27201358681
CNPJ 34.290.878/0001-20
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município Santana do Ipanema
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 106609

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 106609
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.9E.66.9A.04.95.29.96.BD.1F.CE.E4.70.CA.66.1E.33.9C.E0.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 647.252,51	R\$ 1.354.209,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 567.206,32	R\$ 1.048.587,77
DISPONIVEL		R\$ 312.026,38	R\$ 655.837,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 17.517,84	R\$ 32.901,99
ESTOQUES		R\$ 237.662,10	R\$ 359.847,92
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 80.046,19	R\$ 305.621,51
OUTROS CREDITOS		R\$ 80.046,19	R\$ 305.621,51
P A S S I V O		R\$ 647.252,51	R\$ 1.354.209,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 112.769,61	R\$ 208.716,22
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 99.641,45	R\$ 193.862,14
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.343,78	R\$ 1.474,04
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 11.784,38	R\$ 13.380,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 534.482,90	R\$ 1.145.493,06
CAPITAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 484.482,90	R\$ 1.045.493,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.9E.66.9A.04.95.29.96.BD.1F.CE.E4.70.CA.66.1E.33.9C.E0.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.756.808,33	R\$ 2.716.497,63
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.731.043,00	R\$ 2.702.813,38
Outras Receitas		R\$ 25.765,33	R\$ 13.684,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (17.329,53)	R\$ (55.140,67)
(-) Devoluções de vendas		R\$ (8.861,80)	R\$ (26.788,38)
(-) Impostos e Contribuições sobre vendas		R\$ (8.467,73)	R\$ (28.352,29)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.739.478,80	R\$ 2.661.356,96
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS OU SERVIÇOS		R\$ (1.201.405,75)	R\$ (1.804.478,34)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.201.405,75)	R\$ (1.804.478,34)
= LUCRO BRUTO		R\$ 538.073,05	R\$ 856.878,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (219.490,98)	R\$ (291.993,45)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (155.221,62)	R\$ (203.520,06)
(-) Despesas de Vendas			R\$ (1.857,62)
(-) Despesas tributárias		R\$ (40.503,50)	R\$ (61.295,07)
(-) Outras despesas gerais		R\$ (23.765,86)	R\$ (25.320,70)
(-) OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS		R\$ (6.793,02)	R\$ (13.360,64)
(-) Outras Despesas		R\$ (6.793,02)	R\$ (13.360,64)
= RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 311.789,05	R\$ 551.524,53
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.890,77	R\$ 9.485,63
Receitas financeiras		R\$ 4.012,06	R\$ 10.789,50
(-) Despesas financeiras		R\$ (121,29)	R\$ (1.303,87)
= RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCROS		R\$ 315.679,82	R\$ 561.010,16
= RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 315.679,82	R\$ 561.010,16
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 315.679,82	R\$ 561.010,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.9E.66.9A.04.95.29.96.BD.1F.CE.E4.70.CA.66.1E.33.9C.E0.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Resultado Final da DLPA - LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo anterior de lucros acumulados		315.679,82
Lucro líquido do período-base		561.010,16
Soma de recursos		876.689,98
Lucros ou prejuízos acumulados		876.689,98
Notas		

4.6.1

232
f**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

NIRE 27201358681

CNPJ 34.290.878/0001-20

Número de Ordem 3

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município Santana do Ipanema

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 90257

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 90257

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL	836.164,39	
BANCOS C/ MOVIMENTO	<u>18.278,41</u>	<u>854.442,80</u>

CRÉDITOS P/ VENDAS

DUPLICATAS A RECEBER	<u>102.642,77</u>	<u>102.642,77</u>
----------------------	-------------------	-------------------

OUTROS CRÉDITOS

CRÉDITOS DIVERSOS	<u>48.682,50</u>	<u>48.682,50</u>
-------------------	------------------	------------------

ESTOQUES

MERCADORIAS DE REVENDA	<u>331.806,36</u>	<u>331.806,36</u>
------------------------	-------------------	-------------------

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.337.574,43
----------------------------------	--	---------------------

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

OUTROS CRÉDITOS

EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	<u>61.275,83</u>	<u>61.275,83</u>
-------------------------	------------------	------------------

TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		61.275,83
--	--	------------------

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:0466934041
7
Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:29:39 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO
MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:33:08 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL00434100
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanco Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.945,00	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	<u>(262,96)</u>	<u>3.682,04</u>

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE **3.682,04**

TOTAL DO ATIVO **1.402.532,30**

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:02 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00
CRC: AL00434100
RG: 1070682

Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:34:15 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681

Dt. Registro: 23/07/2019

End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxingá - CEP: 57500-000

Município: Santana do Ipanema UF: AL

Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

Balanco Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

DÉBITOS P/ COMPRAS

FORNECEDORES NACIONAIS	214.151,95	214.151,95
------------------------	------------	------------

OBRIGACÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER	1.573,58	
FGTS A RECOLHER	417,00	1.990,58

OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTÁRIAS

COFINS A RECOLHER	115,86	
CSLL A PAGAR	2.945,25	
ICMS ANTEC. LEI 6474/04 A RECOLHER	71,09	
ICMS S.T. A RECOLHER	8,43	
IRPJ A PAGAR	3.347,58	
PIS A RECOLHER	25,10	
FECOEP A RECOLHER	11,65	6.524,96

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	222.667,49
------------------------------------	-------------------

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

DIVIDENDOS / JCP/ PARTIC A PAGAR

LUCROS A PAGAR	171.321,07	171.321,07
----------------	------------	------------

EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS

EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	219,51	
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	129.685,84	129.905,35

TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	301.226,42
--	-------------------

ELIANE VIEIRA

BARBOSA:04669340417

Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA.
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:29 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

ELIANE VIEIRA BARBOSA

SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17

RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO

MACHADO

NASCIMENTO:77615239400

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO

CONTADORA

CPF: 776.152.394-00

Assinado de forma digital por

JOSINEIDE MELO MACHADO

NASCIMENTO:77615239400

Dados: 2024.05.23 18:34:40 -03'00'

CRC: AL00434100

RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
----------------	------------	------------

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	228.249,91	
LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO EM CURSO	381.585,40	
LUCROS SUSPENSOS	168.803,08	778.638,39

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **878.638,39**

TOTAL DO PASSIVO **1.402.532,30**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.402.532,30 (Um milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Santana do Ipanema - AL., 31 de dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:52 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17 RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:35:05 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:31:15 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO
MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:35:26 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.153.500,35	<u>3.153.500,35</u>
DEDUÇÕES DE VENDAS		
DEVOL. VENDAS MERCADORIAS	(15.944,38)	
ICMS S/ VENDAS MERCADORIAS	(27.382,40)	
COFINS S/ VENDAS MERCADORIAS	(3.973,49)	
PIS S/ VENDAS MERCADORIAS	<u>(860,93)</u>	<u>(48.161,20)</u>
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		3.105.339,15
CUSTO DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	<u>(2.184.763,32)</u>	<u>(2.184.763,32)</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		920.575,83
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(23.001,25)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(406.354,62)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(23.942,21)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(72.613,63)	
RECEITAS OPERACIONAIS	20.446,79	
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.843,04)	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,06	
PERDAS OPERACIONAIS	<u>(14.682,53)</u>	<u>(538.990,43)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		381.585,40
RESULTADO DO PERÍODO		381.585,40
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		381.585,40

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:31:38 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00

Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:35:53 -03'00'

CRC: AL00434100
RG: 1070682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03,
transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Santana do Ipanema - AL., 31 de dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.23 18:31:58 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17 RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.23 18:36:12 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL00434100
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

ELIANE VIEIRA Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.23 18:32:24 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.23 18:36:45 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL00434100
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04669340417	ELIANE VIEIRA BARBOSA
77615239400	JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:48 SOB N° 20240325613.
PROTOCOLO: 240325613 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407337434. CNPJ DA SEDE: 34290878000120.
NIRE: 27201358681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema-AL, CNPJ nº 12.250.916/0001-89, sediada a Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, vem por meio deste atestado de Capacidade Técnica DECLARAR, com finalidade de prova junto a órgão (públicos ou privados) que a empresa **ELIANE VIEIRA BARBOSA**, **CNPJ: 34.290.878/0001-20**, Sediada na Rua Siqueira Campos, Nº 54 Santana do Ipanema/AL, forneceu suplementos alimentares cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado

Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana do Ipanema - AL, 18 de junho de 2024

Luana Silva Santos
Coordenadora de Compras Públicas

223
f



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA NIRE : 27201358681 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2401658229		
NIRE (Sede) 27201358681	CNPJ 34.290.878/0001-20	Data de Ato Constitutivo 23/07/2019	Início de Atividade 23/07/2019		
Endereço Completo Rua SIQUEIRA CAMPOS, Nº 54, CAMOXINGA - Santana do Ipanema/AL - CEP 57500-000					
Objeto Social Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas / Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios / Comércio varejista de produtos alimentícios em geral / Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / Serviços de entrega rápida.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ELIANE VIEIRA BARBOSA	CPF/CNPJ 046.693.404-17	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELIANE VIEIRA BARBOSA	CPF 046.693.404-17	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/05/2024	Número 20240325613	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2024, às 12:32:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código IY1MDSJ8.
Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
ELIANE VIEIRA

223
f

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27201358681	CNPJ 34.290.878/0001-20
NOME EMPRESARIAL ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	34290878000120	ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA: 34290878000120	143591903196127193 6	16/08/2023 a 15/08/2024	Sim
Contador	77615239400	JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO: 77615239400	120832736219111741	28/07/2023 a 27/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.
D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2024 às 17:15:51

62.E4.22.DA.9B.74.69.D4
BC.FF.75.C7.7F.74.B9.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

224
f

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.290.878/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
 NIRE 27201358681
 CNPJ 34.290.878/0001-20
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município Santana do Ipanema
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/2019
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 90257

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 90257
 Data de início 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

225
4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.354.209,28	R\$ 1.402.532,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.048.587,77	R\$ 1.337.574,43
DISPONIVEL		R\$ 655.837,86	R\$ 854.442,80
CREDITOS P/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 102.642,77
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.901,99	R\$ 48.682,50
ESTOQUES		R\$ 359.847,92	R\$ 331.806,36
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 305.621,51	R\$ 61.275,83
OUTROS CREDITOS		R\$ 305.621,51	R\$ 61.275,83
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.682,04
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 3.682,04
PASSIVO		R\$ 1.354.209,28	R\$ 1.402.532,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 208.716,22	R\$ 222.667,49
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 193.862,14	R\$ 214.151,95
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.474,04	R\$ 1.990,58
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 13.380,04	R\$ 6.524,96
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 301.226,42
DIVIDENDOS/JCP/PARTIC.A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 171.321,07
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 129.905,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.145.493,06	R\$ 878.638,39
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.045.493,06	R\$ 778.638,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			R\$ 3.153.500,35
VENDAS DE MERCADORIAS			R\$ 3.153.500,35
(-) DEDUCOES DAS VENDAS			R\$ (48.161,20)
(-) DEVOL.VENDAS MERCADORIAS			R\$ (15.944,38)
(-) ICMS S/VENDAS MERCADORIAS			R\$ (27.382,40)
(-) COFINS S/VENDAS MERCADORIAS			R\$ (3.973,49)
(-) PIS S/VENDAS MERCADORIAS			R\$ (860,93)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 3.105.339,15
(-) CUSTOS DAS VENDAS			R\$ (2.184.763,32)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (2.184.763,32)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R\$ 920.575,83
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ (538.990,43)
(-) DESPESAS COM VENDAS			R\$ (23.001,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (406.354,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (23.942,21)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (72.613,63)
RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 20.446,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (18.843,04)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,06
(-) PERDAS OPERACIONAIS			R\$ (14.682,53)
RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 381.585,40
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ			R\$ 381.585,40
LUCRO / PREJUÍZO LIQUIDO DO PERÍODO			R\$ 381.585,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
		Resultado Final da DLPA - LUCRO/PREJ.EXERCICIO EM CURSO (R\$)	
Saldo anterior de lucros acumulados			876.689,98
Ajustes credores de períodos-base anteriores			320.363,01
Lucro líquido do período-base			381.585,40
Ajustes devedores de períodos-base anteriores			(-)300.000,00
Soma de recursos			1.278.638,39
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados			(-)328.678,93
Outras aplicações			(-)171.321,07
Soma das aplicações			500.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados			778.638,39
Notas			

4.22
75

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL	836.164,39	
BANCOS C/ MOVIMENTO	<u>18.278,41</u>	<u>854.442,80</u>

CRÉDITOS P/ VENDAS

DUPLICATAS A RECEBER	<u>102.642,77</u>	<u>102.642,77</u>
----------------------	-------------------	-------------------

OUTROS CRÉDITOS

CRÉDITOS DIVERSOS	<u>48.682,50</u>	<u>48.682,50</u>
-------------------	------------------	------------------

ESTOQUES

MERCADORIAS DE REVENDA	<u>331.806,36</u>	<u>331.806,36</u>
------------------------	-------------------	-------------------

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.337.574,43
----------------------------------	--	---------------------

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

OUTROS CRÉDITOS

EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	<u>61.275,83</u>	<u>61.275,83</u>
-------------------------	------------------	------------------

TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		61.275,83
--	--	------------------

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:0466934041
7
Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:29:39 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO
MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:33:08 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL00434100
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 NIRE: 27201358681 Dt. Registro: 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 Data do encerramento: 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.945,00	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(262,96)	3.682,04

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		3.682,04
---------------------------	--	----------

TOTAL DO ATIVO		1.402.532,30
----------------	--	--------------

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:02 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:34:15 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00
CRC: AL00434100
RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanco Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

DÉBITOS P/ COMPRAS

FORNECEDORES NACIONAIS 214.151,95 214.151,95

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER 1.573,58
FGTS A RECOLHER 417,00 1.990,58

OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTÁRIAS

COFINS A RECOLHER 115,86
CSLL A PAGAR 2.945,25
ICMS ANTEC. LEI 6474/04 A RECOLHER 71,09
ICMS S.T. A RECOLHER 8,43
IRPJ A PAGAR 3.347,58
PIS A RECOLHER 25,10
FECOEPA A RECOLHER 11,65 6.524,96

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 222.667,49

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

DIVIDENDOS / JCP/ PARTIC A PAGAR

LUCROS A PAGAR 171.321,07 171.321,07

EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS

EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS 219,51
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS 129.685,84 129.905,35

TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 301.226,42

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:29 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO
MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:34:40 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00
CRC: AL00434100
RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanco Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024
conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
----------------	------------	------------

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	228.249,91	
LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO EM CURSO	381.585,40	
LUCROS SUSPENSOS	168.803,08	778.638,39

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 878.638,39

TOTAL DO PASSIVO 1.402.532,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.402.532,30 (Um milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Santana do Ipanema - AL., 31 de dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:52 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17 RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:35:05 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL00434100
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:31:15 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:35:26 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL00434100
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.153.500,35	<u>3.153.500,35</u>
DEDUÇÕES DE VENDAS		
DEVOL. VENDAS MERCADORIAS	(15.944,38)	
ICMS S/ VENDAS MERCADORIAS	(27.382,40)	
COFINS S/ VENDAS MERCADORIAS	(3.973,49)	
PIS S/ VENDAS MERCADORIAS	<u>(860,93)</u>	<u>(48.161,20)</u>
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		3.105.339,15
CUSTO DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	<u>(2.184.763,32)</u>	<u>(2.184.763,32)</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		920.575,83
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(23.001,25)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(406.354,62)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(23.942,21)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(72.613,63)	
RECEITAS OPERACIONAIS	20.446,79	
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.843,04)	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,06	
PERDAS OPERACIONAIS	<u>(14.682,53)</u>	<u>(538.990,43)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		381.585,40
RESULTADO DO PERÍODO		381.585,40
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		381.585,40

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por
ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:31:38 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por
JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:35:53 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00
CRC: AL00434100
RG: 1070682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03,
transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Santana do Ipanema - AL, 31 de dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:31:58 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17 RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:36:12 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00 CRC: AL00434100 RG: 1070682

ELIANE VIEIRA
BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:32:24 -03'00'
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO
NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:36:45 -03'00'
JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CPF: 776.152.394-00 CRC: AL00434100 RG: 1070682



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04669340417	ELIANE VIEIRA BARBOSA
77615239400	JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:48 SOB Nº 20240325613.
PROTOCOLO: 240325613 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407337434. CNPJ DA SEDE: 34290878000120.
NIRE: 27201358681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

ANÁLISE DE BALANÇO (Valores em Reais)
Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt.Registro:** 23/07/2019
End.: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 54 – CAMOXINGA –
CEP: 57.500-000 **Município:** SANTANA DO IPANEMA **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficientes	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral (LG)	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{1.337.574,43 + 61.275,83}{222.667,49 + 301.226,42}$	2,67
Índice de Solvência Geral (SG)	$\frac{A}{PC + PNC}$	$\frac{1.402.532,30}{222.667,49 + 301.226,42}$	2,67
Índice de Liquidez Corrente (LC)	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{1.337.574,43}{222.667,49}$	6,00

Reconhecemos a exatidão da presente Análise de Balanço.

Santana do Ipanema - AL, 31 de Dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA
 BARBOSA:04669340417

Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
 Dados: 2024.05.24 18:20:32 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 046.693.404-17 RG 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO
 NASCIMENTO:77615239400

Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
 Dados: 2024.05.24 18:21:11 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CRC: AL/00434100 CPF 776.152.394-00

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.290.878/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2019
NOME EMPRESARIAL ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO JOAQUIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RRS_AL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9944-6881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 15:44:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

237
+

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
34.290.878/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 09/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.4UA6.YFIQ.XF48.OC5B.6T6R**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 18/2024 EM 11/07/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	HEALTH NUTRIÇÃO			
CNPJ	27.657.870/0001*-94			
SÓCIOS	TERESA DUARTE			
CPF	126.992.684-53			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL E 14.5.3 DO TR	SIM	__/__/__	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	24/08/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	28/09/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	01/08/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	16/07/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	29/12/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	19/09/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	__/__/__	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR	SIM	__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR	SIM	__/__/__	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	--

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320242005001
ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 08:30H.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA - FABRICANTE	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL EXTENSO
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	ISOSOURCE 1.0 LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1722 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	80	R\$ 51,91	cinquenta e um reais e noventa e um centavos	R\$ 4.152,80	quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)	NUTREN FORTIFY LATA C/360G/ NESTLÉ SEM SABOR RG MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	50	R\$ 120,35	cento e vinte reais e trinta e cinco centavos	R\$ 6.017,50	seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela - Recife/PE CEP.: 52.070-015
C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94 Insc. Estadual: 0718094-22 Insc. Municipal: 591.933-9
Fone/Fax: (81) 3265-7029 E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.170,30 (dez mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

A empresa: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP declara que:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Banco: Bradesco Agência: 3935 C/C: 15040-1

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP**

Nome de fantasia: **HEALTH HOSPITALAR**

C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94

Inscrição estadual: 0718094-22

Optante pelo simples? SIM () NÃO (X)

Endereço: Estrada do Encanamento, 480 - Edf. Shop Sítio Trindade loja 0107 - Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-015

Telefone: (81) 3265-7029

Email: Health.hospitalar.licitacao@outlook.com

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Teresa Duarte de Santana

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Divorciada

Profissão: Empresária

RG: 1.248.105 SDS/PE

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela - Recife/PE CEP.: 52.070-015
C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94 Insc. Estadual: 0718094-22 Insc. Municipal: 591.933-9
Fone/Fax: (81) 3265-7029 E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com

HEALTH

COMANDO DE MATERIAIS E NUTRIÇÃO HOSPITALAR

CPF: 126.992.684-53

Endereço: Rua Doutor João Coimbra, 222 – Apt. 1501 – Madalena - Recife/PE – CEP: 50.610-310.

Telefone: (81) 3265-7029

Email: Health.hospitalar.licitacao@outlook.com

Cargo/função na empresa: Administradora.

Recife/PE, 11 de julho de 2024.

**TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453**

Assinado de forma digital por TERESA

DUARTE DE SANTANA:12699268453

Dados: 2024.07.11 15:46:31 -03'00'

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP

Teresa Duarte de Santana

Representante Legal

RG: 1.248.105 SDS/PE

CPF: 126.992.684-53

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP

Estrada do encanamento, 480 – Edif. Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela - Recife/PE CEP.: 52.070-015

C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94 Insc. Estadual: 0718094-22 Insc. Municipal: 591.933-9

Fone/Fax: (81) 3265-7029 E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320242005001
ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 08:30H.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, estabelecida na Estrada do Encanamento, 480 – Edf. Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-015, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Recife/PE, 11 de julho de 2024.

**TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453**

Assinado de forma digital por TERESA
DUARTE DE SANTANA:12699268453
Dados: 2024.07.11 15:44:32 -03'00'

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP

*Teresa Duarte de Santana
Representante Legal
RG: 1.248.105 SDS/PE
CPF: 126.992.684-53*

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320242005001
ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 08:30H.

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, estabelecida na Estrada do Encanamento, 480 – Edf. Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-015, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Recife/PE, 11 de julho de 2024.

**TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453**

Assinado de forma digital por TERESA
DUARTE DE SANTANA:12699268453
Dados: 2024.07.11 15:45:19 -03'00'

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP

Teresa Duarte de Santana
Representante Legal
RG: 1.248.105 SDS/PE
CPF: 126.992.684-53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.970-8
Av. Francisco Estácio Pereira GOMES, 223 - Bairro São Francisco - CEP 85031-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-8100 - Fax: (41) 324-8101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87571404201527260573-1; Data: 14/04/2020 15:31:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ74830-6180;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valter Azevedo de Miranda Cavalheiro
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EC-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTER DE IDENTIDADE

osmos de Souza

10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 2.873.305

Nome << MARIA GORETTI DE SOUSA >>

ILACAO << SEVERINO LOPES DE SOUZA >>

<< SEVERINA FERREIRA DE SOUZA >>

NASCIMENTO 15/10/1964

RECIFE - PE

DOC. (RGEM) << 074369 01 55 2007 2 00004 168

0000868 43 RECIFE-PE >>

CPF 464.947.744-15

ASSINATURA DO TITULAR DO ATO

DR. VALTER A. MIRANDA CAVALHEIRO

LEI Nº 7.116 DE 29.06.73

247
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:26:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87571404201527260573-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

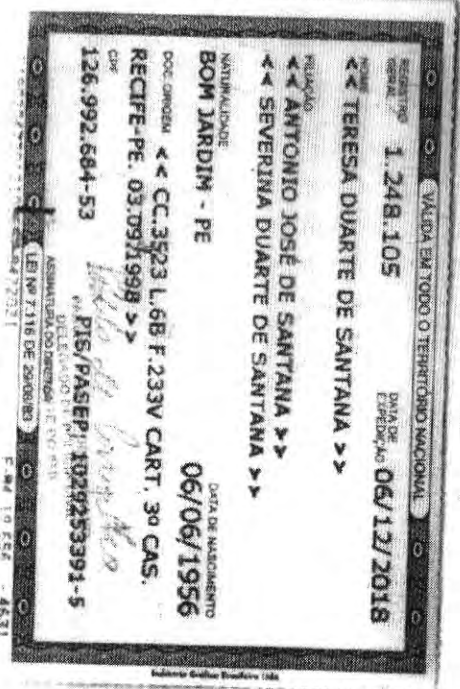
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f310172e337a4e70d385d9a2ebd5fb4870a4f9aa677eb6afefb2cda0d0b494714dbd728587fff2d87201eae0a158507d814



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87571310201544199972-1
 Data: 13/10/2020 17:17:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO23362-QEVD:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Bastos
 Titular

TJPB



249
r

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 09:33:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87571310201544199972-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e30043c0d6e81a7fdf20a8ee26ee730322f6b05451ee4e8fe13ea1d88bf8ac7010380d728587fff2d87201eae0a158507d814



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 27.657.870/0001-94



MARIA GORETTI DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1964, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 464.947.744-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2873385, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BONITO DE SANTA FÉ, 41, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52070490, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600145907, com sede Estrada do Encanamento, 480, Edif Shop Sitio Trindade Loja 0107, Casa Amarela Recife, PE, CEP 52070015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.657.870/0001-94, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS DIETETICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ENTRE OUTROS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS DIETETICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Req: 81300001432606

Página 1



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238792030 de 06/09/2023 Protocolo 238792030 de 30/08/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304720322535463

06/09/2023

http://assinador.ocscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgUv07142q0hSWw150g&chave2=diVYHROtXWwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA112699268453-TERESA DOARTE DE SANTANA102566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO



4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA e nome fantasia HEALTH HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na EST DO ENCANAMENTO, 480, EDIF SHOP SÍTIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.070-015.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS DIETETICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ENTRE OUTROS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Req: 81300001432606

Página 2

253
7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTD
CNPJ nº 27.657.870/0001-94



LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS DIETETICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL.

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 04/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81300001432606

Página 3



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238792030 de 06/09/2023 Protocolo 238792030 de 30/08/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304720322535463

06/09/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0nquv07142g0hSW150g5chave2=bivYHk0tZXWAGXCKi4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA/12699268453-TERESA DUARTE DE SANTANA/102566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO



253
7
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07142q0KSWI50q&chave2=biVtH0cZvWAGCKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4649474415-MARIA GORETTI DE SOUSA12699268453-TERESA DUARTE DE SANTANA102566041464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TERESA DUARTE DE SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1956, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº126.992.684-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº1248105, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO COIMBRA, 222, APT 1501, MADALENA, RECIFE, PE, CEP 50610310, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A empresa poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais o recomendem. Da Procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário e o prazo de validade do Mandato, que poderá ser indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A outorga de Procuração para o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independerá de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por lei.

Req: 81300001432606

Página 4

06/09/2023



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238792030 de 06/09/2023 Protocolo 238792030 de 30/08/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304720322535463



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 30 de agosto de 2023.

MARIA GORETTI DE SOUSA

TERESA DUARTE DE SANTANA (ADMINISTRADOR)

Req: 81300001432606

Página 5



Certifico o Registro em 06/09/2023

Arquivamento 20238792030 de 06/09/2023 Protocolo 238792030 de 30/08/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304720322535463

06/09/2023

254
f
<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguv67142g0kSW150g&chave2=diVYHkoIZXWAGXCK14fDLW>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA112699268453-TERESA DUARTE DE SANTANA102566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO



238792030

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238792030 - 30/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600145907
CNPJ 27.657.870/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023
SOB N: 20238792030

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238792030

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02566047464 - GERALDO JULIO BARRETO BELLO - Assinado em 04/09/2023 às 10:09:33

Cpf: 12699268453 - TERESA DUARTE DE SANTANA - Assinado em 04/09/2023 às 17:03:39

Cpf: 46494774415 - MARIA GORETTI DE SOUSA - Assinado em 04/09/2023 às 10:11:38

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.657.870/0001-94
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/05/2017

NOME EMPRESARIAL

HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HEALTH HOSPITALAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST DO ENCANAMENTO

NÚMERO

480

COMPLEMENTO

EDIF SHOP SITIO TRINDADE LOJA 0107

CEP

52.070-015

BAIRRO/DISTRITO

CASA AMARELA

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HEALTH.HOSPITALAR.LICITACAO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(81) 3265-7029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

257
i

258
f



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000006256574-42

Razão Social: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480, EDIF SHOP SITIO TRINDADE LOJA 0107**
CASA AMARELA, RECIFE - PE
52.070-015

CACEPE: **0718094-22**

CNPJ/MF: **27.657.870/0001-94**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/05/2017

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 01/07/2024

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL						
CPMFN 27.657.870/0001-94		INSCRIÇÃO MERCANTIL 591.933-9		CUMPRÊNCIA 2024/01	VALIDADE 10/08/2024	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 19/07/2017
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA HEALTH HOSPITALAR						
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 340404-8	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO EST DO ENCANAMENTO 480 LOJA 0107 EDF SHOPPING SÍTIO TRINDADE CASA AMARELA 52070-015 RECIFE PERNAMBUCO					
MAQUINAS, MOTORES E AFINS ☐ MAQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FURNO ☐ MOTOR		TPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA EST DO ENCANAMENTO 480 LOJA 0107 EDF SHOPPING SÍTIO TRINDADE CASA AMARELA 52070-015 RECIFE PERNAMBUCO					
OCCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL AP ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA APV COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL APV						
PUBLICIDADE								
ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.								



263
f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.657.870/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:12 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **3294.DCB5.18EC.16D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

042

262
+



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006256634-18

Data de Emissão: 01/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: HEALTH NUTRICA0 HOSPITALAR LTDA

Endereço: ESTRADA DO ENCANAMENTO N. 480 EDIF SHOP SITIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP: 52.070-015

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

2. CMC

591.933-9

3. Endereço

Estrada do Encanamento, 480 LOJA 0107 EDF SHOPPING SITIO TRINDADE
BAIRRO Casa Amarela, CEP 52070-015, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

27.657.870/0001-94

5. Atividade Econômica

8650-00-7 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
473-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4639-70-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4631-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4771-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4637-19-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8650-00-2 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

937.5229.1015

10. Expedida em

Recife, 01 de JULHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de JUNHO de 2024

OK

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.657.870/0001-94
Razão Social: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
Endereço: EST DO ENCANAMENTO 480 LOJA 107 / CASA AMARELA / RECIFE / PE / 52070-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707564952970704

Informação obtida em 25/06/2024 10:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Certidão nº: 46420322/2024

Expedição: 02/07/2024, às 14:10:57

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.657.870/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **5 (cinco) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias) em face de:

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ 27.657.870/0001-94

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 19 de junho de 2024.

FERNAND	Assinado de
O CHOLDY	forma digital por
VEIGA	FERNANDO
COSTA:17	CHOLDY VEIGA
84978	COSTA:1784978
	Dados:
	2024.06.19
	13:25:32 -03'00'

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8004590123

Data Validade: 07/03/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8004590123, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 27.657.870/0001-94
Endereço: EST DO ENCANAMENTO, 480
LOJA 0107 EDF SHOPPING SITIO TRINDADE
CASA AMARELA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 340404.8

Inscrição Mercantil: 591.933-9

Responsável Técnico: NADJA JAQUELINE ALVES SANTIAGO, CPF - 950.xxx.xxx-87, Orgão - CRN, Registro profissional - 4485

2. Atividade(s):

Código	Descrição
4729699	COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

- Licença Simplificada emitida no formato declaratório, considerando a RDC 153/2017 alterada pela RDC 418/2020, Instrução Normativa nº 66/2020 e Decreto municipal 36.279/2023.
- Este documento é de caráter estritamente sanitário. Não dispensa, nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes.
- O estabelecimento está sujeito à inspeção sanitária e às penalidades cabíveis no caso de infrações sanitárias.
- O não atendimento à legislação aplicável à atividade desenvolvida implicará a aplicação das sanções previstas em Lei.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

268
7



Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

[Voltar para o topo!](#)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26600145907	CNPJ 27.657.870/0001-94
NOME EMPRESARIAL HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE 50 EF C6 1E 5F 90 6E 00 7D F8 57 EF BB 13 D7 F7 8F 00 DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02566047464	GERALDO AILJO BARRETO BELLO	852056751614239335	15/03/2023 a 14/03/2024	Não
Diretor	46484774415	MARIA GORETTI DE SOUSA	338984055428216576	28/06/2022 a 28/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
DE 50 EF C6 1E 5F 90 6E 00 7D F8 57
EF BB 13 D7 F7 8F 00 DB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2023 às 11:16:27

C1 9F 5C E6 9F 45 89 AA
08 F4 99 54 FE 42 E0 AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 35, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.870/0001-94
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
NIRE 26600145907
CNPJ 27.657.870/0001-94
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8416

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8416
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.774.646,92	R\$ 845.988,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.771.178,03	R\$ 842.519,78
DISPONÍVEL		R\$ 891.478,76	R\$ 123.683,53
CAIXA		R\$ 5.572,39	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 5.572,39	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 885.906,37	R\$ 123.683,53
Banco Bradesco		R\$ 885.906,37	R\$ 123.683,53
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.630.677,41	R\$ 432.033,86
VALOR A RECEBER		R\$ 1.630.677,41	R\$ 432.033,86
Cliente Diversos		R\$ 1.630.677,41	R\$ 432.033,86
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 89.997,57	R\$ 179.653,38
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 89.997,57	R\$ 179.653,38
Icms a recuperar		R\$ 88.173,41	R\$ 177.829,22
INSS a recuperar		R\$ 1.824,16	R\$ 1.824,16
ESTOQUES		R\$ 159.024,29	R\$ 107.149,01
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 159.024,29	R\$ 107.149,01
Mercadoria para Revenda		R\$ 159.024,29	R\$ 77.880,05
Mercadorias de terceiros em consignação		R\$ 0,00	R\$ 29.268,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
IMOBILIZADO		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
Moveis e Utensílios		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
PASSIVO		R\$ 2.774.646,92	R\$ 845.988,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.310.613,03	R\$ 399.060,58
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.198.488,76	R\$ 361.055,21
FORNECEDORES		R\$ 2.196.787,34	R\$ 360.037,17
Fornecedores Diversos		R\$ 0,53	R\$ 0,00
Cenep Ltda		R\$ 1.233.027,68	R\$ 270.541,30
Vitale Hospitalar		R\$ 6.035,46	R\$ 0,00
Nestle Brasil		R\$ 881.631,43	R\$ 89.495,87
Tecnovida Material Medico Hospitalar		R\$ 434,00	R\$ 0,00
Atacadão S.A		R\$ 44.550,09	R\$ 0,00
Josapar Joaquim		R\$ 30.119,40	R\$ 0,00
Clinute Ltda		R\$ 688,75	R\$ 0,00

272
+

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CL Comercial de Mar Med		R\$ 300,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.701,42	R\$ 1.018,04
FGTS a recolher		R\$ 130,39	R\$ 325,44
INSS a recolher		R\$ 1.571,03	R\$ 692,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 28.016,39	R\$ 3.152,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.477,87	R\$ 0,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (146,08)	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 7.623,95	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 20.538,52	R\$ 3.152,53
Provisão de Férias		R\$ 16.350,11	R\$ 2.338,68
Provisão Fgts/ Férias		R\$ 1.408,19	R\$ 187,09
Provisão de Inss sob Férias		R\$ 2.780,22	R\$ 626,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 26.101,54	R\$ 1.454,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 26.101,54	R\$ 1.454,78
Pis a recolher		R\$ 4.552,70	R\$ 160,52
Cofins a recolher		R\$ 21.012,46	R\$ 740,87
Irrf a recolher		R\$ 536,38	R\$ 553,39
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.006,34	R\$ 4.129,10
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.006,34	R\$ 4.129,10
Irpj a recolher		R\$ 35.664,43	R\$ 2.173,21
Csll a recolher		R\$ 22.341,91	R\$ 1.955,89
FORNECED		R\$ 0,00	R\$ 29.268,96
EXIGÍ		R\$ 0,00	R\$ 29.268,96
Remessa de Produtos em Consignação		R\$ 0,00	R\$ 29.268,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 464.033,89	R\$ 446.928,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Maria Goretti de Sousa		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 264.033,89	R\$ 246.928,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 264.033,89	R\$ 246.928,09
Lucros Acumulados		R\$ 1.521.884,67	R\$ 1.527.044,52
(-) (-) Distribuição de Lucro		R\$ (1.257.850,78)	R\$ (1.280.116,43)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Maria Goreti		Lucro	(-) D		
Saldo Inicial em 01.01.2022		200.000,00	1.521.		(-)1.257.850,78	464,03
LUCRO DISTRIBUIDO			5.159,85		(-)17,1	
Saldo Final em 31.12.2022		200.000,00	1.527.044,52		(-)1.280,11	446.928,09
Notas						

7.4.2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.621.119,91	R\$ 1.896.136,52
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 7.621.119,91	R\$ 1.896.136,52
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 7.621.119,91	R\$ 1.896.136,52
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R\$ (624.324,24)	R\$ (40.228,49)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (624.324,24)	R\$ (40.228,49)
(-) Devolucoes de vendas		R\$ (624.324,24)	R\$ (40.228,49)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (1.479.822,86)	R\$ (363.306,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (1.479.822,86)	R\$ (363.306,00)
(-) Icms		R\$ (1.257.244,58)	R\$ (306.453,67)
(-) Pis		R\$ (39.637,23)	R\$ (10.124,38)
(-) Cofins		R\$ (182.941,05)	R\$ (46.727)
(-) CUSTO		R\$ (4.867.963,82)	R\$ (1.338.895,55)
(-) CUSTO SOBRE VENDAS		R\$ (4.867.963,82)	R\$ (1.338.895,55)
(-) Custo Sobre Vendas de Mercadorias		R\$ (4.867.963,82)	R\$ (1.338.895,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (53.443,28)	R\$ (13.783,17)
(-) PROVENTOS		R\$ (29.137,90)	R\$ (5.904,61)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (25.206,84)	R\$ (5.651,28)
(-) Ferias		R\$ (3.931,06)	R\$ (253,33)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (14.963,89)	R\$ (3.135,10)
(-) Inss		R\$ (7.171,32)	R\$ (2.437,39)
(-) Fgts		R\$ (7.792,57)	R\$ (697,71)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (2.861,36)	R\$ (0,00)
(-) Vale Refeicao		R\$ (2.861,36)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (6.480,13)	R\$ (4.743,46)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (1.811,24)	R\$ (2.807,44)
(-) Provisao de 13º Salario		R\$ (1.743,78)	R\$ (0,00)
(-) Provisão de Fgts s/Ferias		R\$ (144,89)	R\$ (635,59)
(-) Provisão de Inss sob Ferias		R\$ (2.780,22)	R\$ (1.300,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (117.518,09)	R\$ (96.020,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (117.518,09)	R\$ (96.020,20)
(-) Certificado Digital		R\$ (370,00)	R\$ (633,00)
(-) Cartorio		R\$ (302,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (9.638,41)	R\$ (20.766,93)
(-) Energia Elétrica		R\$ (3.330,40)	R\$ (1.029,19)
(-) Telefonia		R\$ (2.060,96)	R\$ (2.061,05)
(-) Condomínio		R\$ (6.837,34)	R\$ (7.694,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aluguel		R\$ (14.400,00)	R\$ (14.400,00)
(-) Frete		R\$ (18.802,41)	R\$ (4.868,21)
(-) Dedetização		R\$ (1.322,52)	R\$ (1.309,00)
(-) Contabilidade		R\$ (28.310,00)	R\$ (22.920,00)
(-) Sistemas / Informática		R\$ (9.030,49)	R\$ (7.812,99)
(-) IPTU		R\$ (474,00)	R\$ (0,00)
(-) Consultoria		R\$ (0,00)	R\$ (12.358,00)
(-) Bombeiro		R\$ (700,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (16.939,56)	R\$ (167,56)
(-) Honorários de Advocacia		R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.039,17)	R\$ (1.980,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.039,17)	R\$ (1.980,38)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (1.491,92)	R\$ (0,00)
(-) Juros e Multas		R\$ (3.059,89)	R\$ (65,22)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (6,00)	R\$ (0,00)
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (315,44)	R\$ (1.915,16)
(-) Juros Pagos		R\$ (165,92)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 19.320,05
JUROS E RENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 19.320,05
Recuperação de despesas		R\$ 0,00	R\$ 19.320,05
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (75.565,32)	R\$ (25.245,98)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (75.565,32)	R\$ (25.245,98)
(-) Provisao de csll		R\$ (75.565,32)	R\$ (25.245,98)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (115.935,78)	R\$ (30.836,95)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (115.935,78)	R\$ (30.836,95)
(-) Provisao de IRPJ		R\$ (115.935,78)	R\$ (30.836,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 281.507,35	R\$ 5.159,85

276
f

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sítio trindade Lj 0107.
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

Folha 01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfcl0L2811qBV-F0H9&chave2=biYHRot2XWAGCk14Fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BEILO

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2021 A 2022
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
Ativo circulante			Passivo circulante		
	2021	2022		2021	2022
Caixa e equivalentes de caixa	891.478,76	123.683,53	Fornecedores	2.188.488,76	361.055,21
Clientes Diversos	1.530.677,41	432.033,86	Salários e Ordenados a Pagar	28.016,39	3152,53
Impostos a Recuperar	89.997,57	179.653,38	Obrigações Tributárias	26.101,54	1.454,78
Estoque de Mercadoria	159.024,29	107.149,01	Provisões Tributárias	58.006,34	4.129,10
			Consignado	-	29.288,96
Total do ativo circulante	2.771.178,03	842.519,78		2.310.613,03	399.060,58
Ativo não circulante			Patrimônio líquido		
Imobilizado	3.468,89	3.468,89	Capital social	200.000,00	200.000,00
Total do não ativo circulante	3.468,89	3.468,89	Lucro ou Prejuízo do Exercício	264.033,89	246.928,09
			Total do patrimônio líquido	464.033,89	446.928,09
TOTAL DO ATIVO	2.774.646,92	845.988,67	TOTAL DO PASSIVO	2.774.646,92	845.988,67

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE:50.EF C6.1E 5F 90 6E 00 7D F8 57 EF BB 13 D7 F7 8F 0D DB em 23/03/2022
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife, 31 De Dezembro de 2022

Maria Goretti de Sousa
Administrador
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126

277



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c042zFtOL281qEV-F0Hq5chave2=divYHk0tZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sítio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

Folha 02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
31 DE DEZEMBRO DE 2021 A 2022
(valores expressos em reais)

	2021	2022
Receita Bruta	7.621.119,91	1.896.136,52
(-) Impostos	1.479.822,86	363.306,00
(-) Devoluções	624.324,24	40.228,49
	5.516.972,81	1.492.602,03
Custo de Mercadoria	4.867.963,82	1.338.895,55
	4.867.963,82	1.338.895,55
Receita Líquida	649.008,99	153.706,48
(-) Despesas operacionais		
Administrativas	(117.518,09)	(96.020,20)
Trabalhista	(53.443,28)	(13.783,17)
Serviços Prestados PJ		
	(170.961,37)	(109.803,37)
Resultado antes de receita e despesas financeiras	478.047,62	43.903,11
Receitas financeiras	-	19.320,05
Despesas financeiras	(5.039,17)	(1.980,38)
	(5.039,17)	17.339,67
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	473.008,45	61.242,78
Provisão de CSLL	(75.565,32)	(25.245,98)
Provisão de IRPJ	(115.935,78)	(30.836,95)
Apuração dos tributos IRPJ e CSLL	(191.501,10)	(56.082,93)
Lucro líquido	281.507,35	5.159,85

Recife, 31 De Dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Administrador
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LZ81lqEV-F0H9tchave2=divYHk0tZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2021 A 2022

(valores expressos em reais)			
	Capital	Lucro Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	200.000,00	264.033,89	464.033,89
Lucro do exercício		5.159,85	5.159,85
(-) Distribuição de lucro		(22.265,65)	(22.265,65)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	200.000,00	246.928,09	446.928,09

Recife, 31 De Dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Administrador
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 DE DEZEMBRO DE 2021 A 2022

	2021	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) do exercício	281.507,35	5.159,85
Ajuste:		
Depreciação		
	281.507,35	5.159,85
Varição dos ativos operacionais		
Clientes Diversos	(1.063.603,51)	1.198.643,55
Impostos a Recuperar	(65.727,91)	(89.655,81)
Estoque de Mercadoria	99.435,93	51.875,28
	(1.029.895,49)	1.160.863,02
Varição dos passivos operacionais		
Fornecedores	1.431.168,98	(1.836.750,17)
Obrigações Trabalhistas	13.340,39	(25.547,24)
Obrigações Tributárias	41.216,09	(78.524,00)
	1.485.725,46	(1.940.821,41)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	737.337,32	(774.798,54)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos	-	29.268,96
(-) Distribuição de Lucro	(737.193,53)	(22.265,65)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(737.193,53)	7.003,31
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	143,79	(767.795,23)
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	891.334,97	891.478,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	891.478,76	123.683,53
	143,79	(767.795,23)

Recife, 31 De Dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Administrador
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126



http://assinador.pscs.com.br/assinadordb/autenticacao?chave1=cf042afcd2811qfv-F0Hg8chave2=biyXHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO



ÍNDICES DE LIQUIDEZ
31 DE DEZEMBRO DE 2021 A 2022
(valores expressos em reais)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		2021	2022
ILG = $\frac{AC+ARLF}{PC+PELP}$	= $\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}}$	$\frac{2.771.178,03}{2.310.613,03} = 1,20$	$\frac{842.519,78}{399.060,58} = 2,11$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ICL = $\frac{AC}{PC}$	= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.771.178,03}{2.310.613,03} = 1,20$	$\frac{842.519,78}{399.060,58} = 2,11$
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
SG = $\frac{AT}{PC+PELP}$	= $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo ELP}}$	$\frac{2.774.646,92}{2.310.613,03} = 1,20$	$\frac{845.988,67}{399.060,58} = 2,12$
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP = $\frac{AC-PC}{PL}$	= $\frac{\text{Ativo Circ.} - \text{Passivo Circ.}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{460.565,00}{464.033,89} = 0,99$	$\frac{443.459,20}{446.928,09} = 0,99$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG = $\frac{PC+PELP}{AC+ARLF}$	= $\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo ELP}}{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo ELP}}$	$\frac{2.310.613,03}{2.771.178,03} = 0,83$	$\frac{399.060,58}{842.519,78} = 0,47$

Recife, 31 De Dezembro de 2020

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Administrador
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf042zft01z811qEV-F0Hg&chave2=bivYHKotZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA | 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907
Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151870473784126



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0l28l1qEV-F0Hg6chavez2=bivYHk0tZXwAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sítio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2022

1) Contexto operacional

A HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI É uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade do Recife no estado de Pernambuco, tendo como objeto social atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializado (alimentos preparados, complementos e suplementos alimentares e produtos alimentícios industrializados); comércio varejista de laticínios e frios; comércios varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

II. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf0422f10L2811qEV-F0Hg&chave2=divYHk0tZXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4694774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sitio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

III. Imobilizado

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, considerando os valores residuais durante a vida útil, estimada pela administração.

IV. Impostos federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, apura e contabiliza os seus tributos pelo regime de competência.

V. Provisões

As provisões de natureza tributária, cível e trabalhistas, são reconhecidas quando:

- Há obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados;
- É provável saída de recursos para liquidar a obrigação;
- O valor pode ser estimado com segurança.

VI. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

VII. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de mercadoria no curso normal das atividades da empresa.

03)Capital social

A Empresa Health Nutrição Hospitalar LTDA, tem um capital social integralizado no valor de R\$ 200.000,00.

SÓCIOS	QUOTAS		
	QUANTIDADE	R\$	%
Maria Goretti de Sousa	100	200.000,00	100%
	100	200.000,00	100%

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil
Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2fUOL2811qEV-F0Hg&chave2=biVYHkoZxwAGXCKi4fDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sitio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

04) Comentários a demonstração dos fluxos de caixa:

Proporciona informações relevantes sobre as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade num determinado período ou exercício. Destina-se a ajudar seus usuários a avaliar a geração de fluxos de caixa para o pagamento de obrigações e lucros e dividendos a seus acionistas.

I. Ajustes de itens que não envolvem caixa e equivalentes de caixa:

Representam transações contábeis para as quais não será necessária uma transferência financeira, portanto, necessita-se de ajuste para demonstrar o lucro ou prejuízo líquido das operações que envolveram fluxo de caixa no período.

II. Atividades operacionais:

São derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade.

III. Atividades de financiamento:

Útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade.

05) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Maria Goretti de Sousa
Titular
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 8416 do arquivo SPED Contábil

Hash DE.50.EF.C6.1E.5F.90.6E.00.7D.F8.57.EF.BB.13.D7.F7.8F.0D.DB em 23/03/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239588770 de 29/03/2023 Protocolo 239588770 de 29/03/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151870473784126

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	239588770 - 29/03/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600145907
CNPJ 27.657.870/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 20239588770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02566047464 - GERALDO JULIO BARRETO BELLO - Assinado em 29/03/2023 às 10:03:30

Cpf: 46494774415 - MARIA GORETTI DE SOUSA - Assinado em 29/03/2023 às 10:04:28

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

29/03/2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 29600145907	CNPJ 27.857.870/0001-94
NOME EMPRESARIAL HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E F6 E2 21 36 1A 70 9E 34 93 FB 1F 44 2F B2 82 A3 B6 A8 FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	46494774415	MARIA GORETTI DE SOUSA 46494774415	579700401793198201 3	21/06/2023 a 21/06/2024	Sim
Contador	02566047464	GERALDO JULIO BARRETO BELLO 02566047464	524034607449804046 3	15/03/2024 a 15/03/2025	Não
Contador	02566047464	GERALDO JULIO BARRETO BELLO 02566047464	524034607449804046 3	15/03/2024 a 15/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO: 8E F6 E2 21 36 1A 70 9E 34 93 FB 1F 4 4 2F B2 82 A3 B8 A8 FA-4	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/04/2024 às 13:46:40 83 3B 97 F5 E5 46 3D 1A EE 56 39 A5 40 EF E7 28
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

286

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.657.870/0001-94
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
NIRE 26600145907
CNPJ 27.657.870/0001-94
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6175

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6175
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 845.988,67	R\$ 1.046.338,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 842.519,78	R\$ 1.042.869,34
DISPONÍVEL		R\$ 123.683,53	R\$ 45.092,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 123.683,53	R\$ 45.092,85
Banco Bradesco		R\$ 123.683,53	R\$ 45.092,85
CONTAS A RECEBER		R\$ 432.033,86	R\$ 828.712,22
VALOR A RECEBER		R\$ 432.033,86	R\$ 828.712,22
Cliente Diversos		R\$ 432.033,86	R\$ 828.712,22
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 179.653,38	R\$ 156.074,54
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 179.653,38	R\$ 156.074,54
Icms a recuperar		R\$ 177.829,22	R\$ 154.250,38
INSS a recuperar		R\$ 1.824,16	R\$ 1.824,16
ESTOQUES		R\$ 107.149,01	R\$ 12.989,73
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 107.149,01	R\$ 12.989,73
Mercadoria para Revenda		R\$ 77.880,05	R\$ 12.989,73
Mercadorias de terceiros em consignação		R\$ 29.268,96	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
IMOBILIZADO		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
Moveis e Utensílios		R\$ 3.468,89	R\$ 3.468,89
PASSIVO		R\$ 845.988,67	R\$ 1.046.338,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 399.060,58	R\$ 545.369,49
FORNECEDORES		R\$ 361.055,21	R\$ 493.494,37
FORNECEDORES		R\$ 360.037,17	R\$ 492.524,71
Cenep Ltda		R\$ 270.541,30	R\$ 458.736,77
Nestle Brasil		R\$ 89.495,87	R\$ 33.787,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.018,04	R\$ 969,66
FGTS a recolher		R\$ 325,44	R\$ 248,40
INSS a recolher		R\$ 692,60	R\$ 721,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.561,85
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R\$ 0,00	R\$ 20.561,85
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 20.561,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.657.870/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.152,53	R\$ 3.720,45
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.152,53	R\$ 3.720,45
Provisao de Ferias		R\$ 2.338,68	R\$ 2.759,99
Provisao Fgts/ Férias		R\$ 187,09	R\$ 220,79
Provisão de Inss sob Ferias		R\$ 626,76	R\$ 739,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.454,78	R\$ 10.281,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 1.454,78	R\$ 10.281,24
Pis a recolher		R\$ 160,52	R\$ 1.830,91
Cofins a recolher		R\$ 740,87	R\$ 8.450,33
Irrf a recolher		R\$ 553,39	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.129,10	R\$ 17.311,58
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.129,10	R\$ 17.311,58
Irpj a recolher		R\$ 2.173,21	R\$ 9.137,39
Csll a recolher		R\$ 1.955,89	R\$ 8.174,19
CONSIGNADO		R\$ 29.268,96	R\$ 0,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 29.268,96	R\$ 0,00
Remessa de Produtos em Consignação		R\$ 29.268,96	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 446.928,09	R\$ 500.968,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Maria Goretti de Sousa		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 246.928,09	R\$ 300.968,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 246.928,09	R\$ 300.968,74
Lucros Acumulados		R\$ 1.527.044,52	R\$ 1.581.085,17
(-) (-) Distribuição de Lucro		R\$ (1.280.116,43)	R\$ (1.280.116,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Maria Goretti de Sousa (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Distribuição de Lucro (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	200.000,00	1.527.044,52	(-)1.280.116,43	446.928,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		54.040,65		54.040,65
Saldo Final em 31.12.2023	200.000,00	1.581.085,17	(-)1.280.116,43	500.968,74
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

4.682

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.896.136,52	R\$ 1.461.452,44
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 1.896.136,52	R\$ 1.461.452,44
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 1.896.136,52	R\$ 1.461.452,44
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R\$ (40.228,49)	R\$ (95.024,64)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (40.228,49)	R\$ (95.024,64)
(-) Devolucoes de vendas		R\$ (40.228,49)	R\$ (95.024,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (363.306,00)	R\$ (258.564,73)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (363.306,00)	R\$ (258.564,73)
(-) Icms		R\$ (306.453,67)	R\$ (223.733,52)
(-) Pis		R\$ (10.124,38)	R\$ (6.202,82)
(-) Cofins		R\$ (46.727,95)	R\$ (28.628,39)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (1.338.895,55)	R\$ (823.139,34)
(-) CUSTO SOBRE VENDAS		R\$ (1.338.895,55)	R\$ (823.139,34)
(-) Custo Sobre Vendas de Mercadorias		R\$ (1.338.895,55)	R\$ (823.139,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.783,17)	R\$ (47.893,84)
(-) PROVENTOS		R\$ (5.904,61)	R\$ (32.470,03)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (5.651,28)	R\$ (30.874,00)
(-) 13º Salario		R\$ (0,00)	R\$ (1.596,03)
(-) Ferias		R\$ (253,33)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (3.135,10)	R\$ (13.248,80)
(-) Inss		R\$ (2.437,39)	R\$ (7.724,41)
(-) Fgts		R\$ (697,71)	R\$ (5.524,39)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) Assistencia Medica		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (4.743,46)	R\$ (2.065,01)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (2.807,44)	R\$ (1.568,54)
(-) Provisão de Fgts s/Ferias		R\$ (635,59)	R\$ (114,13)
(-) Provisão de Inss sob Ferias		R\$ (1.300,43)	R\$ (382,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (96.020,20)	R\$ (140.695,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (96.020,20)	R\$ (140.695,35)
(-) Certificado Digital		R\$ (633,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (20.766,93)	R\$ (35.799,59)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.029,19)	R\$ (1.206,66)
(-) Telefonia		R\$ (2.061,05)	R\$ (1.930,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Condomínio		R\$ (7.694,27)	R\$ (6.400,00)
(-) Aluguel		R\$ (14.400,00)	R\$ (14.400,00)
(-) Frete		R\$ (4.868,21)	R\$ (19.464,15)
(-) Dedetização		R\$ (1.309,00)	R\$ (1.319,88)
(-) Contabilidade		R\$ (22.920,00)	R\$ (29.926,00)
(-) Sistemas / Informática		R\$ (7.812,99)	R\$ (14.499,62)
(-) Cartão De Credito		R\$ (0,00)	R\$ (128,66)
(-) Consultoria		R\$ (12.358,00)	R\$ (15.620,00)
(-) ICMS		R\$ (167,56)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.980,38)	R\$ (2.678,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.980,38)	R\$ (2.678,95)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (537,18)
(-) Juros e Multas		R\$ (65,22)	R\$ (141,77)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (113,54)
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (1.915,16)	R\$ (1.886,46)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 241,18
JUROS E RENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 241,18
Juros e Multas ativas		R\$ 0,00	R\$ 227,07
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 14,11
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (14.757,42)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (14.757,42)
(-) Provisao de csll		R\$ (0,00)	R\$ (14.757,42)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (15.898,70)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (15.898,70)
(-) Provisao de IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (15.898,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 54.040,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

292
+



HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sítio trindade LJ 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

Folha 01

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 2023
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2022	2023		2022	2023
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	123.683,53	45.092,85	Fornecedores	361.055,21	493.494,37
Clientes Diversos	432.033,86	828.712,22	Empréstimos	29.288,96	20.581,85
Impostos a Recuperar	179.653,38	156.074,54	Salários e Ordenados a Pagar	3.152,53	3720,45
Estoque de Mercadoria	107.149,01	12.989,73	Obrigações Tributárias	1.454,78	10.281,24
			Provisões Tributárias	4.129,10	17.311,58
Total do ativo circulante	842.519,78	1.042.869,34		399.060,58	545.369,49
Ativo não circulante			Patrimônio líquido		
Imobilizado	3.468,89	3.468,89	Capital social	200.000,00	200.000,00
Total do não ativo circulante	3.468,89	3.468,89	Lucro ou Prejuízo do Exercício	246.928,09	300.968,74
			Total do patrimônio líquido	446.928,09	500.968,74
TOTAL DO ATIVO	845.988,67	1.046.338,23	TOTAL DO PASSIVO	845.988,67	1.046.338,23

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04
Hash 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife, 31 De Dezembro de 2023

Maria Goretti de Sousa
Diretora
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Belio
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorwb/autenticacao?chave=ltq8RbSWmZxmb3fITubkKw4cnaVe2=DIvYHkoLZXWAGXck14FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELIO



Certifico o Registro em 29/04/2024
Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907
Nome da empresa HEALTH NUTRICA0 HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164918625704306

29/04/2024

293
7



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUwXmb3fE7UbkW6chavez2=piVYHko7ZXwAGXck14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sítio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

Folha 02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
Receita Bruta	1.896.136,52	1.461.452,44
(-) Impostos	363.306,00	258.564,73
(-) Devoluções	40.228,49	95.024,64
	1.492.602,03	1.107.863,07
Custo de Mercadoria	1.338.895,55	823.139,34
	1.338.895,55	823.139,34
Receita Líquida	153.706,48	284.723,73
(-) Despesas operacionais		
Administrativas	(96.020,20)	(149.695,35)
Trabalhista	(13.783,17)	(47.893,84)
Serviços Pestados PJ		
	(109.803,37)	(197.589,19)
Resultado antes de receita e despesas financeiras	43.903,11	87.134,54
Receitas financeiras	19.320,05	241,18
Despesas financeiras	(1.980,38)	(2.678,95)
	17.339,67	(2.437,77)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	61.242,78	84.696,77
Provisão de CSLL	(25.245,98)	(14.757,42)
Provisão de IRPJ	(30.836,95)	(15.898,70)
Apuração dos tributos IRPJ e CSLL	(56.082,93)	(30.656,12)
Lucro líquido	5.159,85	54.040,65

Recife, 31 De Dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04
Hash 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Diretora
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024
Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907
Nome da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164918625704306



http://assinador.pscs.com.br/assinadorwb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUMzXmo3fITUbkw6chave2=biVYHkOLXXwGxck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA/02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 2023

(valores expressos em reais)			
	Capital	Lucro Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	200.000,00	246.928,09	446.928,09
Lucro do exercício		54.040,65	54.040,65
(-) Distribuição de lucro		-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	200.000,00	300.968,74	500.968,74

Recife, 31 De Dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04
Hash 6E.F6.E2 21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44 2F.B2.82.A3.B8 A8.FA-4 em 26/04/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Diretora
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164918625704306

295
+



http://assinador.bsccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1Jg0RbSW0M-xmb3fTUbKw&chave2=bi-vYHk0t2XwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

.. NUTRIÇÃO HOSP... R LTDA
CNPJ: 27.657.870/0001-94, N 26.6.0014590-7 D 05/2017
Estra ncanamento, nº 4 dif Shop Sítio trindade Lj 0107,
Cas arela, Recife. CEP - 52. 5

Folha 04

DEMONS...ÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 DE DEZEMB... 2022 A 2023

	2022	2023
E CAIXA DAS ATIVIDADES OPER... NAIS		
Lucro (Prejuízo) do exerc... u	5.159,85	54.040,65
Ajus... ...preciação	5.159,85	54.0 5
Variação dos ativos operacionais		
Clientes	1.198.643,55	(39 36)
Impostos a Recuperar	(655,81)	23.578,84
Estoque de M... adoria	51.875,28	28
	1.160.863,02	(940,24)
Variaçã...s passivos ope... cionais		
Forneced...s	(1.836.750,17)	132.439,16
Obrin...ões Trabalhistas	(,24)	567,92
Obriga...s Tributári	78.524,00	22,00
	940.821,41	155,016
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DA... IDADES OPERACIONA...	798,54	(69.883,57)
XO DE CAIX... s ATIVIDADES DE FINANÇ... OS		
Empréstimo	268,9	707,11
(-) Distri...ção de Lucro	(22,2 5)	-
CAIXA LÍQUIDO... LO NAS ATIVIDAD... ANCIAMENTOS	7.003,	8.707,11
VARIAÇÃO LÍ...UA DE CAIXA E EQU... S A CAIXA	(767.795,2	8.590,68)
Representado por:		
Caix...equivalentes de... o início do exercício	1.478,76	123.683,53
Caix...equivalentes de ca... no final do exerci...	23.683,53	45.092,85
	(767.79)	(78.590,68)

ife, 31 De Dezembro de 2023

Sob a enas de Lei, declara... e as informações aqui... tidas são verdadeiras... s responsabilizamo... das elas
As informa...es foram extra...s das linhas nº 1 a n... do arquivo SPED Co... bil de ordem Nº
Hash 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024
sociedade não p... Conselho Fiscal in...
...dade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de So
Diretora
CPF: 464...-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Juli...reto Bello
Co...dor
CRC/PE 020 -8
CPF: 025.660. 4
ID: 4714445 SDS-PE

As notas e...cativas são parte inte... e das demonstrações...nceiras



ÍNDICES DE LIQUIDEZ
31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ILG = $\frac{AC+ARLP}{PC+PELP} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}}$	$\frac{842.519,78}{399.060,58} = 2,11$	$\frac{1.042.869,34}{545.369,49} = 1,91$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ICL = $\frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{842.519,78}{399.060,58} = 2,11$	$\frac{1.042.869,34}{545.369,49} = 1,91$
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
SG = $\frac{AT}{PC+PELP} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo ELP}}$	$\frac{845.988,67}{399.060,58} = 2,12$	$\frac{1.046.338,23}{545.369,49} = 1,92$
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS		
LRP = $\frac{AC-PC}{PL} = \frac{\text{Ativo Circ.} - \text{Passivo Circ.}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{443.459,20}{446.928,09} = 0,99$	$\frac{497.499,85}{500.968,74} = 0,99$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		
IEG = $\frac{PC+PELP}{AC+ARLP} = \frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo ELP}}{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo ELP}}$	$\frac{399.060,58}{842.519,78} = 0,47$	$\frac{545.369,49}{1.042.869,34} = 0,52$

Recife, 31 De Dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04
Hash 8E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Maria Goretti de Sousa
Diretora
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164918625704306

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1d98b8b8mumzmb3fi70bkw&chave2=biYHKOtZxwACKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO



257
+
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUM:Km3fIT7DbKw&chave2=biVYHKOtZXwAGXCKiAFdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4649477415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sitio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2023

1) Contexto operacional

A HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade do Recife no estado de Pernambuco, tendo como objeto social atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral; comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializado (alimentos preparados, complementos e suplementos alimentares e produtos alimentícios industrializados); comercio varejista de laticínios e frios; comércios varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

II. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

III. Imobilizado

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, considerando os valores residuais durante a vida útil, estimada pela administração.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04

Hash 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164918625704306

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sitio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

IV. Impostos federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, apura e contabiliza os seus tributos pelo regime de competência.

V. Provisões

As provisões de natureza tributária, cível e trabalhistas, são reconhecidas quando:

- Há obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados;
- É provável saída de recursos para liquidar a obrigação;
- O valor pode ser estimado com segurança.

VI. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

VII. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de mercadoria no curso normal das atividades da empresa.

03) Capital social

A Empresa Health Nutrição Hospitalar LTDA, tem um capital social integralizado no valor de R\$ 200.000,00.

SÓCIOS	QUOTAS		
	QUANTIDADE	R\$	%
Maria Goretti de Sousa	100	200.000,00	100%
	100	200.000,00	100%

04) Comentários a demonstração dos fluxos de caixa:

Proporciona informações relevantes sobre as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade num determinado período ou exercício. Destina-se a ajudar seus

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04

Hash 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164918625704306



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tlq8RbSWUM2xmb3f170bkwchave2=biyHk0tZXWAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1jg8RbSWMzXmb3f17UbkWachave2=blYHkoTZXWAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46494774415-MARIA GORETTI DE SOUSA|02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.657.870/0001-94, NIRE: 26.6.0014590-7 DATA 04/05/2017
Estrada do Encanamento, nº 480 Edif Shop Sitio trindade Lj 0107,
Casa Amarela, Recife. CEP - 52.070-015

usuários a avaliar a geração de fluxos de caixa para o pagamento de obrigações e lucros e dividendos a seus acionistas.

I. Ajustes de itens que não envolvem caixa e equivalentes de caixa:

Representam transações contábeis para as quais não será necessária uma transferência financeira, portanto, necessita-se de ajuste para demonstrar o lucro ou prejuízo líquido das operações que envolveram fluxo de caixa no período.

II. Atividades operacionais:

São derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade.

III. Atividades de financiamento:

Útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade.

05) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Recife, 31 de dezembro de 2023.

Maria Goretti de Sousa
Titular
CPF: 464.947.744-15
ID: 2873385 SSP-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador
CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
ID: 4714445 SDS-PE

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das linhas nº 1 a nº 6175 do arquivo SPED Contábil de ordem Nº 04
Hash 6E.F6.E2.21.36.1A.70.9E.34.93.FB.1F.44.2F.B2.82.A3.B8.A8.FA-4 em 26/04/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249382482 de 29/04/2024 Protocolo 249382482 de 26/04/2024 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164918625704306



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	249382482 - 26/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVEN TO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600145907
CNPJ 27.657.870/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024
SOB N. 20249382482

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 02566047464 - GERALDO JULIO BARRETO BELLO - Assinado em 26/04/2024 às 14:34:18

Cpf. 46494774415 - MARIA GORETTI DE SOUSA - Assinado em 26/04/2024 às 14:33:24

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/04/2024



239508971

T

NOME DA EMPRESA	HEALTH NUTRI
PROTOCOLO	239508971 - 12/04/2023
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 26600145907
CNPJ 27.657.870/0001-94
CER

Cpf: 12699268453 - TERESA DUARTE DE SANTANA - Assinado em 12/04/2023 às 14:21:47

Cpf: 46494774415 - MARIA GORETTI DE SOUSA - Assinado

Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20239508971 de 13/04/2023 Protocolo 239508971 de 12/04/2023 NIRE 26



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA registrado na Junta Comercial em 04/05/2017, NIRE: 26600145907, CNPJ: 27657870000194, estabelecida na(o) ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480, EDIF SHOP SÍTIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.070-015, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECIFE, 12 de abril de 2023.

MARIA GORETTI DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81300000936740

13/04/2023



Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20239508971 de 13/04/2023 Protocolo 239508971 de 12/04/2023 NIRE 26600145907

Nome da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152153609487362



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERALDO JULIO BARRETO BELLO
REGISTRO.....	: PE-020395/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.660.474-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 23/04/2024 as 14:08:09.

Válido até: 22/07/2024.

Código de Controle: 673948.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

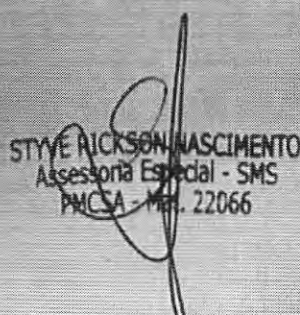
Atestamos que a empresa Health Nutrição Hospitalar EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J.: nº 27.657.870/0001-94 e insc. estadual nº 0718094-22, e insc. Municipal nº 591.933-9, com sede na Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shopping Sítio Trindade – Loja 107 – Casa Amarela - Recife/PE e CEP.: 52.070-015 nós fornece produtos para nutrição, fórmulas infantis, dietas enterais, dietas parenterais, suplementos nutricionais, equipo e bombas para deitas, dentro do prazo de entrega, demonstrando qualidade nos serviços prestados e não tendo nada que desqualifique a sua conduta, ou tão pouco a sua capacidade técnica.

PRODUTOS

QUANT:

ISOSOURCE 1.5 1L	2.205
ISOSOURCE SOYA FIBER 1L	128
MODULEN 400G	37
NOVASOURCE GC 1L	2.204
NAN SL 400G	22
NUTREN JUST PROTEIN 280G	22
NOVASOURCE PROLINE 200ML	60
NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	182
NUTREN ACTIVE CHOCOLATE 400G	6
NUTREN ACTIVE MORANGO 400G	282
ALFARE	146
NAN AR 400G	50
ISOSOURCE SOYA 1L	6998
NOVASOURCE PROLINE 200ML	90
NUTREN SENIOR SABOR PO 370G S/ SABOR	82

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2023


STYVE RICKSON NASCIMENTO
Assessoria Especial - SMS
PMCSA - Matr. 22066



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR
Rua Betânia, S/Nº, Derby, Recife-PE CEP.: 52.010-170
CNPJ: 11339827000140
Fone: (81) 3181.1429 – e-mail: snd.cmh@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Health Nutriç

ISOSOURCE 1,5 1 L	400
NOVASOURCE GI CONTROL 1L SF	150
NOVASOURCE GC 1L SF	820
IMPACT	1500
NUTREN 2.0 200 ML	125
NESTOGENO 2 400 G	11
NESTOGENO 1 400G	12
PEPTAMEN HN 500 ML	980

Recife, 10 de março de 2023

Darlan Rodrigues
nutricionista cm - 27103



Quarta Diretoria
Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária
Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes
S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 3/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA

Ao Senhor
Lucas Alves André Ilaci
Nestlé Brasil
Departamento de assuntos regulatórios.
Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691
CEP: 04730-000 - São Paulo/SP - Várzea de Baixo

Assunto: Esclarecimentos sobre a concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Autorização de Funcionamento (AFE) para alimentos pela Anvisa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.909494/2020-92.

Prezado Sr. Lucas,

1. Em resposta a carta protocolada nessa Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em 11/03/2020 (documento SEI 0944145), que se solicita esclarecimentos sobre Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para empresas fabricantes de alimentos e Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) também no caso de empresas de alimentos, informamos que:

1.1. Atualmente, a Anvisa expede Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) relacionado a alimentos somente para as empresas de Palmito em Conserva, conforme disposto na Resolução-RDC nº 18, de 18 de novembro de 1999 e na Resolução ANVISA nº 07, de 27 de janeiro de 2000.

1.2. Com referência à AFE para alimentos, esclarecemos que não há previsão de emissão desse tipo de documento pela Anvisa para essa classe de produto. De acordo com o item 4.1 da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 e Art. 46 do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969, todos os estabelecimentos que exerçam atividades pertinentes à área de alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal. Portanto, para as empresas de alimentos, o documento equivalente é o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto no item 6.1.1 da Resolução nº 23/2000.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Zago Diniz Fonseca, Gerente de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes**, em 17/03/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0946650** e o código CRC **0DC05511**.

https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1072201&infra_sis... 1/2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87572611200324920065-1
Data: 26/11/2020 10:23:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS40347-2EDB;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



17/03/2020

SEI/ANVISA - 0946650 - Ofício

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.909494/2020-92

SEI nº 0946650

https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=avore_visualiza&id_documento=1072201&infra_sis... 2/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87572611200324920065-2
Data: 26/11/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS40348-PHSL



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Sala dos Estados, José Pessoa - PB
(35) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Cavalcanti
Tutor

TJPB



307
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2020 10:38:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87572611200324920065-1 a 87572611200324920065-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfd80cc77a3252b8dca5be1193ebcc0cc694549e3c44e3b1f23959f0fbad70f5f2114591564b465ed8b62d728587fff2d87201eae0a158507d814



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP** – CNPJ N.º 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, 480 – Edifício Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE, é nossa fornecedora de Produtos de Nutrição, Dietas Enterais e parenterais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais, de acordo com as Notas Fiscais n.º 29, 40, 30, 31, 40, 45, 51, 52, 55 e 57 em anexo ao mesmo.

Declaramos ainda, que o fornecedor acima, vem executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	QUANT
NOVASOURCE PROLINE C/200ML	220
NUTREN SENIOR 370G	66
ALBUMINA C/500G	28
ISOSOURCE SOYA 1 LITRO	1.014
ISOSOURCE 1.5 C/1 LITRO	192
NUTREN 1.0 LATA C/400G	28
NOVASOURCE REN C/200ML	240
MODULEN LATA C/400G	003
RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA C/125G	004

CABEDELO, 10 de setembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 04.349.697/0001-20

Nome resp: Murilo Suassuna de Oliveira

Cargo: Secretário de Saúde



Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral
1º Ofício de Notas e Privativo de Registro Imobiliário
Rua Amador Pessoa 105 - Centro - CEP 58312-920 - Cabedelo - PB
Fone / Fax: (81) 3225 1142

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA.....
Em test. da verdade, Cabedelo-PB 10/09/2018 13:58:38
Roberto Regio de Melo Andrade - Substituto
[2018-009366] EMPL: R\$ 39,48 FAPEN: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 1,50 L. 5: R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AHK64398-L8JF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87572511200866724122-1
Data: 25/11/2020 16:14:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39294-KGJF;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



330
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:28:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedoba

<https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87572511200866724122-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b8627a595f31b2e70acd9f07f88c769a8fe28faa2e4b10833e18a2e1792797aa2d728587ff2d87201eae0a158507d814



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR FIRELI EPP – CNPJ N.º 27.657.870/0001-94**, situada na Estrada do Encanamento, 480 – Edifício Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE, é nossa fornecedora de Produtos de Nutrição, Dietas Enterais e parenterais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais, de acordo com as Notas Fiscais n.º 356, 474 e 673 em anexo ao mesmo.

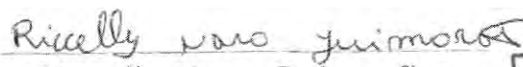
Declaramos ainda, que o fornecedor acima, vem executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

PRODUTOS	QUANT
NAN AR LATA 400G	94
NAN CONFOR I LATA 400G	72
NUTREN ACTIVE MORANGO LATA 400G	48
NUTREN ACTIVE BAUNILHA LATA 400G	24
NUTREN ACTIVE CHOCOLATE LATA 400G	08
RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125G	24
NESTONUTRI COMPLACT LATA 800G	38

Campina Grande, 18 de Novembro de 2019.


Riccelly Naro Guimarães
Coordenador/Farmacêutico
CRF- 5322


Riccelly Naro Guimarães
Coordenador Farmacêutico – CAF

24513574/0001-21
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Assis Chateaubriand, 1376
LIBERDADE - CEP 58414-065
CAMPINA GRANDE-PB.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87572511200497738676-1
Data: 25/11/2020 16:14:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39296-317X;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



332
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87572511200497738676-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b71634aee2dea39921b17d8e21127e3dc1f34fc3c8f2860fe6bec2b7b62713cd4d728587fff2d87201eae0a158507d814



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP – CNPJ N.º 27.657.870/0001-94**, situada na Estrada do Encanamento, 480 – Edifício Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE, é nossa fornecedora de Produtos de Nutrição, Dietas Enterais e parenterais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais, de acordo com as Notas Fiscais n.º 540, 564, 676, 730, 731 e 732 em anexo ao mesmo.

Declaramos ainda, que o fornecedor acima, vem executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	QUANT
NESTOGENO 1 LATA 400G	11.250
IMPACT TORTA DE LIMAO 200ML	450
IMPACT PESSEGO 200ML	450
PEPTAMEN INTENSE 1L SF	200
NOVASOURCE GC HP 1L SF	200
PEPTAMEN 1.5 1L SF	600

Recife, 18 de novembro de 2019.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – SES

CNPJ: 11.430.818/0001-40

Janaina Clemente
Gestora de Logística - SAL
Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE
Matrícula 385967-3

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO/SES

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519-Bongi - Recife-PE. CEP: 50751-530

Fone: 3184-0256/0276



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87572511205831525940-1
Data: 25/11/2020 16:14:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39295-P0XB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



334
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87572511205831525940-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b5eae5cba59e1d9413c931bc1de0da9a450b0384b344d07681849eab7406d41b8d728587fff2d87201eae0a158507d814



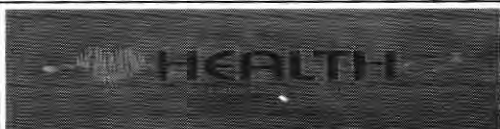
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 11/09/2019 . VALOR TOTAL R\$: 20720,00.
DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SES, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, San Martin, Recife - PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 540
SÉRIE 1

 Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP Rua Estrada do Encanamento, Sítio da Trindade, Recife - PE. CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 540 SÉRIE 1 Página: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2619 0927 6578 7000 0194 5500 1000 0005 4010 0001 5400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126190052643252
CNPJ 27.657.870/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071809422	DATA DE EMISSÃO 11/09/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.		DATA SAÍDA / ENTRADA 11/09/2019

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SES				
CNPJ / CPF 11.430.018/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519		
FONE / FAX	CEP 50.751-530	BAIRRO San Martin	MUNICÍPIO Recife	UF PE

ATURA				
Nº FATURA 540	VALOR ORIGINAL R\$ 20.720,00	DESCONTO R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO R\$ 20.720,00	FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo

DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA 001	VENCIMENTO 11/10/2019	VALOR R\$ 20.720,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 20.720,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 20.720,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	FRETE POR CONTA DO EMITENTE	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NUMERAÇÃO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	194 NESTOGENO 1 400G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	1400	14,80	20.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 9193046041		QUANTIDADE: 1400		DATA DE FABRICAÇÃO: 01/08/2019		DATA DE VALIDADE: 01/10/2020							

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES //Ped:715/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO EMPENHO No 2019NE010372 BCO: 237-Bradesco S.A. AG: 3935 CC: 15040-1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 6516,44	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 19/09/2019. VALOR TOTAL R\$: 145780,00.
DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SES, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, San Martin, Recife - PE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 564
SÉRIE 1



Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP

Rua Estrada do Encanamento, Sítio da Trindade, Recife - PE.

CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3285-7029

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 564

SÉRIE 1

Página: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2619 0927 6578 7000 0194 5500 1000 0005 6410 0001 5640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

CNPJ

27.657.870/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071809422

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190054418132

DATA DE AUTORIZAÇÃO

19/09/2019 10:51:04

DATA DE EMISSÃO

19/09/2019

DATA SAÍDA / ENTRADA

19/09/2019

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SES

CNPJ / CPF

11.430.018/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519

FONE / FAX

CEP

50.751-530

BAIRRO

San Martin

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

TURA

Nº FATURA

564

VALOR ORIGINAL

R\$ 145.780,00

DESCONTO

R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO

R\$ 145.780,00

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a prazo

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA

001

VENCIMENTO

19/10/2019

VALOR

R\$ 145.780,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO IPI

R\$ 0,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

R\$ 145.780,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

VALOR DESPESAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 145.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

FRETE POR CONTA DO

EMITENTE

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	194 NESTOGENO 1 400G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	9850	14,80	145.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE: 9230046041		QUANTIDADE: 9850		DATA DE FABRICAÇÃO: 01/09/2019			DATA DE VALIDADE: 01/11/2020							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

//Ped:741/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO SALDO RESTANTE DO EMPENHO 2019NE010372 BCO: 237-Bradesco S.A. AG: 3935
CC: 15040-1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 45847,81

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 24/10/2019 . VALOR TOTAL R\$: 14328,00.
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE, Rua da Aurora - PC OSWALDO CRUZ, ., Boa Vista, Recife - PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 676
SÉRIE 1



Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP

Rua Estrada do Encanamento, ., Sítio da Trindade, Recife - PE.

CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029

DOCUMENTO AUTENTICADO

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 676

SÉRIE 1

Página: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2619 1027 6578 7000 0194 5500 1000 0006 7611 1111 6769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS

CNPJ

27.657.870/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071809422

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190062135455

DATA DE AUTORIZAÇÃO

24/10/2019 17:06:30

DATA DE EMISSÃO

24/10/2019

DATA SAÍDA / ENTRADA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UF

FONE / FAX

CEP

50.050-000

UF

PE

Nº FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	FORMA DE PAGAMENTO
676	R\$ 14.328,00	R\$ 0,00	R\$ 14.328,00	Pagamento a prazo

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/11/2019	R\$ 14.328,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL						VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO FRETE	VALOR DO DESCONTO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO SEGURO	VALOR DESPESAS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.328,00		R\$ 14.328,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
--------------	------	--------------------	----

FRETE POR CONTA DO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NUMERAÇÃO
------------	---------	-------	------------	--------------	-----------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	25	IMPACT TORTA DE LIMAO 200ML - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	450	15,92	7.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE: 9148046001		QUANTIDADE: 450	DATA DE FABRICAÇÃO: 01/05/2019		DATA DE VALIDADE: 01/05/2020									
2	23	IMPACT PESSEGO 200ML - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	450	15,92	7.164,00	0,00	0,00			

DAD

338
7

RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 13/11/2019. VALOR TOTAL R\$: 84000,00. DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAUDE, Rua da Aurora - PC OSWALDO CRUZ, ., Boa Vista, Recife - PE	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 730 SÉRIE 1

 Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP Rua Estrada do Encanamento, ., Sítio da Trindade, Recife - PE. CEP : 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 730 SÉRIE 1 Página : 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2619 1127 6578 7000 0194 5500 1000 0007 3011 1111 7307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126190066611666	
CNPJ 27.657.870/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071809422	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.	
		DATA DE EMISSÃO 13/11/2019	
		DATA SAÍDA / ENTRADA 13/11/2019	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE				
CNPJ / CPF 10.572.048/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO Rua da Aurora - PC OSWALDO CRUZ, .		
FONE / FAX	CEP 50.050-000	BAIRRO Boa Vista	MUNICÍPIO Recife	UF PE

TURA				
Nº FATURA 730	VALOR ORIGINAL R\$ 84.000,00	DESCONTO R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO R\$ 84.000,00	FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo

DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA 001	VENCIMENTO 13/12/2019	VALOR R\$ 84.000,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 84.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 84.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	FRETE POR CONTA DO EMITENTE	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	67	PEPTAMEN 1.5 1L SF - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	600	140,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 9092572125		QUANTIDADE: 220	DATA DE FABRICAÇÃO: 01/04/2019		DATA DE VALIDADE: 01/04/2020								
Nº LOTE: 9207572115		QUANTIDADE: 380	DATA DE FABRICAÇÃO: 25/07/2019		DATA DE VALIDADE: 25/07/2020								

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES //Ped:920/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO EMPENHO 2019NE013143 ATENDER AO HOSPITAL DA RESTAURACAO BCO: 237-Bradesco S.A. AG: 3935 CC: 15040-1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 25830,00	

RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 13/11/2019 . VALOR TOTAL R\$: 36000,00.
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAUDE, Rua da Aurora - PC OSWALDO CRUZ, ., Boa Vista, Recife - PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 731
SÉRIE 1

 Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP Rua Estrada do Encanamento, ., Sítio da Trindade, Recife - PE. CEP : 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 731 SÉRIE 1 Página : 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2619 1127 6578 7000 0194 5500 1000 0007 3111 1111 7312 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126190066612239
CNPJ 27.657.870/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071809422	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.
DATA DE EMISSÃO 13/11/2019		DATA SAÍDA / ENTRADA 13/11/2019

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE				
CNPJ / CPF 10.572.048/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO Rua da Aurora - PC OSWALDO CRUZ, .		
FONE / FAX	CEP 50.050-000	BAIRRO Boa Vista	MUNICÍPIO Recife	UF PE

TOTAL DA FATURA				
Nº FATURA 731	VALOR ORIGINAL R\$ 36.000,00	DESCONTO R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO R\$ 36.000,00	FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo

DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA 001	VENCIMENTO 13/12/2019	VALOR R\$ 36.000,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 36.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 36.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	FRETE POR CONTA DO EMITENTE	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NUMERAÇÃO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	71	PEPTAMEN INTENSE 1L SF - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	200	180,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 9174572115		QUANTIDADE: 200		DATA DE FABRICAÇÃO: 22/06/2019		DATA DE VALIDADE: 22/06/2020							

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES //Ped:921/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO EMPENHO 2019NE013144 ATENDER AO HOSPITAL DA RESTAURACAO BCO: 237-Bradesco S.A. AG: 3935 CC: 15040-1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 11070,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 13/11/2019. VALOR TOTAL R\$: 10000,00.
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAUDE, Rua da Aurora - PC OSWALDO CRUZ, ., Boa Vista, Recife - PE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 732
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 732
SÉRIE 1 Página : 1 / 1

Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP
Rua Estrada do Encanamento, ., Sítio da Trindade, Recife - PE.
CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3285-7029

CHAVE DE ACESSO
2619 1127 6578 7000 0194 5500 1000 0007 3211 1111 7328
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126190066614959
DATA DE EMISSÃO
13/11/2019

DATA DE AUTORIZAÇÃO
13/11/2019 15:53:17
DATA SAÍDA / ENTRADA
13/11/2019

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

CNPJ
27.657.870/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL
071809422

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE SAUDE
CNPJ / CPF
10.572.048/0001-28
FONE / FAX
CEP
50.050-000
BAIRRO
Boa Vista
MUNICÍPIO
Recife
UF
PE

URA
Nº FATURA
732
VALOR ORIGINAL
R\$ 10.000,00
DESCONTO
R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO
R\$ 10.000,00
FORMA DE PAGAMENTO
Pagamento a prazo

DUPLICATAS
Nº DUPLICATA
001
VENCIMENTO
13/12/2019
VALOR
R\$ 10.000,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
R\$ 0,00
VALOR DO ICMS
R\$ 0,00
VALOR DO IPI
R\$ 0,00
VALOR DO FRETE
R\$ 0,00
VALOR DO DESCONTO
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
R\$ 10.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO
R\$ 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUTO
R\$ 0,00
VALOR DO SEGURO
R\$ 0,00
VALOR DESPESAS
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 10.000,00

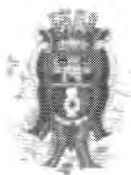
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CÓDIGO ANTT
PLACA VEÍCULO
UF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
FRETE POR CONTA DO
EMITENTE
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
PESO BRUTO
PEDO LÍQUIDO
NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	38 NOVASOURCE GC HP 1L SF - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	200	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº LOTE: 922004601 QUANTIDADE: 200 DATA DE FABRICAÇÃO: 01/08/2019 DATA DE VALIDADE: 01/08/2020

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
//Ped:922/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO EMPENHO 2019NE013147 ATENDER AO HOSPITAL DA RESTAURACAO BCO: 237-Bradesco S.A. AG: 3935 CC: 15040-1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 3075,00
RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP** – CNPJ N.º 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, 480 – Edifício Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE, é nossa fornecedora de Produtos de Nutrição, Dietas Enterais e parenterais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais, de acordo com as Notas Fiscais n.º 274 e 313 em anexo ao mesmo.

Declaramos ainda, que o fornecedor acima, vem executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	QUANT
NESTOGENO LATA 400G	176
NAN COMFOR LATA C/800G	012
ALBUMINA C/500G	009
ISOSOURCE SOYA 1 LITRO	180
RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA C/125G	012
NUTREN SENIOR LATA C/370G	052
NUTREN ACTIVE LATA C/400G	064
NUTREN JÚNIOR LATA C/400G	036
MALTODEXTRINA PCT 1KG	009

Recife, 21 de maio de 2019.

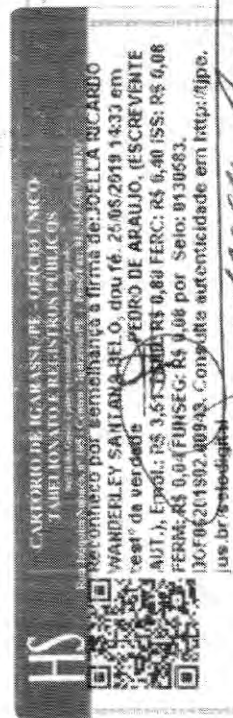
Joella Ricardo
Coordenadora de Assistência
à Saúde

Joella Ricardo W. Zenterna Belo



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua dos Igarassuenses, nº 203 – Centro Igarassu – PE CEP: 51.310-070
CNPJ: 12.025.214/0001-00 PABX (81) 3543-1450



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 01/04/2019 - VALOR TOTAL R\$: 6.695,95.
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU, Avenida Duarte Coelho, 183, Centro, Igarassu - PE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 274
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 274
SÉRIE 1 Página: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2619 0427 6578 7000 0194 5500 1000 0002 7410 0000 2744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126190019502474

DATA DE AUTORIZAÇÃO
01/04/2019 14:16:08

DATA DE EMISSÃO
01/04/2019

DATA SAÍDA / ENTRADA
01/04/2019

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

CNPJ
27.657.870/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL
071809422

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU

CNPJ / CPF
12.025.214/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
Avenida Duarte Coelho, 183

FONE / FAX
(81) 3543-2678

CEP
53.610-380

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
Igarassu

UF
PE

FATURA

Nº FATURA

VALOR ORIGINAL
R\$ 6.695,95

DESCONTO
R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO
R\$ 6.695,95

FORMA DE PAGAMENTO
Pagamento a prazo

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA
001

VENCIMENTO
01/05/2019

VALOR
R\$ 6.695,95

TOTAIS DA NOTA FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 6.695,95
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 6.695,95	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

FRETE POR CONTA DO
EMITENTE

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Nº	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
1	194	NESTOGENO 1 400G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	23	18,50	425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		9012046041	QUANTIDADE:		23	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/03/2019		DATA DE VALIDADE:		01/04/2020			
9		NAN CONFOR 1 800G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	12	28,55	342,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		8338046043	QUANTIDADE:		12	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/12/2018		DATA DE VALIDADE:		01/12/2019			
3	79	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	6	85,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		8339428200	QUANTIDADE:		6	DATA DE FABRICAÇÃO:		15/03/2019		DATA DE VALIDADE:		30/05/2020			
4	88	MALTODEXTRINA NATURAL 1KG - Marca: NESTLE	21069030	0 102	5102	UN	3	15,95	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		19/387	QUANTIDADE:		3	DATA DE FABRICAÇÃO:		29/03/2019		DATA DE VALIDADE:		14/02/2021			
5	194	NESTOGENO 1 400G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	23	18,50	425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		9012046041	QUANTIDADE:		23	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/03/2019		DATA DE VALIDADE:		01/04/2020			
6	209	NESTOGENO 2 400 G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	30	25,65	769,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		9045046042	QUANTIDADE:		30	DATA DE FABRICAÇÃO:		29/03/2019		DATA DE VALIDADE:		01/05/2020			
7	84	ALBUMINA 500G NATURAL ZIP LOK - Marca: NESTLE	21069030	0 102	5102	UN	3	31,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		2018000145	QUANTIDADE:		3	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/01/2018		DATA DE VALIDADE:		30/11/2020			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

//Ped:379/Ped:382/Ped:383/Ped:321/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL FMS No 017/2018 Banco: 237 Ag: 3935 CC: 15040-1 Banco: 237 Ag: 3935 CC: 15040-1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 2073,73

RESERVADO AO FISCO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87572206209729280556-2
Data: 22/06/2020 12:19:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13970-LX1D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



323
7

 Health Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP Rua Estrada do Encanamento, ... Sítio da Trindade, Recife - PE. CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
		N° 274 SÉRIE 1 Página : 2 / 2		CHAVE DE ACESSO 2619 0427 6578 7000 0194 5500 1000 0002 7410 0000 2744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126190019502474	
CNPJ 27.657.870/0001-94		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071809422		DATA DE EMISSÃO 01/04/2019	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.		DATA DE AUTORIZAÇÃO 01/04/2019 14:16:08	
				DATA SAÍDA / ENTRADA 01/04/2019	

CONTINUAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
Nº	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
8	62	NUTREN SENIOR SABOR PO 370G S/ SABOR - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	22	55,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		8244046011	QUANTIDADE:		22	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/01/2018		DATA DE VALIDADE:		01/09/2019		
9	55	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	32	39,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		8316121015	QUANTIDADE:		32	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/05/2018		DATA DE VALIDADE:		01/11/2019		
10	16	NUTREN JUNIOR 400G - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	16	49,00	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		82450017A2	QUANTIDADE:		16	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/05/2018		DATA DE VALIDADE:		02/09/2020		
11	30	ISOSOURCE SOYA 1L - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	40	21,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		8327046031	QUANTIDADE:		40	DATA DE FABRICAÇÃO:		01/02/2018		DATA DE VALIDADE:		01/11/2019		

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 87572206209729280556-3
 Data: 22/06/2020 12:19:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD13971-RTS8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
TJPB



 Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP Rua Estrada do Encanamento, s, Sítio da Trindade, Recife - PE. CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 313 SÉRIE 1 Página: 2 / 2		
	CHAVE DE ACESSO 2619 0427 6578 7000 0194 5500 1000 0003 1310 0000 3139 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126190024206889	DATA DE AUTORIZAÇÃO 24/04/2019 16:47:50
CNPJ 27.657.870/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071809422	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.	DATA DE EMISSÃO 24/04/2019
		DATA SAÍDA / ENTRADA 24/04/2019	

CONTINUAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Nº	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
8	62	NUTREN SENIOR SABOR PO 370G S/ SABOR - Marca: NESTLE	21069090	0 102	5102	UN	30	55,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		8344046012	QUANTIDADE:		30	DATA DE FABRICAÇÃO:			01/05/2018		DATA DE VALIDADE:		01/12/2019		
9	194	NESTOGENO 1 400G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	19	18,50	351,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		9054046041	QUANTIDADE:		19	DATA DE FABRICAÇÃO:			31/03/2019		DATA DE VALIDADE:		04/05/2020		
10	209	NESTOGENO 2 400 G - Marca: NESTLE	19011010	0 102	5102	UN	30	25,65	769,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		9045046042	QUANTIDADE:		30	DATA DE FABRICAÇÃO:			29/03/2019		DATA DE VALIDADE:		01/05/2020		

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/87572206209729280556



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87572206209729280556-5
Data: 22/06/2020 12:19:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13973-Q8ES;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP** – CNPJ N.º 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, 480 – Edifício Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE, é nossa fornecedora de Produtos de Nutrição, Dietas Enterais e parenterais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais, de acordo com as notas fiscais n.º 1538, 1539, 1439, 1290, 1236, 1117, 1182, 1365, 1465, 1791, 1639, 1638, 1781, 1757, 1728, 1640, 1727, 1888, 1973, 1973, 1994, 1969, 1906 em anexo ao mesmo.

Declaramos ainda, que o fornecedor acima, vem executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega(em até 05 dias) e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	QUANT.
PEDIASURE LATA 400G	1.131
ISOSOURCE SOYA 1 LITRO	1.432
NUTREN SENIOR LATA C/370G	113
NAN COMFOR 1	080
NAN COMFOR 2	065
NESTOGENO 1	137
NUTREN ACTIVE	125
ISOSOURCE 1,5	144
SUPRA SOY	081

Recife, 18 de maio de 2021

Atenciosamente,

CARLOS MARINHO

Maria Claudia Tavares Pessoa
Coordenação de Assistência à saúde do usuário / CAS
CPF: 061.102.114-51

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Joaquim Nabuco, nº. 203 – Centro | Garassu – PE
CNPJ: 12025214/0001-00 PABX (81) 3543-1450 CEP: 53.610.070
e-mail: sec.saude@igarassu@gmail.com

Carbão
CARLOS MARINHO
CPF nº 061.102.114-51

Reconheço Por Semelhança a firma de MARIA CLAUDIA TAVARES PESSOA em 19/05/2021 às 11:16:48 dou fe Em test. da verdade
Escritante: FLAVIA REBERA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA EMOL 3.83 TSNR 0.86 FERC 0.47 FERM 0.04 FUNBEG 0.09 TOTAL 5.29
Consulte autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



Selo 0073452 MDX05202104 03604

que faz
a História



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87571905216180529215-1
Data: 19/05/2021 14:14:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38173-81VP;



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 15:43:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87571905216180529215-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc1e8ee7611a09ddfcbbfa331a966f1b6ea7eb85f7d64aa77da35d2d143ed01022d728587fff2d87201eae0a158507d814



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Elirelli-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 08/04/2020 . VALOR TOTAL R\$: 6834,80.
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU, Avenida Duarte Coelho, 183, Centro, Igarassu - PE

NF-e
Nº 1117
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Health Nutricao Hospitalar Elirelli-EPP

Rua Estrada do Encanamento, ., Sítio da Trindade, Recife - PE.

CEP: 52.070-015 Telefone: (81) 3265-7029

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 1117

SÉRIE 1

Página: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2620 0427 6578 7000 0194 5500 1000 0011 1711 4331 9134

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126200026649096

DATA DE AUTORIZAÇÃO

08/04/2020 14:36:42

CNPJ

27.657.870/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071809422

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.

DATA DE EMISSÃO

08/04/2020

DATA SAÍDA / ENTRADA

08/04/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU

CNPJ / CPF

12.025.214/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Avenida Duarte Coelho, 183

FONE / FAX

(81) 3543-2678

CEP

53.610-380

BAIRRO

Centro

MUNICÍPIO

Igarassu

UF

PE

URA

Nº FATURA

1117

VALOR ORIGINAL

R\$ 6.834,80

DESCONTO

R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO

R\$ 6.834,80

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a prazo

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA

001

VENCIMENTO

08/05/2020

VALOR

R\$ 6.834,80

TOTAIS DA NOTA FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO FRETE	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.834,80
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO SEGURO	VALOR DESPESAS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.834,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	FRETE POR CONTA DO EMITENTE		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	159	PEDIASURE - Marca: ABBOTT	21069090	0 102	5102	UN	140	48,82	6.834,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE: 1099348		QUANTIDADE: 140		DATA DE FABRICAÇÃO: 02/01/2020		DATA DE VALIDADE: 02/08/2021								

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

//Ped:1333/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO EMPENHO 350/000 - PE 008/2020. Resp.Transporte: Empresa BCO: 237-Bradesco
S.A. AG: 3935 CC: 15040--1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 2101,70

RESERVADO AO FISCO

329
f

RECEBEMOS DE Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP OS PR ARASSU, Avenida Duarte C	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

	
Health Nutricao Hospitalar Eirelli-EPP	
Rua Estrada do Encanamento, Sítio da Trindade, Recife - PE.	
CEP : 52.070-015	Telefone: (81) 3265-7029
NATUREZA DA OPERAÇÃO	

DANFE	
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
Nº 1182	
SÉRIE 1	Página : 1 / 1

	
CHAVE DE ACESSO 2620 0527 6578 7000 0194 5500 1000 0011 8211 1474 2964	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126200035072833	DATA DE AUTORIZAÇÃO 20/05/2020 11:52:56
DATA DE EMISSÃO 20/05/2020	DATA SAÍDA / ENTRADA 20/05/2020

CNPJ 27.657.870/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071809422	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.
----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU				
CNPJ / CPF 12.025.214/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO Avenida Duarte Coelho, 183		
FONE / FAX (81) 3543-2678	CEP 53.610-380	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Igarassu	UF PE

URA				
Nº FATURA 1182	VALOR ORIGINAL R\$ 2.489,82	DESCONTO R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO R\$ 2.489,82	FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo

DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA 001	VENCIMENTO 19/06/2020	VALOR R\$ 2.489,82

TOTAIS DA NOTA FISCAL					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 2.489,82
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.489,82	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	FRETE POR CONTA DO EMITENTE	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NUMERAÇÃO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1 159	PEDIASURE - Marca: ABBOTT	21069090	0 102	5102	UN	2	48,82	97,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 1099348		QUANTIDADE: 2		DATA DE FABRICAÇÃO: 02/01/2020		DATA DE VALIDADE: 02/08/2021							
2 268	PEDIASURE CHOCOLATE 400G - Marca: ABBOTT	21069090	0 102	5102	UN	24	48,82	1.171,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 1089130		QUANTIDADE: 24		DATA DE FABRICAÇÃO: 05/01/2020		DATA DE VALIDADE: 01/06/2021							
3 269	PEDIASURE MORANGO 400G - Marca: ABBOTT	21069090	0 102	5102	UN	25	48,82	1.220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 1104597		QUANTIDADE: 25		DATA DE FABRICAÇÃO: 14/01/2020		DATA DE VALIDADE: 14/10/2021							

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES //Ped:1412/Vend:1091-FABIANA CALDAS /REFERENTE AO EMPENHO 400/000 - PL 08/2020 - PE 008/2020. Resp.Transporte: Empresa BCO: 237-Bradesco S.A. AG: 3935 CC: 15040--1 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Imposto IBPT Nacional: 30,02	RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 27/06/2024 16:03:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.657.870/0001-94**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HEALTH NUTRICA0 HOSPITALAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2020	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
04/05/2017	30/06/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

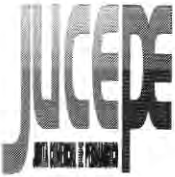
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600145907	CNPJ 27.657.870/0001-94	Arquivamento do ato Constitutivo 04/05/2017	Início da atividade 04/05/2017
Endereço: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480 EDIF SHOP SÍTIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE, PE - CEP: 52070015			

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS DIETÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ENTRE OUTROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS DIETÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ENTRE OUTROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TERESA DUARTE DE SANTANA 126.992.684-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA GORETTI DE SOUSA 464.947.744-15	200.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/04/2024	Número 20249382482	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

248891332



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
26600145907	27.657.870/0001-94	Arquivamento do ato Constitutivo 04/05/2017	04/05/2017

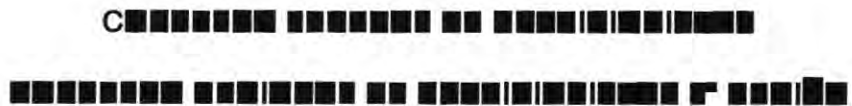
ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480 EDIF SHOP SÍTIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE, PE - CEP: 52070015

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXX
Endereço:

Observação

RECIFE - PE, 20 de Junho de 2024

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
Nº 1101085/NET

000001 NADJA JA **000000 000000 000000**
0000: 000.000.000-00
0000-0 00' 0000 **0000000000 000000 0000** **0000**

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito(a) no CRN-6 como NUTRICIONISTA DEFINITIVO, em dia com as obrigações financeiras e eleitorais, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 6ª Região, conforme a Portaria CRN-6 Nº 02/2023, ressaltando o direito do CRN-6 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico:

www.crn6.org.br

Emitida em:

Válida até: 16/07/

Código de verificação de autenticidade:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte nosso site www.crn6.org.br para validar a autenticidade desta Certidão.
AUTO ATENDIMENTO > CONFERÊNCIA DE CERTIDÃO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

HEALTH NUTRIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **05 anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis**, (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, Insolvência Civil), em face de:

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP - CNPJ; 27.657.870/0001-94

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em sexta-feira, 12 de julho de 2024.

OK



Documento autenticado por: Antônio Fernando Trajano da Silva
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 12/07/2024 às 13:58
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
EE.EB.54.ZA.E3



CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 18/2024 EM 11/07/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	SHIGEMOTO			
CNPJ	28.787.127/0001-11			
SÓCIOS	TIAGO SHIGEMOTO			
CPF	701.462.171-87			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM		
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL E 14.5.3 DO TR	SIM	__/__/__	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/__	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	10/12/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	30/07/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	01/08/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	22/07/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	02/08/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	27/07/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCICIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UTIMO EXERCICIO (PARA EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	__/__/__	
INDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	__/__/__	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR	NÃO	__/__/__	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR	NÃO	__/__/__	

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	---



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

À Prefeitura Municipal de Canapi AL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - (Processo Administrativo nº 320242005001)

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROponente: Shigemoto & Cia Ltda			
CNPJ/MF Nº: 28.787.127/0001-11			
Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1675 Monte Castelo Campo Grande MS			
Telefone Nº: (67) 3014-6170		Fax Nº: (67) 3014-6170	E-MAIL: licitacao@cocriativo.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	modelo
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60	DANONE	INFATRINI
4	1	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50	DANONE	APTAMIL PEPTI

Valor total dos itens R\$ 20.597,10 (Vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Garantia: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias;

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo e as normas do edital.



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

Dados bancários: Banco: 237- Bradesco / Ag: 5307 / C.C.: 14.258-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Sr. Tiago Shigemoto

Qualificação : Sócio Proprietário

Dados pessoais: Brasileira, casado, empresário, identidade nº 0001154839 SSP/MS, CPF nº 701.462.171-87. Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1675 Coronel Antonino Campo Grande MS

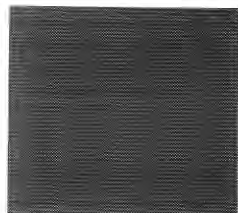
E-mail: tiagoshigemoto@cocriativo.com.br

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2024.

28.787.127/0001-11
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Shigemoto
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87

**SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP**

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - (Processo Administrativo nº 320242005001)**ANEXO IV****DECLARAÇÕES EM GERAL**

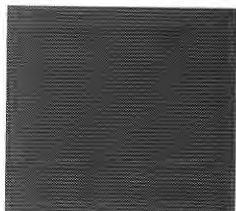
A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 28.425.132-1 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS e CPF nº 701.462.171-87 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2024.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

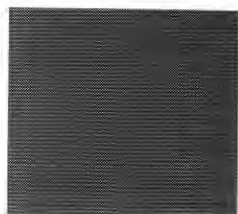
Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Tiago Shigemoto

CPF 701.462.171-87

Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
CRABIS 7441



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: TLS COMÉRCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: ° 54541749

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 23/08/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.425.132-1

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 1675 BAIRRO: Monte Castelo CEP: 79011-210

CIDADE: Campo Grande ESTADO: MS TELEFONE: (67) 98121-5440 E.MAIL:
licitacao@cocriativo.com.br

BANCO: 237- Bradesco AGÊNCIA: 5307 CONTA CORRENTE: 14.258-1

CONTATO NA EMPRESA NOME: Tiago Shigemoto SETOR: Gerência FUNÇÃO:
Diretor

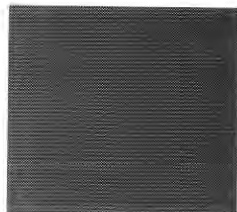
TELEFONE (67) 3014-6170 CELULAR (67) 98121-5440 E-MAIL:
tiagoshigemoto@tlscomercio.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: Tiago Shigemoto

RG: nº 001154839 ORGÃO EMISSOR SSP/MS

CPF: nº 701.462.171-87



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@tlscomercio.com.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL (MEI/ME/EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 28.425.132-1 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, juntamente com seu Contador Responsável, o Sr. Cleber Augusto de Almeida, devidamente inscrito no CRC MS 9660/O-5, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

- a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:
- ☐ Microempreendedor Individual (MEI); ou
 - ☐ Microempresa (ME); ou
 - ☒ Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2024.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Handwritten signature of Tiago Shigemoto
Tiago Shigemoto

CPF 701.462.171-87

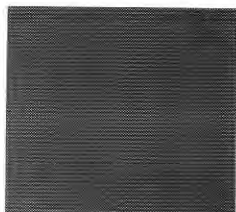
Sócio Proprietário

Handwritten stamp: Tiago Shigemoto Diretor CREA 837441

**C A DE ALMEIDA
CONTABILIDADE
:2746991000017
4**

Assinado de forma digital
por C A DE ALMEIDA
CONTABILIDADE:2746991
0000174

Dados: 2024.05.21
10:04:41 -04'00'



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@tlscomercio.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 5420124393-2 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, juntamente com seu Contador Responsável, o Sr. Cleber Augusto de Almeida, devidamente inscrito no CRC MS 9660/O-5, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

[] Microempreendedor Individual (MEI); ou

[] Microempresa (ME); ou

[X] Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2023.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Tiago Shigemoto

CPF 701.462.171-87

Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CPF 701.462.171-87

C A DE
ALMEIDA
CONTABILIDA
DE:274699100
00174

Assinado de forma
digital por C A DE
ALMEIDA
CONTABILIDADE:274
69910000174
Dados: 2023.11.22
18:32:19 -04'00'

Nome completo
Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

346
f

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2165363806



NOME
TIAGO SHIGEMOTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1154839 SSP MS

CPF
701.462.171-87

DATA NASCIMENTO
27/07/1982

FILIAÇÃO
NELSON SEITY SHIGEMOTO
ANA LUCIA GASPARINI SHIGEMOTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0154845710#

VALIDADE
04/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
04/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24839765169
MS846842693

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
ALTAIR SOARES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
27945 DRT SP

CPF
803.486.458-72

DATA NASCIMENTO
01/01/1955

FILIAÇÃO
EUZÉBIO S PEREIRA
ILDA DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO
AD

ACC
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01263650795

VALIDADE
01/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1977

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
01/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97023122206
MS847798097

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2162574114

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54201243932		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

MSP2300044109

CAMPO GRANDE

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.841-3	MSP2300044109	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ 28.787.127/0001-11 / JUCEMS 5420124393-2

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, e na melhor forma da lei:

- **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 14/04/1988, portadora do CPF nº 024.812.971-64, e do documento de identidade RG: 1303383209 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184;

- **TIAGO SHIGEMOTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1982, portador do CPF nº 701.462.171-87, e do documento de identidade RG: 001154839 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184, únicos sócios integrante da Sociedade Empresária Limitada denominada **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79011-210, inscrita no CNPJ sob o número **28.787.127/0001-11**, com contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul "JUCEMS" sob o número **5420124393-2**, em 04/10/2017, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade terá por objeto social: comercio atacadista de produtos alimentícios no geral, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares), comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares, comercio varejista de materiais para escritório, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de peças e acessórios



novos para veículos automotores, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de equipamentos e materiais de escritório (computadores e periféricos, impressoras, drives, mouse, monitores), comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos do vestuário, comercio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos alimentícios variados (delicatessen), serviços de limpeza em prédios e em domicílios (residências, escritórios, prédios públicos, armazéns), comercio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de vidros, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de livros, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio varejista e atacadista de lubrificantes, comercio varejista de ferragens, comercio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), comercio varejista de materiais hidráulicos (tubos, conexões, canos, torneiras, válvulas, registros). Comércio varejista de produtos alimentícios no geral, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Obras de acabamento da construção. Comércio varejista de materiais de construção, de móveis, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de jornais e revistas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos fotográficos e para filmagem, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos religiosos, artigos para festas, flores e frutos artificiais. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação



para uso industrial e comercial. Serviços de Agências de viagens. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, de tintas e materiais para pintura. Fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio varejista de artigos esportivos, de artigos de armarinho. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de materiais de construção no geral. Reparação de artigos do mobiliário. Fabricação de brinquedos e jogos recreativos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de vidros, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de joalheria. Serviços de Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Design de interiores. Produção teatral e Produção musical. Impressão de material de segurança. Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de cutelaria, instrumentos musicais, parede de parede e brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos.

Clausula Segunda: Ingressa na sociedade neste ato o sócio:

ALTAIR SOARES PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua da Nogueira, 409, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79041-020, nascido aos 01/01/1955, filho de Euzibio S Pereira e Ilda da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27945 DRT/SP e do CPF: 803.486.458-72.

Clausula Terceira: A sócia **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO** vende **150.000 (Cento e cinquenta mil)** quotas com valor individual de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)** pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste instrumento ao



novo sócio **ALTAIR SOARES PEREIRA**, qualificado acima, portanto a sócia **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO**, qualificada acima, se retira do quadro societário desta sociedade, nada a mais tendo a reclamar ou responder, seja a que título for da sociedade dos direitos e haveres que tinha como sócia, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta: o capital social será aumentado o seu valor atual de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)**, já devidamente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em **300.000 (Trezentas mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, para **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais)**, sendo que o aumento de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais)** devidamente integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, dividido em **900.000 (Novecentas mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que ficará assim redistribuída:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
TIAGO SHIGEMOTO	450.000	450.000,00
ALTAIR SOARES PEREIRA	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

Cláusula Quinta - A sede da sociedade será na **Rua Rio de Janeiro, 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79011-210.**

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios abaixo consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

- **ALTAIR SOARES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua da Nogueira, 409, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79041-020, nascido aos 01/01/1955, filho de Euzibio S Pereira e Ilda da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27945 DRT/SP e do CPF: 803.486.458-72;



- **TIAGO SHIGEMOTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1982, portador do CPF nº 701.462.171-87, e do documento de identidade RG: 001154839 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP** e nome fantasia **TLS COMERCIO E SERVICOS**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: comercio atacadista de produtos alimentícios no geral, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares), comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares, comercio varejista de materiais para escritório, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de equipamentos e materiais de escritório (computadores e periféricos, impressoras, drives, mouse, monitores), comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos do vestuário, comercio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos alimentícios variados (delicatessen), serviços de limpeza em prédios e em domicílios (residências, escritórios, prédios públicos, armazéns), comercio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de vidros, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de livros, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio varejista e atacadista de lubrificantes, comercio varejista de ferragens, comercio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), comercio varejista de materiais hidráulicos (tubos,



conexões, canos, torneiras, válvulas, registros). Comércio varejista de produtos alimentícios no geral, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Obras de acabamento da construção. Comércio varejista de materiais de construção, de móveis, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de jornais e revistas. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos fotográficos e para filmagem, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos religiosos, artigos para festas, flores e frutos artificiais. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Serviços de Agências de viagens. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, de tintas e materiais para pintura. Fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio varejista de artigos esportivos, de artigos de armarinho. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de materiais de construção no geral. Reparação de artigos do mobiliário. Fabricação de brinquedos e jogos recreativos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de vidros, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de joalheria. Serviços de Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Design de interiores. Produção teatral e Produção musical. Impressão de material de segurança. Comercio atacadista de

equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de cutelaria, instrumentos musicais, parede de parede e brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na **Rua Rio de Janeiro, 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79011-210.**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **21/09/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais)** dividido em **900.000 (Novecentas mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
TIAGO SHIGEMOTO	450.000	450.000,00
ALTAIR SOARES PEREIRA	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO SHIGEMOTO**, podendo deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento do objeto social, representado a sociedade em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo assinar, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função, ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades que venha a onerar a sociedade fora do seu âmbito de negócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Campo Grande - MS, 25 de Abril de 2023.

LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO

Sócia Retirante

TIAGO SHIGEMOTO

Sócio Administrador

ALTAIR SOARES PEREIRA

Sócio



359
t



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.841-3	MSP2300044109	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
803.486.458-72	ALTAIR SOARES PEREIRA	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

024.812.971-64	LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO	27/04/2023
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, de CNPJ 28.787.127/0001-11 e protocolado sob o número 23/061.841-3 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55011977, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
803.486.458-72	ALTAIR SOARES PEREIRA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
024.812.971-64	LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Yara Mitie Sakurai, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 15:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/061.841-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

363
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, sexta-feira, 28 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55011977 em 28/04/2023 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 28787127000111 e protocolo 230618413 - 27/04/2023. Autenticação: 2EC7B4DA590F8B075CD304EB0B141232BA87795. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.841-3 e o código de segurança ejin Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.425.132-1			DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/10/2017	
RAZÃO SOCIAL/NOME SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP			CPF/CNPJ 28.787.127/0001-11	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA GENEROS ALIMENTICIOS ENLATADOS, ENGARRAFADOS OU EMPACOTADOS			REGIME DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	
LOGRADOURO RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1675	COMPLEMENTO	
BAIRRO MONTE CASTELO	CEP 79.011-210	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 24/11/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				
Consulta realizada no dia 31 de Janeiro de 2024 às 19:24:45 (horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011				

363
7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO	Folha: 1 / 4 Data: 22/04/2024 11:42
CARTÃO DE INSCRIÇÃO -		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0105893/24-25
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

CONTRIBUINTE:
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
TLS COMERCIO E SERVICOS

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
432230210 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E RE
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
462310600 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITA
464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO: PA
468180500 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICA
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS A
473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDE
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

NOME DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Indústria, Comércio e Serviço	CONTADOR: R&M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
---	--

LOCALIZAÇÃO:
RUA RIO DE JANEIRO, 1710 -
BAIRRO MONTE CASTELO CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.011-210

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S: Mensal Simples Nacional	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não	LICENÇA ESPECIAL: Não
-----------------------------------	---------------------	-------------------	------------------	--------------------------

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Outra Região

PUBLICIDADES:

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/04/2024 14:52:12 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: BFE8A46608537FE8FE94471A1BBAF14F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 4
Data: 22/04/2024 11:42

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0105893/24-25
---	--	-------------------------------------	---

CONTRIBUINTE:

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:

TLS COMERCIO E SERVICOS

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:

477410000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478220200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN
464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
181210000 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
476100200 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
476360400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478310100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
478900400 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMA
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900800 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
581910000 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
741020200 - DECORACAO DE INTERIORES
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
829970300 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO
900190100 - PRODUCAO TEATRAL
900190200 - PRODUCAO MUSICAL
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
952910500 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/04/2024 14:52:12

POR:WEB

CÓDIGO AUTENTICIDADE: BFE8A46608537FE8FE94471A1BBAF14F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 3 / 4
Data: 22/04/2024 11:42

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0105893/24-25
CONTRIBUINTE: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: TLS COMERCIO E SERVICOS			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 952919900 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO E 310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 310210000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 324009901 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/04/2024 14:52:12

POR:WEB

CÓDIGO AUTENTICIDADE: BFE8A46608537FE8FE94471A1BBAF14F

366
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 4 / 4
Data: 22/04/2024 11:42

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0105893/24-25
CONTRIBUINTE: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: TLS COMERCIO E SERVICOS			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA US 432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER M 433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 821999900 - PREP. DOC E SERV ESPEC. APOIO ADM NAO ESPEC ANTER 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 475470200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRON 475980100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS			

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/04/2024 14:52:12

POR:WEB

CÓDIGO AUTENTICIDADE: BFE8A46608537FE8FE94471A1BBAF14F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.787.127/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TLS COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
1710

COMPLEMENTO

CEP
79.011-210

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (67) 3014-6170
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.787.127/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 79.011-210	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (67) 3014-6170
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

369
X

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.787.127/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2017

NOME EMPRESARIAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artig

--

--	--	--

--	--	--	--

--	--

--

--	--

4.78

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.787.127/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
74.10-2-02 - Design de interiores
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 79.011-210	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (67) 3014-6170
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



375
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:49 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **96A3.BAA6.830A.3E33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 439337/2024

Contribuinte: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
CCE: 28.425.132-1

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:53:09 horas do dia 30/05/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº421370/24-97

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 1 de agosto de 2024

Campo Grande, 2 de julho de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **35407B1EA6FA38C51859FC18E97A61DC**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.787.127/0001-11
Razão Social: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1675 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79011-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301434948173436

Informação obtida em 03/07/2024 12:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Certidão nº: 8041720/2024

Expedição: 04/02/2024, às 13:15:09

Validade: 02/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.787.127/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OK



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

27/06/2024

0008775739

380
f

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7941458

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 26/06/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIGEMOTO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 28.787.127/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0008775739



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
54201243632	28.787.127/0001-11
NOME EMPRESARIAL	
SHIGEMOTO & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CB E1 9B A7 91 80 50 8E D9 4E 63 7A 14 43 62 4B A8 15 1C 2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	88200426149	CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA 88200426149	660259550817390240 1	01/12/2022 a 01/12/2023	Sim
Contador	88200426149	CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA 88200426149	660259550817390240 1	01/12/2022 a 01/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CB E1 9B A7 91 80 50 8E D9 4E 63 7A
14 43 62 4B A8 15 1C 2C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2023 às 14 55 40

72 19 F7 62 36 32 5C 19
51 6A 6F 75 2C DC 20 03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SHIGEMOTO & CIA LTDA

NIRE 54201243932

CNPJ 28.787.127/0001-11

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário

Município CAMPO GRANDE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/03/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2950

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SHIGEMOTO & CIA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2950

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.E1.9B.A7.91.80.50.8E.D9.4E.83.7A.14.43.62.4B.A8.15.1C.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.215.526,83	R\$ 1.969.058,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.215.526,83	R\$ 1.969.058,65
DISPONÍVEL		R\$ 873.401,67	R\$ 291.197,08
CAIXA		R\$ 873.035,87	R\$ 290.831,28
CAIXA GERAL		R\$ 873.035,87	R\$ 290.831,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 365,80	R\$ 365,80
COOPERATIVA UNIPRIME		R\$ 365,80	R\$ 365,80
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 525.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 525.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 525.000,00
ESTOQUE		R\$ 342.125,16	R\$ 1.152.861,57
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 342.125,16	R\$ 1.152.861,57
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 61.474,44	R\$ 761.210,85
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 280.650,72	R\$ 391.650,72
PASSIVO		R\$ 1.215.526,83	R\$ 1.969.058,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.309,10	R\$ 153.576,54
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 148.766,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 148.766,00
FORNECEDOR MODELO		R\$ 0,00	R\$ 148.766,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.009,10	R\$ 4.810,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.009,10	R\$ 4.810,54
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.553,69	R\$ 553,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 13.455,41	R\$ 4.256,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 300,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.200.217,73	R\$ 1.815.482,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 900.217,73	R\$ 1.515.482,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 900.217,73	R\$ 1.515.482,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 900.217,73	R\$ 1.515.482,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.E1.9B.A7.91.80.50.8E.D9.4E.83.7A.14.43.62.4B.A8.15.1C.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SHIGEMOTO & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

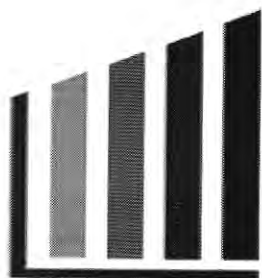
CNPJ: 28.787.127/0001-11

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 628.236,35	R\$ 873.365,07
VENHA DE MERCADORIAS		R\$ 628.236,35	R\$ 873.365,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (63.993,39)	R\$ (76.910,44)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (63.993,39)	R\$ (77.000,45)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (48.806,96)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 572.843,00	R\$ 796.454,63
LÚCRO BRUTO		R\$ 572.843,00	R\$ 796.454,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (89.846,39)	R\$ (101.190,29)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (30.565,10)	R\$ (108.190,29)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (98.395,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (39.595,10)	R\$ (48.806,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.262,29)	R\$ (12.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (47.079,66)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (5.872,56)	R\$ (6.000,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.308,00)	R\$ (3.900,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.400,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (4.200,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 472.797,62	R\$ 615.264,38
RESULTADO ANTES DO I.R. E CSLL		R\$ 472.797,62	R\$ 615.264,38
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 472.797,62	R\$ 615.264,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB E 1 9B A7 91 80 50 BE D9 4E B3 7A 14 43 62 4B A8 15 1C 2C 4F, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



LUCRO IDEAL ASSESSORIA CONTABIL

Rua Chaad Scaff, n° 574, Itanhanga Parc
Campo Grande - Mato Grosso do Sul
E-Mail: cleber@lucroideal.com.br

INDICES DE LIQUIDES - 2022

Empresa: SHIGEMOTO & CIA
CNPJ: 28.787.127/0001-11

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
AC + Realizavel a Longo Prazo	R\$ 1.969.058,65	12,82135051
PC + PÑC	R\$ 153.576,54	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo Circulante	R\$ 1.969.058,65	12,82135051
Passivo Circulante	R\$ 153.576,54	

SOLVENCIA GERAL		
Ativo Total	R\$ 1.969.058,65	12,82135051
PC + PÑC	R\$ 153.576,54	

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2023.

SHIGEMOTO &
CIA
LTDA:287871270
00111

Assinado de forma digital
por SHIGEMOTO & CIA
LTDA:28787127000111
Dados: 2023.06.28
10:15:36 -04'00'

Shigemoto & Cia
CNPJ: 28.787.127/0001-11

CLEBER
AUGUSTO DE
ALMEIDA:88200
426149

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE
ALMEIDA:88200426149
Dados: 2023.06.28
10:16:02 -04'00'

Cleber Augusto de Almeida
Contador
CRCMS 9660/O-5

386
F

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	28.787.127/0001-11	
NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário		7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)		
1B.02.A6.87.5B.FC.26.ED.5D.04.E0.03.C0.3F.3B.29.A8.E3.14.93		

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	88200426149	CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA	720614701972282825 7	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Procurador	88200426149	CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA	720614701972282825 7	30/11/2023 a 29/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1B.02.A6.87.5B.FC.26.ED.5D.04.E0.03.C0.3F.3B.29.A8.E3.14.93-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2024 às 18:24:53
E4.B5.62.C7.A7.5B.04.0D
06.49.F3.1E.67.17.A7.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.565/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

327
f

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SHIGEMOTO & CIA LTDA

NIRE

CNPJ 28.787.127/0001-11

Número de Ordem 7

Forma do Livro Livro Diário

Município CAMPO GRANDE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/03/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2827

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SHIGEMOTO & CIA LTDA

Forma do Livro Livro Diário

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2827

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.969.058,65	R\$ 3.115.348,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.969.058,65	R\$ 3.115.348,41
DISPONÍVEL		R\$ 291.197,08	R\$ 737.486,84
CAIXA		R\$ 290.831,28	R\$ 737.121,04
CAIXA GERAL		R\$ 290.831,28	R\$ 737.121,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 365,80	R\$ 365,80
COOPERATIVA UNIPRIME		R\$ 365,80	R\$ 365,80
CLIENTES		R\$ 525.000,00	R\$ 1.525.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 525.000,00	R\$ 1.525.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 525.000,00	R\$ 1.525.000,00
ESTOQUE		R\$ 1.152.861,57	R\$ 852.861,57
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.152.861,57	R\$ 852.861,57
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 761.210,85	R\$ 561.210,85
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 391.650,72	R\$ 291.650,72
PASSIVO		R\$ 1.969.058,65	R\$ 3.115.348,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 153.576,54	R\$ 103.576,54
FORNECEDORES		R\$ 148.766,00	R\$ 98.766,00
FORNECEDORES		R\$ 148.766,00	R\$ 98.766,00
FORNECEDOR MODELO		R\$ 148.766,00	R\$ 98.766,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.810,54	R\$ 4.810,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.810,54	R\$ 4.810,54
ICMS A RECOLHER		R\$ 553,69	R\$ 553,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.256,85	R\$ 4.256,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.815.482,11	R\$ 3.011.771,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.515.482,11	R\$ 2.111.771,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.515.482,11	R\$ 2.111.771,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 1.515.482,11	R\$ 2.111.771,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.02.A6.87.5B.FC.26.ED.5D.04.E0.03.C0.3F.3B.29.A8.E3.14.93-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

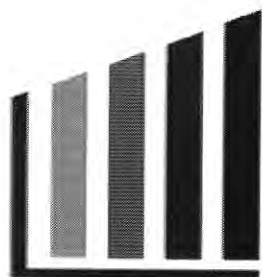
Entidade: SHIGEMOTO & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.787.127/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 873.365,07	R\$ 1.042.262,50
VENHA DE MERCADORIAS		R\$ 873.365,07	R\$ 1.042.262,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (70.910,44)	R\$ (70.910,44)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (77.000,45)	R\$ (77.000,45)
(-) ICMS		R\$ (48.909,99)	R\$ (48.909,99)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 796.454,63	R\$ 961.352,06
LÚCRO BRUTO		R\$ 796.454,63	R\$ 961.352,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (181.190,25)	R\$ (181.190,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (181.190,25)	R\$ (181.190,25)
(-) ALUGUEIS		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (96.395,00)	R\$ (96.395,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (48.802,25)	R\$ (48.802,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) TELEFONE		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 615.264,38	R\$ 865.856,81
RESULTADO ANTES DO IRE E CIL		R\$ 615.264,38	R\$ 865.856,81
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 615.264,38	R\$ 865.856,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B 02 A6 87 5B FC 26 ED 04 E0 03 C0 3F 3B 28 A8 E3 14 93-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



LUCRO IDEAL ASSESSORIA CONTABIL

Rua Chaad Scaff,n° 574, Itanhanga Parc
Campo Grande - Mato Grosso do Sul
E-Mail: cleber@lucroideal.com.br

INDICES DE LIQUIDES - 2023

Empresa: SHIGEMOTO & CIA
CNPJ: 28.787.127/0001-11

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
AC + Realizavel a Longo Prazo	R\$	3.115.348,41	30,07774164
PC + PNC	R\$	103.576,54	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
Ativo Circulante	R\$	3.115.348,41	30,07774164
Passivo Circulante	R\$	103.576,54	

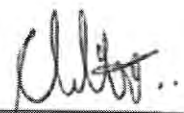
SOLVENCIA GERAL			
Ativo Total	R\$	3.115.348,41	30,07774164
PC + PNC	R\$	103.576,54	

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2024.

TIAGO
SHIGEMOTO:701
46217187

Assinado de forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2024.06.27 14:47:45
-04'00'

Shigemoto & Cia
CNPJ: 28.787.127/0001-11


CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA
CONTADOR
CRCMS 9660/O-5

C A DE
ALMEIDA
CONTABILI
DADE:2746
9910000174

Assinado de
forma digital por
C A DE ALMEIDA
CONTABILIDADE:
27469910000174
Dados: 2024.06.27
14:49:06 -04'00'

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, prestou serviços ao Hospital Universitário- HU/UFGD, CNPJ nº 07.775.847/0002-78, por meio das Notas de Empenho: 2018NE802062, 2018NE802397, conforme abaixo listado:

DESCRIÇÃO	NF	QUANTIDADE
NUTRINI PEPTI	125	7500
FORTINI	125	4000
NUTRINI PEPTI	152	7500
FORTINI	152	4000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desobedeça técnica e comercialmente até a presente data.


Paulo Henrique Lodi
Chefe da Unidade de Almoxarifado
e Produtos para Saúde
Siaps-2204143
HU-UFGD/EBSERH

Dourados - MS, 23 de abril de 2019

Paulo Henrique Lodi
Chefe da Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde

392
7

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.125
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5018 1028 7871 2700 0111 5500 1000 0001 2512 3870 2260 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.125 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150180029643365 - 29/10/2018 15:02
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFMGD)		07.775.847/0002-78	29/10/2018
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/10/2018
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.285,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.285,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA						03.232.675/0001-54
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101		MUNICÍPIO Campo Grande			UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000182	DIETA INFANTIL, INDIC 1 A 6 ANOS, ASP FIS LIQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS MARCA: DANONE	21069090	0400	5405	UND	7.500,0000	0,2388	1.791,00					
000183	DIETA INFANTIL, INDIC 1 A 12 ANOS, ASPEC. FIS LIQU., USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS MINERAIS MARCA: DANONE	21069030	0400	5405	UND	4.000,0000	0,1236	494,40					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota de empenho 2018NE802062 / Prazo de pagamento 30 dias / Banco UNIPRIME (99) / Agencia 4306 / Conta Corrente 150034 -1 / Empresa Optante pelo Simples Nacional - ENDEREÇO DE ENTREGA: Almoxarifado do Hospital Universitário (HU/UFMGD) - Entrepósito Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaia, CEP 79.823-501 - Dourados/MS.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.152
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.152 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5018 1228 7871 2700 0111 5500 1000 0001 5215 0156 0047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150180033598615 - 05/12/2018 14:43
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UGD)		07.775.847/0002-78	05/12/2018
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/12/2018
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.285,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.285,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.232.675/0001-54
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101	MUNICÍPIO Campo Grande	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181		
QUANTIDADE 3	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13,000	PESO LÍQUIDO 11,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000182	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 6 ANOS, ASP. FIS. LIQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS. MARCA: DANONE	21069090	0400	5405	ML	7.500,000 0	0,2388	1.791,00					
000183	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 12 ANOS, ASPEC. FIS. LIQU., USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS MINERAIS. MARCA: DANONE	21069030	0400	5405	GRAM A	4.000,000 0	0,1236	494,40					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota de empenho 2018NE802397 / Prazo de pagamento 30 dias / Banco UNIPRIME (99) / Agencia 4306 / Conta Corrente 150034 -1 / Empresa Optante pelo Simples Nacional	RESERVADO AO FISCO

394
f

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.230
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.230 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0428 7871 2700 0111 5500 1000 0002 3011 7709 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFGD)		CNPJ/CPF 07.775.847/0002-78	DATA DA EMISSÃO 23/04/2019
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/04/2019
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 597,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 597,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.232.675/0001-54
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101	MUNICÍPIO Campo Grande	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3,000	PESO LÍQUIDO 3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000182	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 6 ANOS, ASP. FIS. LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS. MARCA: DANONE	21069090	0400	5405	UND	2.500,0000	0,2388	597,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019NE800612 / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (99) / AGENCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034 -1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

395
7

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.270
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.270 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0628 7871 2700 0111 5500 1000 0002 7014 7063 0500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190016763645 - 14/06/2019 13:42
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFGD)		CNPJ/CPF 07.775.847/0002-78	DATA DA EMISSÃO 14/06/2019
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/06/2019
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 597,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 597,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.232.675/0001-54
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101	MUNICÍPIO Campo Grande	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181		
QTD/ANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3,000	PESO LÍQUIDO 3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000182	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 6 ANOS, ASP. FIS. LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS. MARCA DANONE	21069090	0400	5405	UND	2.500,0000	0,2388	597,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019NE801091 / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (99) / AGENCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034 -1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVA DO FISCO
---	------------------

396
f

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.287
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0728 7871 2700 0111 5500 1000 0002 8714 0330 0057 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.287 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190019531354 - 11/07/2019 11:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFMG)		CNPJ/CPF 07.775.847/0002-78	DATA DA EMISSÃO 11/07/2019
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/07/2019
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	597,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.232.675/0001-54
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101	MUNICÍPIO Campo Grande			UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3,000	PESO LÍQUIDO 3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000182	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 6 ANOS, ASP. FIS. LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS. MARCA: DANONE	21069090	0400	5405	UND	2.500,0000	0,2388	597,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019NE801220 / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (099) / AGÊNCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034-1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

39.7
7

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.306
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.306 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0828 7871 2700 0111 5500 1000 0003 0610 0900 0806 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190022203793 - 05/08/2019 14:13
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 07.775.847/0002-78	DATA DA EMISSÃO 05/08/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UGFD)		CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/08/2019
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 955,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 955,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MS	CNPJ/CPF 03.232.675/0001-54
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101	MUNICÍPIO Campo Grande	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000182	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 6 ANOS, ASP. FIS. LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, MARCA - DANONE	21069090	0400	5405	UND	4.000,0000	0,2388	955,20					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019NE801595 / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (099) / AGÊNCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034-1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000 000.325
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0828 7871 2700 0111 5500 1000 0003 2510 0060 0849 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.325 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190024580284 - 27/08/2019 14:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFGD)		07.775.847/0002-78	27/08/2019
ENDEREÇO RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 -	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DO INDAIA	CEP 79823-501	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/08/2019
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX 6734103000	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	791,04	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO R ARGIRITA, 101	MUNICÍPIO Campo Grande			MS	03.232.675/0001-54
QUANTIDADE 2	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				7,000	7,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000183	DIETA INFANTIL, INDIC. 1 A 12 ANOS, ASPEC FIS LIQU, USO ENTERAL OU ORAL, ADICIONAIS VITAMINAS MINERAIS MARCA DANONE	21069030	0400	5405	UND	6.400,0000	0,1236	791,04					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00237273001			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019NE01632 / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (099) / AGENCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034-1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

399
7

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.142
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5018 1128 7871 2700 0111 5500 1000 0001 4215 0020 9010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.142 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150180031949563 - 21/11/2018 08:54
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.228.564/0001-00	21/11/2018
ENDEREÇO R BAHIA, 280 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79002-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/11/2018
MUNICÍPIO Campo Grande	FONE/FAX 6733143147	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
000199	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS EMBALAGEM 200ML. BAUNILHA MARCA FORTINI INF	21069090	0400	5405	UND	250,0000	19,9700	4.992,50				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00237273001			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota de empenho 2018 NE 02606 1035S / Prazo de pagamento 30 dias / Banco UNIPRIME (99) / Agencia 4306 / Conta Corrente 150034-1 / Empresa Optante pelo Simples Nacional / LOCAL D E ENTREGA: Farmacia/Almoxarifado Central - Rua Navirai, nº 660, Bairro Vila Margarida - Campo Grande/MS - CEP 79023.162	RESERVADO AO FISCO

400
7

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.244
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.244 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0528 7871 2700 0111 5500 1000 0002 4414 2000 0096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.228.564/0001-00		DATA DA EMISSÃO 09/05/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79002-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/05/2019
ENDEREÇO R BAHIA, 280 -		FONE/FAX 6733143147	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:00
MUNICÍPIO Campo Grande		INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.997,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.997,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000199	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS EMBALAGEM 200ML BAUNILHA MARCA: FORTINI INF	21069090	0400	5405	UND	100,0000	19,9700	1.997,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019 NE 00927 1035 S / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (99) / AGENCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034-1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / LOCAL DE ENTREGA: FARMACIA/ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA NAVIRAI, Nº 660, BAIRRO VILA MARGARIDA - CAMPO GRANDE / MS, CEP 79023-162.	RESERVADO AO FISCO

403
7

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.252
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.252 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0528 7871 2700 0111 5500 1000 0002 5214 2000 0098 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190014584230 - 24/05/2019 13:33
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.228.564/0001-00	DATA DA EMISSÃO 24/05/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CEP 79002-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/05/2019
ENDEREÇO R BAHIA, 280 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00
MUNICÍPIO Campo Grande	FONE/FAX 6733143147	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.992,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.992,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000199	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. EMBALAGEM 200ML BAUNILHA. MARCA: FORTINI INF	21069090	0400	5405	UND	250,0000	19,9700	4.992,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00237273001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019 NE 00927 1035 S / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (99) / AGENCIA 4306 / CONTA CORRENTE E 150034-1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / LOCAL DE ENTREGA: FARMACIA/ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA NAVIRAI, Nº 660, BAIRRO VILA MARGARIDA - CAMPO GRANDE / MS, CEP 79023-162.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

402
f

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.264
		SÉRIE: 1

 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.264 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5019 0628 7871 2700 0111 5500 1000 0002 6410 0061 1706 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190015766884 - 05/06/2019 08:56
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.228.564/0001-00	05/06/2019
ENDEREÇO R BAHIA, 280 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79002-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/06/2019
MUNICÍPIO Campo Grande	FONE/FAX 6733143147	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

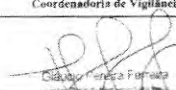
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000199	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS EMBALAGEM 200ML BAUNILHA MARCA FORTINI INF	21069090	0400	5405	UND	264,0000	19,9700	5.272,08					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00237273001			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 2019 NE 00927 1035S / PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS / BANCO UNIPRIME (99) / AGENCIA 4306 / CONTA CORRENTE 150034-1 / EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / LOCAL D E ENTREGA: FARMACIA/ ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA NAVIARIA, N º 660, BAIRRO VILA MARGARIDA - CAMPO GRANDE / MS, CEP: 7902 3-162	RESERVADO AO FISCO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Vigilância Sanitária		
LICENÇA SANITÁRIA Nº 76845		
1. RAZÃO SOCIAL: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP		
2. NOME FANTASIA: TLS COMERCIO E SERVICOS		
3. ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1710 - MONTE CASTELO		
4. CNPJ: 28.787.127/0001-11		INSC. MUNICIPAL: 0023727300-1
5. CADASTRO CVS Nº: 107872		
6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:		7. VALIDADE:
4759-0/99-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649-4/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/02-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/99-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4743-3/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4755-5/02-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4753-6/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/09-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4789-0/07-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4729-6/99-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		21/05/2025
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:		9. Nº CONSELHO:
10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		11. CARGO:
TIAO SHIGEMOTO		SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
11. PROCESSO Nº: 38948/2024-62		
12. RESTRIÇÃO OU OBS.:		
LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 584 DE 11/03/2021 - PARA AUTORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALIMENTOS SEM CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES		
13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:		Campos Grande - MS, 21 de Maio de 2024

404
8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Vigilância Sanitária	
14. AUTORIDADE SANITÁRIA:  Claudio Pereira Formosa Coordenador de Vigilância Sanitária		
OBSERVAÇÕES: I- Esta licença só tem validade para as Atividades Efetuadas; II- A Renovação deverá ser requerida até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade; III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público. RECLAMAÇÕES DESTA ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955		





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0023727300-1

CPF/CNPJ
28.787.127/0001-11

Data de Abertura
04/10/2017

Nº de Controle
0050272/24-33

Razão Social
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Nome Fantasia
TLS COMERCIO E SERVICOS

Localização
RUA RIO DE JANEIRO, 1710
BAIRRO MONTE CASTELO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79011-210

Contador
R&M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Licença	Vencimento
CORPO DE BOMBEIROS	Dispensada
MEIO AMBIENTE	Dispensada
VIGILANCIA SANITARIA	Dispensada

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NO GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA E SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO CIRURGICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO (COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSE, MONITORES), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS (DELICATESSEN), SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, PREDIOS PUBLICOS, ARMAZENS), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO

EMITIDO EM: 19/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
195732251039A8FC6F8EF15C3EA338E7
1 / 4



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS (MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS, CONEXOES, CANOS, TORNEIRAS, VALVULAS, REGISTROS). COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NO GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVIO DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE MOVEIS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE JORNAIS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS PARA FESTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. SERVICOS DE AGENCIAS DE VIAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO GERAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, DE VIDROS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE JOALHERIA. SERVICOS DE EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. DESIGN DE INTERIORES. PRODUCAO TEATRAL E PRODUCAO MUSICAL. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE CUTELARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PAREDE DE PAREDE E BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS.

CNAE	Atividade
4639-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4322-3/02-10	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4623-1/06-00	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4661-3/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4681-8/05-00	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4723-7/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS ART. 151 A, INCISO 5 LEI 2909/92 CP.
4729-6/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732-6/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

EMITIDO EM: 19/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
195732251039A8FC6F8EF15C3EA338E7
2 / 4



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

CNAE	Atividade
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4774-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4649-4/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
1812-1/00-00	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
1813-0/01-00	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99-00	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/99-00	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
4761-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4783-1/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4789-0/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/08-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5819-1/00-00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5829-8/00-00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
7410-2/02-00	DECORACAO DE INTERIORES
7911-2/00-00	AGENCIAS DE VIAGENS
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8299-7/03-00	SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO
9001-9/01-00	PRODUCAO TEATRAL
9001-9/02-00	PRODUCAO MUSICAL
9511-8/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9529-1/05-00	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
9529-1/99-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101-2/00-00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3102-1/00-00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
3240-0/99-01	FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/07-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330-4/02-00	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99-00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
8219-9/99-00	PREP. DOC E SERV ESPEC. APOIO ADM NAO ESPEC ANTER
8599-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4744-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

EMITIDO EM: 19/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
195732251039A8FC6F8EF15C3EA338E7
3 / 4



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

CNAE	Atividade
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4754-7/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4759-8/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 19/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
195732251039A8FC6F8EF15C3EA338E7
4 / 4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420124393-2	28.787.127/0001-11	04/10/2017	21/09/2017

Endereço Completo:

RUA RIO DE JANEIRO 1710 - BAIRRO MONTE CASTELO CEP 79011-210 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NO GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADOURAS, CORTADORAS DE GRAMA E SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO CIRURGICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO (COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSE, MONITORES), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS (DELICATESSEN), SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, PREDIOS PUBLICOS, ARMAZENS), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS (MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS, CONEXOES, CANOS, TORNEIRAS, VALVULAS, REGISTROS), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NO GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE MOVEIS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS PARA FESTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE AGENCIAS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO GERAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, DE VIDROS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE JOALHERIA, SERVICOS DE EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001083671 e visualize a certidão)



24/056.510-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. DESIGN DE INTERIORES. PRODUCAO TEATRAL E PRODUCAO MUSICAL. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE CUTELARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PAREDE DE PAREDE E BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS.			
Capital Social:	R\$ 900.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
NOVECIENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 900.000,00		
NOVECIENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
803.486.458-72	ALTAIR SOARES PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SOCIO
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2023 Número: 55011977

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Campo Grande, 03 de Junho de 2024 10:20


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001083671 e visualize a certidão)



24/056.510-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

SHIGEMOTO & CIA LTDA, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, inscrição estadual nº 28.425.132-1 e inscrição municipal nº 0023727300-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, residente e domiciliado em Rua Francolim, 220 Carandá Bosque, Cep: 79032-184 Campo Grande - MS, e; Laiane Carla Stephan Soares Shigemoto, Brasileira, casada, **Médica Pediatra**, portadora do CRM MS 007355/MS e do CPF nº 024.812.971-64, residente e domiciliado Rua Francolim, 220 Carandá Bosque, Cep: 79032-184 Campo Grande - MS, doravante denominado **CONTRATADA**.

Por assim estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, segundo as leis do ordenamento jurídico brasileiro, e as cláusulas dispostas a seguir.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reponsabilidade técnica nas instalações da **CONTRATANTE**, os quais serão realizados de forma pessoal ao **CONTRATANTE** na modalidade de mensalista, conforme artigo 444 da CLT, Clausula 46ª da Convenção Coletiva da Categoria.

Cláusula 2ª – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes relacionados à perfeita execução do serviço.

2.2 – Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução dos serviços, inclusive a disponibilização de **material, equipamento de proteção, computadores, etc.**

2.3 – Permitir livre acesso dos funcionários ao ambiente que se trata do objeto deste contrato, desde quando devidamente identificados.

2.4 – Deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula 3ª.

ITEM II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.5 – A CONTRATADA, diante deste contrato, se compromete a executar de forma **mensal** a prestação de serviços à de responsabilidade técnica nas instalações da CONTRATANTE de acordo com as condições estabelecidas entre as partes.

2.6 – Responsabiliza-se a CONTRATADA por todo o ônus trabalhista, tributário e previdenciário referente ao período que perdurar a prestação objeto deste instrumento, isentando a CONTRATANTE de qualquer obrigação correlacionada.

2.7 – Manter durante toda a execução do serviço e a vigência do contrato, o compromisso com as obrigações assumidas. Deverá, também, prestar os serviços em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes.

2.8 – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos que venham a ser causados à CONTRATANTE na inadimplência de suas obrigações.

2.9 – Qualquer serviço a ser executado, que não se trate do objeto deste contrato, deverá ser, previamente, autorizado pelo CONTRATANTE.

2.10 – Compete à CONTRATADA o registro de episódios ocorridos de caráter urgente, e a devida prestação dos esclarecimentos julgados necessários durante a prestação de serv

2.11 – A CONTRATADA se responsabiliza por guardar, zelar e manter em segurança todos os materiais, utensílios e equipamentos utilizados até a conclusão da prestação de serviços.

ITEM III – SERVIÇOS E SUAS EXECUÇÕES

2.12 – Os serviços serão prestados de forma pessoal à CONTRATANTE, sendo incluídos, também, aqueles que indiretamente se vinculam ao presente contrato.

2.13 – O horário de prestação de serviços será conforme determinação da CONTRATADA, que varia de ½ a 1 hora por dia.

2.14 – A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na Cláusula 1º.

2.15 – Os serviços terão início _____ nte após a assinatura deste contrato.

Cláusula 3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – As atividades objetos deste contrato serão remuneradas pela quantia total de R\$ 2.000,00, POR MÊS, nos termos do artigo 597 do código civil.

3.2 – Caso o contrato seja extinto pela CONTRATANTE, não haverá a devolução de nenhum dos valores já pagos à empresa CONTRATADA, se a empresa contratada não infringiu nenhum dos termos deste contrato.

3.3 – Poderá ser realizado o pagamento de valores adicionais à CONTRATADA, desde que haja a concordância expressa de ambas as partes, se houver necessidade de serviços pontuais ou um aumento de demanda não previsto no anexo deste contrato.

Cláusula 4ª – DO INADIMPLEMENTO

4.1 – Implicará na rescisão imediata deste contrato o descumprimento das obrigações previstas neste contrato, incidindo sobre o valor do presente documento contratual, quanto ao pagamento do serviço prestado, multa pecuniária de 1%, juros de mora de 0,032% ao dia e correção monetária.

Cláusula 5ª – DA RESCISÃO

5.1 – O contrato será rescindido sem aviso prévio, apenas mediante comunicação por escrito, nos seguintes casos:

- a. Inadimplemento contratual por qualquer das partes;
- b. Inaptidão do prestador de serviços com as normas específicas da prestação e objeto deste contrato;
- c. Caso fortuito ou de força maior.

5.2 – As partes não podem romper o presente documento contratual unilateralmente, sem justa causa ou comum acordo, antes do término disposto neste instrumento.

Cláusula 6ª – DO PRAZO E DA VALIDADE

6.1 – O presente contrato terá duração de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por comum acordo entre as partes.

6.2 – A vigência do contrato terá início após a assinatura de ambas as partes, podendo ser modificado de comum acordo entre as partes por termo aditivo, podendo implicar na alteração de seu valor ou duração.

Cláusula 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A CONTRATADA não poderá, de nenhuma forma ou meio, transferir suas responsabilidades e obrigações assumidas, por força deste contrato à terceiros, salvo com prévia concordância da CONTRATANTE.

7.2 – Entre as partes não haverá qualquer relação de subordinação, inexistindo, também, vínculo trabalhista entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

7.3 – Não pode a CONTRATADA transferir os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

7.4 – Fica acordado entre as partes que responderá por perdas e danos aquela que agir de modo distinto perante às cláusulas previstas neste contrato.

Existindo controvérsias, fica eleito o foro da comarca de Campo Grande - MS, ainda que exista outro mais privilegiado, sendo este o eleito para qualquer ação ou execução que possa ocorrer por motivo de descumprimento de algumas das cláusulas dispostas neste documento ou da legislação brasileira aplicável.

E, por estarem assim, justas e contratadas, CONTRATANTE E CONTRATADO assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para a produção de todos os efeitos de direito.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2024.

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

Assinado de forma
digital por TIAGO
SHIGEMOTO:7014
6217187

Shigemoto & Cia LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO
Data: 20/06/2024 13:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laiane Carla Stephan Soares Shigemoto

PRODUTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

Fórmula infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos Danone - 0,8 g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos.

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia ao leite de vaca (ALV) e sem quadro diarreico.

Faixa etária: lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de vida.

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,5g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida.

Apresentação/ Rendimento:

Lata: 400g ~ 2941 ml ~ 1940 kcal

Lata: 800g ~ 5882 ml ~ 3880 kcal

Distribuição energética: 484 kcal/ 100g

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (43%): 60% maltodextrina, 40% lactose.

Proteínas (10%): 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite (85% peptídeos, 15% aminoácidos livres)

Lípidos (47%): 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídeos totais.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Quantidade por 100g	Quantidade por 100mL
Valor energético	484 kcal = 2025 kJ	66 kcal = 275 kJ
Carboidratos	52 g	7 g
Lactose	21 g	2,9 g
Proteínas	12 g	1,6 g
Gorduras totais	26 g	3,5 g
Gorduras saturadas	11 g	1,5 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoleico	3,4 g	0,4 g
Ácido α-linolênico	0,6 g	0,1 g
Ácido araquidônico (ARA)	49 mg	6,6 mg
Ácido docosahexaenóico (DHA)	49 mg	6,6 mg
Fibras alimentares	5,9 g	0,8 g
Fruto-oligosacarídeos (FOS)	0,6 g	0,1 g
Galacto-oligosacarídeos (GOS)	5,3 g	0,7 g
Sódio	150 mg	20 mg
Cálcio	345 mg	47 mg
Ferro	4,3 mg	0,59 mg
Potássio	554 mg	75 mg
Cloreto	303 mg	41 mg
Fósforo	189 mg	26 mg
Magnésio	37 mg	5,0 mg
Zinco	3,7 mg	0,5 mg
Cobre	294 µg	40 µg
Manganês	55 µg	7,5 µg
Selênio	8,8 µg	1,2 µg
Iodo	88 µg	12 µg
Vitamina A	388 µg RE	53 µg RE
Vitamina D	9,4 µg	1,3 µg
Vitamina E	8,0 mg α-TE	1,1 mg α-TE
Vitamina K	35 µg	4,7 µg
Vitamina B1	367 µg	50 µg
Vitamina B2	735 µg	100 µg
Niacina	3200 µg	430 µg
Ácido pantotênico	2425 µg	330 µg
Vitamina B6	294 µg	40 µg
Ácido fólico	66 µg	9,0 µg
Vitamina B12	1,3 µg	0,18 µg
Biotina	16 µg	2,2 µg
Vitamina C	61 mg	8,3 mg
Colina	72 mg	9,8 mg
Inositol	23 mg	3,2 mg
L-carnitina	7,3 mg	1,0 mg
Taurina	39 mg	5,2 mg
Nucleotídeos	24 mg	3,2 mg

INGREDIENTES

Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, carbonato de cálcio, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), acetato de DL-alfa-tocoferil, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pteril-L glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos

CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (proteína extensamente hidrolisada do soro de leite)

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

INFATRINI

Lata 400g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					
	100 g	100 ml	100 g	100 ml	
Valor energético (kcal)	504	102	Vitamina B1 (mg)	0,76	0,15
Carboidratos (g)	51	10	Vitamina B2 (mg)	0,76	0,15
Açúcares totais (g)	31	6,1	Niacina (mg)	6,1	1,2
Açúcares adicionados (g)	4,4	0,9	Ac. pantotênico (mg)	2,3	0,46
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,3	0,06
Proteínas (g)	13	2,6	Biotina (µg)	12	2,3
Gorduras totais (g)	27	5,5	Ácido fólico (µg)	76	15
Gorduras saturadas (g)	12	2,4	Vit B12 (µg)	2,1	0,41
Gorduras trans (g)	0	0	Cálcio (mg)	505	101
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,6	0,9	Cloreto (mg)	278	56
Ômega 6 (g)	3,7	0,7	Cobre (µg)	303	61
Ácido linoleico (g)	3,6	0,7	Ferro (mg)	5,1	1
Ácido araquidônico (ARA) (g)	0,09	0,01	Fósforo (mg)	284	57
Ômega 3 (mg)	744	148	Iodo (µg)	78	16
Ácido linolênico (mg)	674	135	Magnésio (mg)	40	8,1
Ac. docosahexaenóico (DHA) (mg)	52	10	Manganês (mg)	0,28	0,06
Fibras alimentares (g)	4	0,8	Potássio (mg)	470	94
Fruto-oligosacarídeos (FOS) (g)	0,4	0,1	Selênio (µg)	10	2
Galacto-oligosacarídeos (GOS) (g)	3,6	0,7	Zinco (mg)	4,5	0,91
Sódio (mg)	187	37	Colina (mg)	71	14
Vitamina A (µg)	409	82	Taurina (mg)	35	7
Vitamina D (µg)	9,9	2	Nucleotídeos (mg)	22	4,3
Vitamina E (mg)	5,7	1,1	Carnitina (mg)	11	2,1
Vitamina K (µg)	37	7,3	Inositol (mg)	126	25
Vitamina C (mg)	56	11			

*100 ml = 4 colheres-medida (aprox. 20 g de pó) + 90 ml de água

Osmolaridade: 320 mOsm/L Osmolalidade: 377 mOsm/kg de água

Informações

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa¹. Isenta de sacarose. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Indicações: Lactentes e crianças com déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume, cardiopatias congênitas, fibrose cística, pre e pós-operatório^{2,3}.

Faixa etária: 0-36 meses.

Apresentação: Lata de 400g

Sabor: Sem sabor

Rendimento: 400g ~ 2000ml/2040Kcal

Modo de preparo (100mL): 4 colheres-medida (aprox. 20g) de pó + 90 ml. de água

Distribuição Macronutrientes:

Carboidratos (40%): 54%lactose e 46% maltodextrina

Proteínas (10%): 60% soro do leite e 40% caseína

Lipídios (48%): óleos* de palma, canola, coco, girassol, *Mortierella Alpina* e de peixe 15% TCM

Fibras (2%): 90% GOS e 10% FOS

Osmolaridade: 320 mOsm/l

Osmolalidade: 377 mOsm/kg de água

Suplementação: Carnitina, Colina, Inositol, Taurina, Nucleotídeos, Betacaroteno, DHA, ARA e Prebióticos (lcGOS/scFOS 9:1 0,8g/100ml)

Relação n-6/n-3: 5:1

Relação kcal não proteico/gN: 215,1:1



Data de Atualização: 04/09/2023

Ingredientes

INGREDIENTES

Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligosacarídeos (GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL- α -tocoferila, DL- α -tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

**CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS:
CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.**

10491558

164348-02

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrízes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051/01, a Resolução RDC nº 222/02, Lei 11265/06 e Decretos que a regulamentam. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial.

REFERÊNCIAS

1. ASPEN. Nutrition Management of Term Infants with Growth Failure, 2022; 2. ESPGHAN Committee on Nutrition: Practical Approach to Paediatric Enteral Nutrition. A Comment by the ESPGHAN Committee on Nutrition. JPGN. 2010; 51: 110; 3. Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria - 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. - 2020.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
SHIGEMOTO & CIA LTDA



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@tlscomercio.com.br

DECLARAÇÕES

A empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11, Inscrição Municipal nº 000237273-1, Inscrição Estadual nº 28.425.132-1, sediada Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Tiago Shigemoto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001154839 SSP/MS e do CPF nº 701.462.171-87, declara conforme itens do edital da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – EDITAL 18/2024 - (Processo Administrativo nº 320242005001)

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Tiago Shigemoto
Tiago Shigemoto

CPF 701.462.171-87

Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRMMS 7441

TIAGO
SHIGEMOTO
TO:70146
217187

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320242005001
ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 08:30H.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA - FABRICANTE	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL EXTENSO
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/ NESTLÉ/ RG MS: 4.0076.1911 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	80	R\$ 47,94	quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R\$ 3.835,20	três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro:	NINHO FORTI+ INTEGRAL LATA C/380G/ NESTLÉ/ RG MA: SIF/DIPOA Nº 0005/2034 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	50	R\$ 32,68	trinta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.634,00	mil seiscentos e trinta e quatro reais

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shop Sítio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela - Recife/PE CEP.: 52.070-015
C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94 Insc. Estadual: 0718094-22 Insc. Municipal: 591.933-9
Fone/Fax: (81) 3265-7029 E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com

	5,2mg/ Zinco: 2,4mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).							
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	ISOSOURCE 1.0 LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MS: 4.0076.1722 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	80	R\$ 51,91	cinquenta e um reais e noventa e um centavos	R\$ 4.152,80	quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)	NUTREN FORTIFY LATA C/360G/ NESTLÉ SEM SABOR RG MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	50	R\$ 120,35	cento e vinte reais e trinta e cinco centavos	R\$ 6.017,50	seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.639,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

A empresa: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP declara que:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Banco: Bradesco Agência: 3935 C/C: 15040-1

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP**

Nome de fantasia: **HEALTH HOSPITALAR**

C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94

Inscrição estadual: 0718094-22

Optante pelo simples? SIM () NÃO (X)

Endereço: Estrada do Encanamento, 480 - Edf. Shop Sitio Trindade loja 0107 - Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-015

Telefone: (81) 3265-7029

Email: Health.hospitalar.licitacao@outlook.com

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Teresa Duarte de Santana

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Divorciada

Profissão: Empresária

RG: 1.248.105 SDS/PE

CPF: 126.992.684-53

Endereço: Rua Doutor João Coimbra, 222 – Apt. 1501 – Madalena - Recife/PE – CEP: 50.610-310.

Telefone: (81) 3265-7029

Email: Health.hospitalar.licitacao@outlook.com

Cargo/função na empresa: Administradora.

Recife/PE, 23 de julho de 2024.

**TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453**

Assinado de forma digital por

TERESA DUARTE DE

SANTANA:12699268453

Dados: 2024.07.23 14:14:26 -03'00'

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP

Teresa Duarte de Santana

Representante Legal

RG: 1.248.105 SDS/PE

CPF: 126.992.684-53

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP

Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela - Recife/PE CEP.: 52.070-015

C.N.P.J.: 27.657.870/0001-94 Insc. Estadual: 0718094-22 Insc. Municipal: 591.933-9

Fone/Fax: (81) 3265-7029 E-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

À Prefeitura Municipal de Canapi AL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - (Processo Administrativo nº 320242005001)

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROponente: Shigemoto & Cia Ltda			
CNPJ/MF Nº: 28.787.127/0001-11			
Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1675 Monte Castelo Campo Grande MS			
Telefone Nº: (67) 3014-6170		Fax Nº: (67) 3014-6170	E-MAIL: licitacao@cocriativo.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	MODELO
2	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60	DANONE	INFATRINI
4	1	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50	DANONE	APTAMIL PEPTI

Valor total dos itens R\$ 20.597,10 (Vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Garantia: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias;

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo e as normas do edital.

Dados bancários: Banco: 237- Bradesco / Ag: 5307 / C.C.: 14.258-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Sr. Tiago Shigemoto

Rua Rio de Janeiro, Nº 1675 | Monte Castelo | Campo Grande – MS | CEP 79.011-210 | Fone (67) 3014-6170



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

Qualificação : Sócio Proprietário

Dados pessoais: Brasileira, casado, empresário, identidade nº 0001154839 SSP/MS, CPF nº 701.462.171-87. Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1675 Coronel Antonino Campo Grande MS

E-mail: tiagoshigemoto@cocriativo.com.br

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2024.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

tiagoshigemoto

tiago shigemoto

CPF 701.462.171-87

Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRABMS 7441



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2024 14:21:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **27.657.870/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

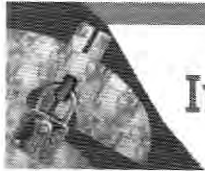
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

428
f



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 14:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 126.992.684-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669F.E69A.2AE5.7290 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TERESA DUARTE DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **126.992.684-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:12 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QUAJ230724142012**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2024 14:29:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**
CNPJ: **28.787.127/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIAGO SHIGEMOTO**

CPF/CNPJ: **701.462.171-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:25 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9JM1230724142825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 701.462.171-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669F.E854.09BA.7732 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 320242005001
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/06/2024 18:47:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 11:54:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 18.2024 - SUPLEMENTOS.pdf foi adicionado ao processo.		
02/07/2024 10:46:15	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIZ + LTDA
09/07/2024 09:46:23	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
10/07/2024 17:24:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
10/07/2024 18:30:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIANE BARBOSA VIEIRA
11/07/2024 10:11:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
11/07/2024 10:18:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, considerando a impossibilidade da abertura da disputa devido a problemas na conexão de internet, a fim de garantir a participação de todos os fornecedores que anexaram propostas, informamos que a abertura da sessão de disputa ocorrerá às 13:00 de hoje.		
11/07/2024 13:01:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
11/07/2024 13:01:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotí

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 36,49	Valor Total: 2.919,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIANE BARBOSA VIEIRA	076	34.290.878/0001-20	58,20	36,49		Sim
2 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	148	27.657.870/0001-94	58,33	47,94	31,38	Sim
3 RAIZ + LTDA	046	44.573.184/0001-54	58,33	58,33	21,67	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	123	28.787.127/0001-11	58,33	58,33	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

434
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:52	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:52	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 046) 58,33
11/07/2024 13:01:52	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148) 58,33
11/07/2024 13:01:52	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 123) 58,33
11/07/2024 13:01:52	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076) 58,20
11/07/2024 13:07:39	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148) 55,00
11/07/2024 13:15:24	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076) 54,80
11/07/2024 13:16:52	TEMPO RANDÔMICO	
11/07/2024 13:17:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
11/07/2024 13:17:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 123		
11/07/2024 13:17:52	FECHADO 1	
11/07/2024 13:18:21	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148) 47,94
11/07/2024 13:18:34	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076) 36,49
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA		
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/07/2024 13:22:53	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo fer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 35,90	Valor Total: 4.308,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIANE BARBOSA VIEIRA	054	34.290.878/0001-20	65,02	35,90		Sim
2 RAIZ + LTDA	024	44.573.184/0001-54	65,10	65,10	81,34	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	011	28.787.127/0001-11	65,10	65,10	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

435
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:52	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:52	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 024) 65,10
11/07/2024 13:01:52	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 011) 65,10
11/07/2024 13:01:52	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 054) 65,02
11/07/2024 13:16:52	TEMPO RANDÔMICO	
O tempo randômico foi de 00:00:00 minutos e 00 segundos.		
O tempo randômico foi de 00:00:00 minutos e 00 segundos.		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 011		
11/07/2024 13:21:53	FECHADO 1	
11/07/2024 13:22:26	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 054) 35,90
11/07/2024 13:26:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA		
11/07/2024 13:26:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/07/2024 13:26:53	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 149,98	Valor Total: 11.998,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIANE BARBOSA VIEIRA	039	34.290.878/0001-20	163,03	149,98		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	081	28.787.127/0001-11	163,12	163,12	8,76	Sim
3 RAIZ + LTDA	034	44.573.184/0001-54	163,12	163,12	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA

436
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 034)	163,12
11/07/2024 13:01:53	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)	163,12
11/07/2024 13:01:53	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	163,03
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO		
11/07/2024 13:17:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/07/2024 13:17:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 034			
11/07/2024 13:17:53	FECHADO 1		
11/07/2024 13:19:12	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	149,98
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA			
11/07/2024 13:22:53	HABILITAÇÃO		
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 149,90	Valor Total: 7.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIANE BARBOSA VIEIRA	118	34.290.878/0001-20	150,95	149,90		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	104	28.787.127/0001-11	150,95	150,95	0,70	Sim
3 RAIZ + LTDA	121	44.573.184/0001-54	150,95	150,95	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO		
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA		
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 121)	150,95
11/07/2024 13:01:53	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	150,95
11/07/2024 13:01:53	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118)	150,95
11/07/2024 13:06:28	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118)	150,94

43.7
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/07/2024 13:16:53 TEMPO RANDÔMICO

11/07/2024 13:22:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

11/07/2024 13:22:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 121

11/07/2024 13:22:53 FECHADO 1

11/07/2024 13:23:35 LANCE ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118) 149,90

11/07/2024 13:27:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA

11/07/2024 13:27:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/07/2024 13:27:54 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,42	Valor Total: 1.071,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIANE BARBOSA VIEIRA	071	34.290.878/0001-20	45,29	21,42		Sim
2 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	023	27.657.870/0001-94	45,36	32,68	52,57	Sim
3 RAZ + LTDA	009	44.573.184/0001-54	45,36	45,36	38,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO		
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA		
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 009)	45,36
11/07/2024 13:01:53	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	45,36
11/07/2024 13:01:53	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	45,29
11/07/2024 13:07:20	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	40,00
11/07/2024 13:10:43	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	39,98
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO		

438
J

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/07/2024 13:17:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 009

11/07/2024 13:17:53 FECHADO 1

11/07/2024 13:18:48 LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	32,68
---------------------------	--	-------

11/07/2024 13:19:41 LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	21,42
---------------------------	--	-------

11/07/2024 13:22:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA

11/07/2024 13:22:53 HABILITAÇÃO

11/07/2024 13:22:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE 1.0 LATA C/400G
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 51,91	Valor Total: 4.152,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	030	27.657.870/0001-94	72,96	51,91		Sim
2 RAIZ + LTDA	028	44.573.184/0001-54	72,96	72,96	40,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:53	LANCE RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 028)	72,96
11/07/2024 13:01:53	LANCE HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 030)	72,96
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO	
11/07/2024 13:19:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
11/07/2024 13:19:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 030		
11/07/2024 13:19:53	FECHADO 1	
11/07/2024 13:20:28	LANCE HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 030)	51,91
11/07/2024 13:24:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP		

439
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/07/2024 13:24:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/07/2024 13:24:53 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que neces

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: NUTREN FORTIFY LATA C/360G
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,35	Valor Total: 6.017,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	072	27.657.870/0001-94	156,81	120,35		Sim
2 RAIZ + LTDA	136	44.573.184/0001-54	156,81	156,81	30,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 136) 156,81
11/07/2024 13:01:53	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 072) 156,81
11/07/2024 13:06:59	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 072) 150,00
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO	
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 136		
11/07/2024 13:22:53	FECHADO 1	
11/07/2024 13:23:15	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 072) 120,35
11/07/2024 13:27:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP		
11/07/2024 13:27:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/07/2024 13:27:54	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 320242005001
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/06/2024 18:47:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 11:54:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 18.2024 - SUPLEMENTOS.pdf foi adicionado ao processo.		
02/07/2024 10:46:15	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIZ + LTDA
09/07/2024 09:46:23	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
10/07/2024 17:24:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
10/07/2024 18:30:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIANE BARBOSA VIEIRA
11/07/2024 10:11:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
11/07/2024 10:18:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, considerando a impossibilidade da abertura da disputa devido a problemas na conexão de internet, a fim de garantir a participação de todos os fornecedores que anexaram propostas, informamos que a abertura da sessão de disputa ocorrerá às 13:00 de hoje.		
11/07/2024 13:01:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
11/07/2024 13:01:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		
11/07/2024 13:57:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO OS FORNECEDORES ELIANE BARBOSA VIEIRA E HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP PARA, SE POSSÍVEL APRESENTAREM PROPOSTAS INFERIORES AOS VALORES ARREMATADOS NO PRAZO DE 10 MINUTOS		
11/07/2024 14:05:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR ELIANE BARBOSA VIEIRA PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, A PROPOSTA ADEQUADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.		
11/07/2024 14:05:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, A PROPOSTA ADEQUADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.		
11/07/2024 14:06:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2024 16:06		
11/07/2024 14:06:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/07/2024 16:06		
11/07/2024 14:06:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/07/2024 14:06:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/07/2024 16:06:46		
11/07/2024 14:49:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo ea040c87c4c54ce0984dee8c2bf92bde.rar aos documentos complementares.		
11/07/2024 15:48:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 4b7873ac28434759b7c261afe750270e.zip aos documentos complementares.		
11/07/2024 15:49:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo ff94c9b5936e42b8bcb731cd86c72b92.pdf aos documentos complementares.		

442
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/07/2024 15:53:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 637a85b6249e46c2bee827098e2dc122.zip aos documentos complementares.

11/07/2024 17:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 16/07/2024 ÀS 10:30.

16/07/2024 10:38:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

16/07/2024 10:38:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada

16/07/2024 12:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A TRAMITAÇÃO DE OUTROS PROCESSOS, OS QUAIS NECESSITAM DE ATENÇÃO TANTO QUANTO ESTE, A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 18/07/2024 ÀS 10:30

18/07/2024 10:31:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

18/07/2024 10:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

18/07/2024 11:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR ELIANE BARBOSA VIEIRA PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

18/07/2024 11:17:37 MENSAGEM PREGOEIRO

1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ -
 2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA -
 3. RECIBO DE ENVIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DRE ENCAMINHADOS VIA SPED, REFERENTES AOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO APRESENTADOS OU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO E O TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL APRESENTADO. -
- OBS: OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PRÉ-EXISTENTE A ABERTURA DA LICITAÇÃO

18/07/2024 11:17:54 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO O SEGUINTE DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA PRÉ-EXISTENTE A ABERTURA DA LICITAÇÃO, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O SR. FERNANDO CHOLDY VEIGA COSTA, TEM PODERES PARA EMITIR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA APRESENTADA

18/07/2024 11:18:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/07/2024 13:18:42

18/07/2024 11:31:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 25bca0ace5a1449b9fdad1df09b88ac1.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 12:33:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo acd5abfbfd041549904fd94c72dc7f5.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 12:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo ed1fdf0a59a147e09c9002cd376a8166.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 12:34:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo b2337626de874f1e99ab0648b74ea05e.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 12:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 74b944fb35b746cba7ab66bfabe7bc6d.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 12:35:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo c3c77ebe420f42858f6b1840fc2bc6e4.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 12:35:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo c3391d4cc3114532adde5fd109ed7396.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/07/2024 12:40:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo d01d522baf28465d86aabab9b8dbb710.pdf aos documentos complementares.

18/07/2024 14:14:24 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO OS FORNECEDORES: - RAIZ + LTDA E - SHIGEMOTO & CIA LTDA, - PARA ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS ADEQUADAS REFERENTES AOS ITENS ARREMATADOS APÓS A INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR ELIANE BARBOSA VIEIRA

18/07/2024 14:15:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RAIZ + LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/07/2024 16:15

18/07/2024 14:15:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/07/2024 16:15

18/07/2024 14:17:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 23/07/2024 ÀS 11:00

23/07/2024 11:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

23/07/2024 11:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada

23/07/2024 11:09:42 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, NO DIA 18/07/2024 ÀS 14:14 FORAM CONVOCADOS OS FORNECEDORES RAIZ + LTDA E - SHIGEMOTO & CIA LTDA, PARA ANEXAREM AS SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ADEQUADAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. OCORRE QUE, O CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NÃO FOI LIBERADO, O FORNECEDOR SHIGEMOTO & CIA LTDA ENCAMINHOU VIA EMAIL, JÁ O FORNECEDOR RAIZ + LTDA PROVAVELMENTE NÃO CONSEGUIU ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

23/07/2024 11:09:50 MENSAGEM PREGOEIRO

DIANTE DISSO, CONVOCO O FORNECEDOR RAIZ + LTDA PARA ANEXAR A PROPOSTA ADEQUADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE DUAS HORAS.

23/07/2024 11:10:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 13:10:30

23/07/2024 11:17:28 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS, AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NOS ITENS 14.4.1 E 14.6.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23/07/2024 11:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 13:17:55

23/07/2024 11:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 13:19:34

23/07/2024 13:19:18 MENSAGEM PREGOEIRO

EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DO LICITANTE, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 TRINTA MINUTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS.

23/07/2024 13:19:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 13:49:41

23/07/2024 13:25:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP adicionou o arquivo 7768372b04b54657ace355c425534d27.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:53:03 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO OS FORNECEDORES HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR E SHIGEMOTO & CIA LTDA PARA ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS, SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ADEQUADAS, ATUALIZADAS APÓS A INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR RAIZ + LTDA.

23/07/2024 13:54:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 15:54:40

23/07/2024 14:14:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP adicionou o arquivo 8c3b204cd7e449958a91000bba6ac8b4.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:16:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 3cc78ad4394d415ebb19fdf6bdee6c9b.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:18:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 5695bc7f1fbd4e5a9cf432c5456d6f21.pdf aos documentos complementares.

444
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/07/2024 14:19:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 2752fb84a4d34db9a08aa0b02856e143.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP adicionou o arquivo 5f192fba5bcb4bb4b5cb404ea3461469.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:25:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP adicionou o arquivo 5c95c7c2600e4ec7a4f4a7f551de115c.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:27:33 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, OS FORENCEDORES ARREMATANTES ENCONTRAM-SE HABILITADOS, AVANÇAREMOS PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

23/07/2024 15:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES, A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ADJUDICADO E POSTERIORMENTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

23/07/2024 15:14:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 17:14:18

LOTE 1 - ADJUDICADO

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotí

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 47,94	Valor Total: 3.835,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	148	27.657.870/0001-94	58,33	47,94		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	123	28.787.127/0001-11	58,33	58,33	21,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	076	34.290.878/0001-20	58,20	36,49		Sim
RAIZ + LTDA	046	44.573.184/0001-54	58,33	58,33	59,8520	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:52	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:52	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 046) 58,33
11/07/2024 13:01:52	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076) 58,20
11/07/2024 13:01:52	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148) 58,33
11/07/2024 13:01:52	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 123) 58,33

445
4

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/07/2024 13:07:39	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148)	55,00
11/07/2024 13:15:24	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076)	54,80
11/07/2024 13:16:52	TEMPO RANDÔMICO		
11/07/2024 13:17:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/07/2024 13:17:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 123			
11/07/2024 13:17:52	FECHADO 1		
11/07/2024 13:18:21	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148)	47,94
11/07/2024 13:18:34	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076)	36,49
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA			
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/07/2024 13:22:53	HABILITAÇÃO		
11/07/2024 14:01:22	MENSAGEM	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 076)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse já é o nosso menor valor que conseguimos.			
18/07/2024 14:00:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP			
18/07/2024 14:00:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA APRESENTADA S JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO APÓS A CONVOCAÇÃO A TÍTULO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR ,NÃO FOI EXPEDIDA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 14.3.1 DO TERMO DE REERÊNCIA.			
23/07/2024 13:47:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
23/07/2024 14:27:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2024 14:42:46	EM ADJUDICAÇÃO		
23/07/2024 16:13:10	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo fer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 65,10	Valor Total: 7.812,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	011	28.787.127/0001-11	65,10	65,10		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

446
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	054 34.290.878/0001-20	65,02	35,90		Sim
RAIZ + LTDA	024 44.573.184/0001-54	65,10	65,10	81,3370	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO		
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/07/2024 13:01:52	DISPUTA		
11/07/2024 13:01:52	LANCE RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 024)		65,10
11/07/2024 13:01:52	LANCE ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)		65,02
11/07/2024 13:01:52	LANCE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 011)		65,10
11/07/2024 13:16:52	TEMPO RANDÔMICO		
11/07/2024 13:21:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/07/2024 13:21:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 011			
11/07/2024 13:21:53	FECHADO 1		
11/07/2024 13:22:26	LANCE ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)		35,90
11/07/2024 13:26:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA			
11/07/2024 13:26:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/07/2024 13:26:53	HABILITAÇÃO		
11/07/2024 14:02:31	MENSAGEM ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)		
Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse já é o menor valor que conseguimos.			
18/07/2024 14:00:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RAIZ + LTDA			
18/07/2024 14:00:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA APRESENTADA S JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. BEM COMO APÓS A CONVOCAÇÃO A TÍTULO DE DOCUMENTO COMPLEMETAR ,NÃO FOI EXPEDIDA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 14.3.1 DO TERMO DE REERÊNCIA.			
23/07/2024 13:47:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP			
23/07/2024 13:47:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
23/07/2024 14:27:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2024 14:42:46	EM ADJUDICAÇÃO		
23/07/2024 16:13:10	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

442
7

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)
Quantidade: 80 Valor Unit.: 163,12 Valor Total: 13.049,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	081	28.787.127/0001-11	163,12	163,12		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	039	34.290.878/0001-20	163,03	149,98		Sim
RAIZ + LTDA	034	44.573.184/0001-54	163,12	163,12	8,7612	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:53	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 163,12
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 034) 163,12
11/07/2024 13:01:53	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 039) 163,03
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO	
11/07/2024 13:17:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
11/07/2024 13:17:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 034		
11/07/2024 13:17:53	FECHADO 1	
11/07/2024 13:19:12	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 039) 149,98
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA		
11/07/2024 13:22:53	HABILITAÇÃO	
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/07/2024 14:02:44	MENSAGEM	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)
Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse já é o menor valor que conseguimos.		
18/07/2024 14:00:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA APRESENTADA S JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO APÓS A CONVOCAÇÃO A TÍTULO DE DOCUMENTO COMPLEMETAR, NÃO FOI EXPEDIDA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 14.3.1 DO TERMO DE REERÊNCIA.		
18/07/2024 14:00:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		
18/07/2024 14:19:20	MENSAGEM	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)
Boa tarde		

448
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/07/2024 14:45:04 **MENSAGEM** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)

Boa tarde, o upload não está liberado para anexar os documentos.

18/07/2024 15:19:11 **MENSAGEM** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)

Prezados o UPLOAD não está disponível para subirmos os documentos de habilitação e proposta. Enviamos por e-mail tbm.

23/07/2024 13:15:45 **MENSAGEM** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)

Boa tarde

23/07/2024 13:16:09 **MENSAGEM** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)

Em tempo, solicito dilação do prazo de entrega das declarações (30 minutos).

23/07/2024 13:47:46 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23/07/2024 14:27:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/07/2024 14:42:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/07/2024 16:13:10 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 150,95	Valor Total: 7.547,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	104	28.787.127/0001-11	150,95	150,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	118	34.290.878/0001-20	150,95	149,90		Sim
RAIZ + LTDA	121	44.573.184/0001-54	150,95	150,95	0,7005	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO			
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA			
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 121)		150,95
11/07/2024 13:01:53	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118)		150,95
11/07/2024 13:01:53	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)		150,95
11/07/2024 13:06:28	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118)		150,94
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO			
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

449
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/07/2024 13:22:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 121

11/07/2024 13:22:53 FECHADO 1

11/07/2024 13:23:35 LANCE ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118) 149,90

11/07/2024 13:27:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA

11/07/2024 13:27:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/07/2024 13:27:54 HABILITAÇÃO

11/07/2024 14:03:03 MENSAGEM ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 118)

Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse já é o menor valor que conseguimos.

18/07/2024 14:00:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA APRESENTADA S JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO APÓS A CONVOCAÇÃO A TÍTULO DE DOCUMENTO COMPLEMETAR, NÃO FOI EXPEDIDA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 14.3.1 DO TERMO DE REERÊNCIA.

18/07/2024 14:00:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

18/07/2024 14:19:39 MENSAGEM SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)

Boa tarde

18/07/2024 14:45:11 MENSAGEM SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)

Boa tarde, o upload não está liberado para anexar os documentos.

18/07/2024 15:19:28 MENSAGEM SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)

Prezados o UPLOAD não está disponível para subirmos os documentos de habilitação e proposta. Enviamos por e-mail tbm.

23/07/2024 13:47:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23/07/2024 14:27:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/07/2024 14:42:46 EM ADJUDICAÇÃO

23/07/2024 16:13:10 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO

LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: NINHO FORTI+ INTEGRAL LATA C/380G
Descrição: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ Carboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,68	Valor Total: 1.634,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	023	27.657.870/0001-94	45,36	32,68		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

450
r

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	071 34.290.878/0001-20	45,29	21,42		Sim
RAIZ + LTDA	009 44.573.184/0001-54	45,36	45,36	111,7647	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO		
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA		
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 009)	45,36
11/07/2024 13:01:53	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	45,29
11/07/2024 13:01:53	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	45,36
11/07/2024 13:07:20	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	40,00
11/07/2024 13:10:43	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	39,98
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO		
11/07/2024 13:17:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 009			
11/07/2024 13:17:53	FECHADO 1		
11/07/2024 13:18:48	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	32,68
11/07/2024 13:19:41	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	21,42
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA			
11/07/2024 13:22:53	HABILITAÇÃO		
11/07/2024 13:22:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/07/2024 14:03:15	MENSAGEM	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 071)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse já é o menor valor que conseguimos.			
18/07/2024 14:00:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FALÊNCIA APRESENTADA S JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO APÓS A CONVOCAÇÃO A TÍTULO DE DOCUMENTO COMPLEMETAR, NÃO FOI EXPEDIDA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 14.3.1 DO TERMO DE REERÊNCIA.			
18/07/2024 14:00:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP			
23/07/2024 13:47:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
23/07/2024 14:27:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2024 14:42:46	EM ADJUDICAÇÃO		
23/07/2024 16:13:10	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

453
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.0 LATA C/400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

Quantidade: 80 Valor Unit.: 51,91 Valor Total: 4.152,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	030	27.657.870/0001-94	72,96	51,91		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIZ + LTDA	028	44.573.184/0001-54	72,96	72,96		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39	PUBLICADO	
26/06/2024 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2024 13:01:53	DISPUTA	
11/07/2024 13:01:53	LANCE	RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 028) 72,96
11/07/2024 13:01:53	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 030) 72,96
11/07/2024 13:16:53	TEMPO RANDÔMICO	
11/07/2024 13:19:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
11/07/2024 13:19:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 030		
11/07/2024 13:19:53	FECHADO 1	
11/07/2024 13:20:28	LANCE	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 030) 51,91
11/07/2024 13:24:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP		
11/07/2024 13:24:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/07/2024 13:24:53	HABILITAÇÃO	
11/07/2024 13:58:33	MENSAGEM	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 030)
Sr. pregoeiro já ofertamos nosso menor valor		
23/07/2024 13:47:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
23/07/2024 14:27:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/07/2024 14:42:46	EM ADJUDICAÇÃO	
23/07/2024 16:13:11	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que neces

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1

Unidade: LATAS

Marca: NESTLÉ

Modelo: NUTREN FORTIFY LATA
C/360G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Quantidade: 50

Valor Unit.: 120,35

Valor Total: 6.017,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	072	27.657.870/0001-94	156,81	120,35		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIZ + LTDA	136	44.573.184/0001-54	156,81	156,81		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 18:47:39 PUBLICADO

26/06/2024 19:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/07/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/07/2024 13:01:53 DISPUTA

11/07/2024 13:01:53 LANCE RAIZ + LTDA (PARTICIPANTE 136) 156,81

11/07/2024 13:01:53 LANCE HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 072) 156,81

11/07/2024 13:06:59 LANCE HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 072) 150,00

11/07/2024 13:16:53 TEMPO RANDÔMICO

11/07/2024 13:22:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 136

11/07/2024 13:22:53 FECHADO 1

11/07/2024 13:23:15 LANCE HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 072) 120,35

11/07/2024 13:27:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP

11/07/2024 13:27:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/07/2024 13:27:54 HABILITAÇÃO

23/07/2024 13:47:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RAIZ + LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23/07/2024 14:27:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/07/2024 14:42:46 EM ADJUDICAÇÃO

23/07/2024 16:13:11 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSE BATISTA NETO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Adm: Nº 320242005001

Objeto: 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.048,60 (quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos): **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP** (27657870000194) com os lotes: 1, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 15.639,50 (quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** (28787127000111) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 28.409,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos).

CANAPI - AL, 23 de julho de 2024


GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

455
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 320242005001
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/06/2024 18:47:39

TOTAL DO PROCESSO: 44.048,60

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP 27.657.870/0001-94 15.639,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 47,94 Total: 3.835,20

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).

Quantidade: 80 Val. Ref.: 58,33 Valor Unit.: 47,94 Total Item: 3.835,20

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 32,68 Total: 1.634,00

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: NINHO FORTI+ INTEGRAL LATA C/380G

Descrição: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, coлекаliferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).

Quantidade: 50 Val. Ref.: 45,36 Valor Unit.: 32,68 Total Item: 1.634,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 51,91 Total: 4.152,80

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.0 LATA C/400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 72,96 Valor Unit.: 51,91 Total Item: 4.152,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 120,35 Total: 6.017,50

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN FORTIFY LATA C/360G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 156,81 Valor Unit.: 120,35 Total Item: 6.017,50

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP 28.787.127/0001-11 28.409,10

Num: 011 Lance: 65,10 Total: 7.812,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 2 Quant.: 1

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PREMIUM 2

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).

Quantidade: 120 Val. Ref.: 65,10 Valor Unit.: 65,10 Total Item: 7.812,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 163,12 **Total: 13.049,60**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 163,12 Valor Unit.: 163,12 Total Item: 13.049,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 150,95 **Total: 7.547,50**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 150,95 Valor Unit.: 150,95 Total Item: 7.547,50



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 320242005001
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/06/2024 18:47:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotí

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 47,94	Valor Total: 3.835,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	148	27.657.870/0001-94	58,33	47,94		Sim
2 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	123	28.787.127/0001-11	58,33	58,33	21,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	076	34.290.878/0001-20	58,20	36,49		Sim
RAIZ + LTDA	046	44.573.184/0001-54	58,33	58,33	59,8520	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo fer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 65,10	Valor Total: 7.812,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	011	28.787.127/0001-11	65,10	65,10		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	054	34.290.878/0001-20	65,02	35,90		Sim
RAIZ + LTDA	024	44.573.184/0001-54	65,10	65,10	81,3370	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 163,12	Valor Total: 13.049,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	081	28.787.127/0001-11	163,12	163,12		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	039	34.290.878/0001-20	163,03	149,98		Sim
RAIZ + LTDA	034	44.573.184/0001-54	163,12	163,12	8,7612	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 150,95	Valor Total: 7.547,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	104	28.787.127/0001-11	150,95	150,95		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	118	34.290.878/0001-20	150,95	149,90		Sim
RAIZ + LTDA	121	44.573.184/0001-54	150,95	150,95	0,7005	Sim

459
7

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: NINHO FORTI+ INTEGRAL LATA C/380G
Descrição: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ CARBOIDRATOS: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,68	Valor Total: 1.634,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	023	27.657.870/0001-94	45,36	32,68		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	071	34.290.878/0001-20	45,29	21,42		Sim
RAIZ + LTDA	009	44.573.184/0001-54	45,36	45,36	111,7647	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE 1.0 LATA C/400G
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 51,91	Valor Total: 4.152,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	030	27.657.870/0001-94	72,96	51,91		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIZ + LTDA	028	44.573.184/0001-54	72,96	72,96		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/07/2024 16:13:19

SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que neces

460
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTLÉ	Modelo: NUTREN FORTIFY LATA C/360G
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,35	Valor Total: 6.017,50	

CLASSIFICAÇÃO

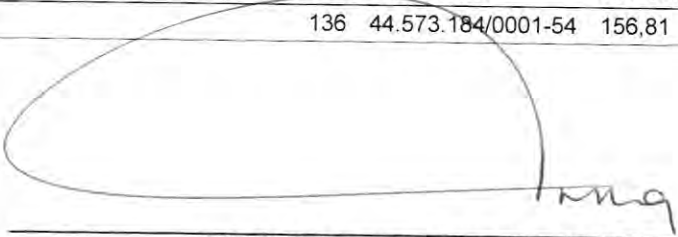
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	072	27.657.870/0001-94	156,81	120,35		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIZ + LTDA	136	44.573.184/0001-54	156,81	156,81		Sim

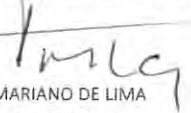

AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Adm: Nº 320242005001

Objeto: 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.048,60 (quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos): **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP** (27657870000194) com os lotes: 1, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 15.639,50 (quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** (28787127000111) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 28.409,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos).


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de julho de 2024

462
f



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Adm: Nº 320242005001

Objeto: 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.048,60 (quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos): **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP** (27657870000194) com os lotes: 1, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 15.639,50 (quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** (28787127000111) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 28.409,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de julho de 2024

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: **R\$ 20.165,50 (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
 Firmado em: 05/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Franklin Barros Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **DIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.678.114/0001-74

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: **R\$ 2.173.808,70 (dois milhões, cento e setenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta centavos).**
 Firmado em: 05/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo Augusto Seabra de Melo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ nº 29.868.059/0001-88

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).**
 Firmado em: 05/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo Lima e Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

Pregão Eletrônico 10/2024
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 29.775.313/0001-01

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
 Firmado em: 05/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

Pregão Eletrônico 10/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 23.232.280/0001-69

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: **R\$ 35.878,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).**
 Firmado em: 05/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Carlos André Almeida de Jesus

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
 Código Identificador: D2D96913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Adm: Nº 320242005001

Objeto: 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.048,60 (quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos): HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP (27657870000194) com os lotes: 1, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 15.639,50 (quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 28.409,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
 Código Identificador: A9B9BCAF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008.2024-FMS - Processo Administrativo Nº **0627011.2024**. Tipo: Menor Preço Por item - Objeto: **Aquisição de utensílios de cama, mesa e banho.** Data/Horário: **29 DE JULHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cpchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
 Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241605006

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pela Senhora, **Rayane Soares da Silva Correia**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220241605006, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplementos, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94 REPRESENTANTE: Teresa Duarte de Santana Endereço: estrada do encanamento, 480- edifício shop sítio trindade- loja 0107- casa amarela, Recife/PE CEP:52070-015 Email: health.hospitalar.licitacao@outlook.com Fone: (81) 3265-7029
------------	---



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	NESTLÉ	80	R\$ 47,94	R\$ 3.835,20
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas)	LATAS	NESTLÉ	50	R\$ 32,68	R\$ 1.634,00



	para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ Carboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).					
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	LATAS	NESTLÉ	80	R\$ 51,91	R\$ 4.152,80

7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)	LATAS	NESTLÉ	50	R\$ 120,35	R\$ 6.017,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.639,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

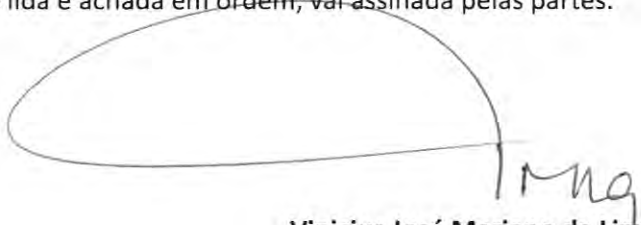
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 24 de julho de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI



Rayane Soares da Silva Correia
SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

TERESA DUARTE DE
SANTANA:126992684
53

Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2024.07.25 10:15:47 -03'00'

Teresa Duarte de Santana
REPRESENTANTE LEGAL
Health Nutrição Hospitalar LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241605006

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pela Senhora, **Rayane Soares da Silva Correia**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220241605006, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplementos, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 28.787.127/0001-11
	REPRESENTANTE: Tiago Shigemoto
	Endereço: rua Rio de Janeiro, 1675, Monte castelo, Campo Grande/MS CEP:79011-210
	Email: licitacao@cocriativo.com.br
	Fone: (67) 30146170



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	DANONE	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou	LATAS	DANONE	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60

	enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)					
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	DANONE	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50
VALOR TOTAL						R\$ 28.409,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

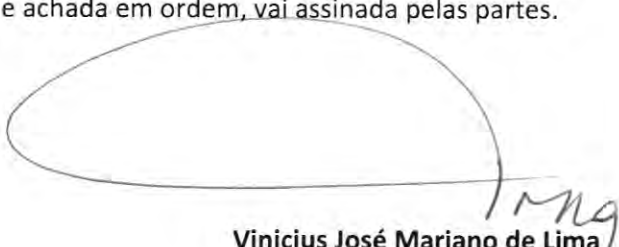
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 24 de julho de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICIPIO DE CANAPI



Rayane Soares da Silva Correia
SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

TIAGO SHIGEMOTO:70146217187

Assinado de forma digital por TIAGO
SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2024.07.24 14:36:28 -04'00'

Tiago Shigemoto
REPRESENTANTE LEGAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0715046/2024, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua Prefeito Alvino Correia, Lote 03, Belo Horizonte, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a construção de praça pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel Localizado na Rua Prefeito Alvino Correia, Lote 03, Belo Horizonte, Campo Alegre/AL, com área total de 120,00 m², perímetro: 46,00 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.916.997,398m e E 791.830,135m; deste segue confrontando com RUA PREFEITO ALVINO CORREIA, com azimute de 24°00'40" por uma distância de 8,00m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.917.004,706m e E 791.833,391m; deste segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA F. GOMES, com azimute de 114°05'33" por uma distância de 15,00m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.916.998,582m e E 791.847,084m; deste segue confrontando com ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, com azimute de 204°00'39" por uma distância de 8,00m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.916.991,275m e E 791.843,829m; deste segue confrontando com SIDELVAN FERREIRA DA SILVA, com azimute 294°05'33" por uma distância de 15,00m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 46,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifício público.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 23 de julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 23 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:6613A308

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e LCP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 37.269.604/0001-48;

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil a reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi-AL.

Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de R\$ 1.338.540,05 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 18,83%, que corresponde ao valor de R\$ 230.706,37 (duzentos e trinta mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 5,74%, que equivale ao valor de R\$ 70.265,97 (setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), resultando no valor total de R\$ 1.498.980,10 (hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).

Celebração: 25/07/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Cavalcante Pinheiro.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:D72AE679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Pregão Eletrônico 18/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA-EPP**, CNPJ nº 27.657.870/0001-94

Objeto: Registro de preços para **aquisição de suplementos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor Total Registrado: **R\$ 15.639,50 (Quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Firmado em: 24/07/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Teresa Duarte de Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Pregão Eletrônico 18/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 27.787.127/0001-11

Objeto: Registro de preços para **aquisição de suplementos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor Total Registrado: **R\$ 28.409,10 (Vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Firmado em: 24/07/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Tiago Shigemoto

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A4DCC6E7

Ofício nº 473/2024

Canapi/AL, 01 de agosto de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 320242005001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 474/2024

Canapi-AL, 01 de agosto de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024.**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

Edital nº 18/2024

Assessoria Contratadora

Última atualização: 01/06/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNC: 29/07/2024 Situação: Divulgada no PNC Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNC: 12367892000142-1-000101/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.020,90

R\$ 44.048,60

Itens Arquivos Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar

1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Formula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n.º 13/2011. Embalagem: lata com 400g (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1)	80	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40	
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro a base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAs (ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n.º 44/2011. Embalagem: lata com 400g (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2)	120	R\$ 65,10	R\$ 7.812,00	
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatini)	80	R\$ 163,12	R\$ 13.049,60	
4	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipocalgênica de eficácia em crianças com alergia as proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia as proteínas intactas do leite. Não conter glúten; lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althera, similar ou de melhor qualidade)	50	R\$ 150,95	R\$ 7.547,50	
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTEM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g. Valor energético: 122 Kcal/ Carboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose)	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00	

Grátis 1-800-7-DEM

Página < >

< Voltar



Criação pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o principal ponto de acesso à divulgação, controle e gestão econômica dos atos e atividades de licitação e contratação administrativas elaborados pelo nível federal.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um ecossistema digital inovador com segurança e transparência no processo de compra pública.

O objetivo principal de se criar o PNCP é a melhoria contínua de contratos de compra pública, visando a eficiência e a redução de custos para o Estado.

Assim, a implementação do PNCP é uma medida essencial para a melhoria da gestão pública e a transparência no processo de contratação pública. O PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, não se trata de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

142

Introdução e desenvolvimento da obra de uso.

Ata nº 84/2024

Última atualização: 29/07/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 Data de assinatura: 24/07/2024 Vigência: de 24/07/2024 a 24/07/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000101/2024-000001 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000101/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Arquivos

Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
ATA 84-2024	29/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1-1 de 1 itens

1 página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico nacional destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e dados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão do Poder Executivo com sua sede física instalada no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta atual tecnologia entre educadores e campos acadêmicos.

A atualização, designação e manutenção das informações e dados relativos às contratações disponíveis no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Info@portal.pncp.gov.br | contato@pncp.gov.br

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 85/2024

Última atualização: 29/07/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 **Data de assinatura:** 24/07/2024 **Vigência:** de 24/07/2024 a 24/07/2025
Id ata PNCP: 12367892000142-1-000101/2024-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000101/2024

Objeto:
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA 85-2024	29/07/2024	Ata de Registro de Preço	

1-1 de 1 itens

1-1 de 1 itens

Voltar



Condição de acesso: O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único endereço oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e dados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo processo licitatório.

O acesso ao site tem sido garantido pela Rede Nacional de Contratação (RNC) e a sua disponibilidade é assegurada por servidores estabelecidos no Decreto nº 10.764, de 4 de agosto de 2017.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, transparente, segura, acessível e com prioridade para o usuário.

A adequação nacional e a consolidação das informações dos arquivos relativos às contratações administrativas no PNCP é a força do Decreto nº 10.764/2017, que dá transparência e publicidade aos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.pnccp.gov.br/ata/12367892000142-1-000101/2024-000002

0800 0769001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 1 de Agosto de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 013196/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 01/08/2024 às 16:30 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.